

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SÊCRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

112ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 13. 12. 93

HORA: 09:45 às 12:30 h

Nº folhas: 228

Duração: 2.45'

*Revisado:
Buitrago.*

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRANSMISSÃO, ATA E SÚMULA

ATA SUCINTA

112ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1993

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputada Lúcia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA: 8 horas e 39 minutos.

ENCERRAMENTO: 12 horas e 30 minutos.

REGISTRO DE PRESENCAS NA SESSÃO

Deputado Agnelo Queiroz	(PC do B)	presente
Deputado Aroldo Satake	< PP >	presente
Deputado Carlos Alberto	(PPS)	presente
Deputado Cláudio Monteiro	(PDT)	presente
Deputado Edimar Pireneus	(C P P)	presente
Deputado Eurípedes Camargo	< PT >	presente
Deputado Fernando Naves	< PP >	presente
Deputado Geraldo Magela	< PT >	presente
Deputado Gilson Araújo	< P P >	presente
Deputado Padre Jonas	(PP)	presente
Deputado Jorge Cauhy	(S/Partido)	presente - PP
Deputado José Edmar	(PFL)	presente - PSDB
Deputada Lúcia Carvalho	< PT >	presente
Deputado Manoel de Andrade	(PP)	presente
Deputada Maria de Lourdes	< PSDB >	presente
Deputado Maurílio Silva	< PP >	presente
Deputado Odilon Aires	(CPMDB)	presente
Deputado Pedro Celso	< PT >	presente
Deputado Penite Pacheco	(RTB)	presente
Deputada Rose Mary Miranda	< PP >	ausente
Deputado Salviano Rufmarães	(C PSDB)	ausente
Deputado Tadeu Roriz	(PP)	presente
Deputado Wasny de Roure	< PT >	presente
Deputado Benício Tavares	(PP)	presente

PAUTA

I.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Moção de autoria do Deputado (Silson Araújo, que "Solicita do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal providências no sentido de construir pistas de desaceleração em acessos que demandam a SMPW, sentido saída Sul".

- Moção de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere apoio às propostas revisionais que instituem o Fundo FIMO e Transferência de Recursos da União ao Distrito Federal".

- Requerimento de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Solicita providências quanto à VAutoria do projeto que resultou na Lei nº 507/93".

- Moção de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita providências deste Poder Legislativo junto ao Poder Executivo local, sugerindo que sejam concedidos lotes residenciais aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, através de convênio firmado com este Poder, a exemplo do concedido aos servidores do Tribunal Superior de Recursos".

- Moção de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita a manifestação deste Poder Legislativo junto ao Poder Executivo local, sugerindo àquele que destine áreas nas Cidades-Satélites e Assentamentos para instalação de postos de revendas de gás liquefeito".

- Requerimento de autoria do Deputado José Edmar, que "Requer da Ilustre Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, manifestação através de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 010/91, que "Reserva área que se encontra nas margens da Estrada Parque Cellândia, do lado Leste do Córrego Vicente Pires, para fins de Assentamento de Famílias de Baixa Renda".

- Mensagem nº 434/93 do Sr. Autor do Distrito Federal, que encaminha Projeto de lei que dispõe sobre a criação de gratificação de alfabetização, destinada ao professor integrante da carreira Magistério Público do Distrito Federal que se encontre em efetivo exercício de regência de classe no ciclo básico de alfabetização e/ou na Fase I, do ensino fundamental regular e/ou supletivo, respectivamente".

- Mensagem nº 428/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1122/93, que "Altera as normas de uso e ocupação do solo dos blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor Sul da Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências".

- Mensagem nº 429/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1183/93 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Distrito Federal para o exercício de 1993, no valor de CR\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais)".

- Mensagem nº 430/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1146/93, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 89.134.200,00 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros reais)".

- Mensagem nº 431/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1000/93, que "Dispõe sobre o uso de música mecânica ou ao vivo em bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral, e dá outras providências".

- Mensagem nº 433/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1093/93, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros reais)".

- Mensagem nº 432/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1076/93 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, no montante de CR\$ 7.320.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros reais)".

- Projeto de lei de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre o funcionamento de pensões e pensionatos no Distrito Federal".

- Moção de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Reivindica a limpeza do lote 15 do conjunto 04 da QI 06, na Península Norte".

- Requerimento de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Solicita a retirada da Indicação nº 1001/93, de sua autoria".

- Mensagem nº 436/93 do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha Projeto de Lei que "Cria unidades orgânicas no Hospital de Base do Distrito Federal, nos Hospitais Regionais da Asa Sul, Asa Norte, Gama, Taguatinga, São Vicente de Paula, Ceilândia, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Guará e no Instituto de Saúde Mental, e dá outras providências".

- Mensagem nº 435/93 do Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica veto parcial ao Projeto de Lei nº 1167/93, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CER, a fornecer energia elétrica parVA as unidades habitacionais que indica, e dá outras providências".

I.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS, em nome do Governo.

- Ponderações sobre denúncias de irregularidades no Governo do Distrito Federal.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da Bancada do PT.

- Considerações sobre o 25º Aniversário do AI-5 e defesa da democracia e cidadania brasileira.

- Referência ao Decreto presidencial que tíftrtapropr ia terras no Distrito Federal.

- Registro do "Dia das Escrituras Sagradas", comemorado ontem.

DEPUTADO AROLDO SATAKE, em nome rt« Bancada do PP.

- Menção à inauguração do Espaço Cultural e da Feira Permanente a ser implantado no Recanto da» Emas.

1.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JORGE CAUHY (S/Partido)

- Protesto VA decisão arbitrária do Presidente da República que prorroga o prazo de repasse de verbas destinadas às obras sociais e considerações flibr* a situação de miséria em que se encontram as famílias carentes do Nordeste.

DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)

* Comentários ao projeto que cria a primeira Escola Técnica de Brasília.

DEPUTADO PADRE JONAS (PP)

- Discurso intitulado "Voto Estepe".
- Homenagens referente ao "Dia do Marinheiro", comemorado no Je.

DEPUTADO GILSON ARAÚJO (PP)

- Críticas à política eleitoral e defesa do Governo do Distrito Federal.

DEPUTADO MAURÍLIO SILVA (PP)

- Elogio ao Sr. Valdir Soares, pelo trabalho desempenhado em sua comunidade, e registro do "Dia da Bíblia" comemorado ontem e leitura da palavra de Deus.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)

* Questionamento sobre o Ato Institucional nº 5 e os ideais democráticos da nação brasileira.

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)

— Referências & liminar que custou a readmissão e aposentadoria da Polícia Civil, Joveci Cândido de Oliveira.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

— Advertência à postura de alguns servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre a proposta de revisão salarial.

XI - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação na Redação Final do Projeto de Lei nº 373/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o Pólo de Confeccão e estabelece normas de implementação". **APROVADA** por votação simbólica.

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 138/91, de autoria do Executivo Local, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo que trata o § 1º, do art. 2º, da Lei nº 100, de 30 de maio de 1990". **DISCUTIDO.**

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 392/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Torna obrigatório o uso do símbolo internacional de surdez nas carteiras de identidade dos deficientes auditivos". **DISCUTIDO.**

ITEM 4: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 118/91, de autoria do Deputado Edmar Pireneus, que "Transforma as residências oficiais dos administradores regionais das Cidades-Satélites em jardins de infância, e dá outras providências". **APROVADO** com 16 votos favoráveis e 8 ausências.

ITEM 5: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 517/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma Olímpico de Brasília". **APROVADO** com 17 votos favoráveis e 7 ausências.

ITEM 6: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 636/92, de autoria do Executivo Local, que "Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 137/91 Quadra 02, bloco C, do Setor Comercial Sul - Região Administrativa de Planaltina". **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

ITEM 7: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 693/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a conceder concessão de uso para o estabelecimento de 'oficinas' na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências". **APROVADO** com 10 votos favoráveis, 7 votos contrários e 7 ausências.

ITEM 8: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 604/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que "Autoriza a criação do Crematório Público do Distrito Federal". **APROVADO** com 15 votos favoráveis, 7 votos contrários e 6 ausências.

ITEM 9a: Discussão, em 1º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 457/92, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Autoriza a construção de cobertura, e fechamento com grades, em áreas verdes frontais aos lotes residenciais de Sobradinho, e dá outras providências".

... Parecer favorável do Relator dVA CCJ, Deputado Manoel de Andrade, sobre a emenda apresentada pela CEOF. **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

- Votação do projeto em 5º turno. **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 12 dia, do Projeto de Resolução nº 164/93, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que "Indefere solicitação para instaurar processo contra o Governador do Distrito Federal. (Ações Penais nºs 24/91, do Superior Tribunal de Justiça). **DISCUTIDO.**

ITEM 11: Discussão e votação das Indicações nºs : *

281/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo a ampliação da rede de captação de águas pluviais da Quadra 02, nos conjuntos A-3, B-3, B-5, B-7, C-17, D-19 e D-21, da Cidade-Satélite de Sobradinho".

402/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a recuperação e adaptação de espaços culturais nas Cidades-Satélites do Distrito Federal e construção da Casa da Cultura onde específica".

506/92, de autoria dos Deputados Aroldo Satake e Fernando Naves, que "Sugere ao Secretário de Obras e Serviços Públicos a urbanização das quadras comerciais de Samambala".

526/92, de autoria da Deputada Maria de Lourdes, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal sejam adotadas providências para implantação do Pólo Industrial não-poluente".

613/92, de autoria do Deputado Maurício Silva, que "Solicita a reforma da Escola-Classe nº 24, do Setor QNL de Taguatinga".

615/92, de autoria do Deputado Maurício Silva, que "Solicita a instalação de um posto do Banco de Brasília-BRB, para atender os setores QNJ e QNL de Taguatinga".

616/92, de autoria do Deputado Maurício Silva, que "Solicita a instalação de um posto de saúde no Setor QNL de Taguatinga".

694/92, de autoria do Deputado José Ornellas, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de mobiliário urbano em Brasília, especialmente nos locais discriminados na referida indicação".

673/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a conclusão dos serviços de colocação de calçadas e meio-fios da Entrada Parque do Lago Norte (FPPN), bem como de seus conjuntos".

684/93, de autoria das Deputadas Rose Mary Miranda e Maria de Lourdes, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de infra-estrutura urbana nas QNM de Ceilândia".

725/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à TELEBRASILIA - Telecomunicações da Brasília S/A, a instalação de um posto telefônico entre as quadras 22 e 24, no Setor 'P' Sul da Ceilândia".

747/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde no Assentamento Sobradinho II, em Sobradinho-DF".

796/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de Escolas de 1º grau na Vila São Sebastião".

802/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Educação a construção de uma Escola no Setor Habitacional do Assentamento Riacho Fundo, localizado na Região Administrativa - RA-VII".

803/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Poder Executivo a implementação do Projeto de Recuperação do Terminal Rodoviário de Ceilândia, mediante suplementação de recursos ao Orçamento do Distrito Federal".

808/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo que determine a implantação de suportes para colagem de material publicitário (pirulitos) na Cidade-Satélite do Paranoá, Região Administrativa - RA-VII".

869/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de estacionamento na Feira Permanente do Parará, Região Administrativa - RA-VII".

816/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a elaboração do Plano Urbanístico do Varjão do Torto".

838/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Sugere ao Poder Executivo a resolução de interferência entre equipamentos urbanos na Cidade do Gama".

864/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à TELEBRÁSILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, a instalação de aparelhos nas escolas da Cidade-Satélite de Planaltina".

870/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Educação uma reforma geral na Escola Classe nº 01, da Cidade-Satélite de Planaltina".

871/93, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal que dê ao 'Teatro de Arena' localizado no Zoológico, o nome de 'Teatro José Alves de Oliveira - o Cacareco', e dá outras providências".

874/93, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Sugere ao Poder Executivo o funcionamento de escolas de 2º grau no Assentamento do Riacho Fundo".

875/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a urbanização e colocação de calçadas junto ao asfalto principal das quadras 14 à 22 da QSE de Taguatinga Sul".

877/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal providenciar a colocação de quebra-molas ao longo da Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCI".

878/93, de autoria do Deputado Maurício Filippi, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal providenciar "A sinalização horizontal e vertical da Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCT".

882/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Sugere ad Poder Executivo do Distrito Federal a construção de muro de segurança no Centro de Ensino NS? 05, localizado na Entrequadra 32/34 do Guarã-II".

884/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, a instituição de linhas de ônibus com o seguinte itinerário: Samambaia/Guarã/Asa Norte".

895/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Segurança Pública a instalação de um posto policial na localidade de Buriti-II, Região Administrativa de Plano Piloto - RA-IV".

898/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere a Secretaria de Segurança Pública a instalação de um posto policial no Combinação Agro-Urbano de Brasília (CAUB) I e II, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA-VIII".

903/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo local através da Secretaria de Obras a construção de equipamentos recreativos na área de lazer (já QL 02 do L. 1.ª Etapa Norte na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I".

919/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que não proíba os médicos residentes de darem plantão nos clubes em seus finais de semana".

* DISCUTIDO. NÃO HOUE QUORUM PARA VOTAÇÃO.

III - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Registro da presença, nesta Casa, do Reverendo Valdir Soares, secretário da Sociedade Bíblica de Brasília.

- Esclarecimentos sobre a reivindicação salarial dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 1º turno, da Proposta nº 002/93, de Emenda à Lei Orgânica de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 001/93, de autoria do Deputado Maurício Silva.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 162/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 634/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda.

ITEM 5: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1125/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1154/93, de autoria do Executivo local.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1069/93, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 8: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 057/93, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

ITEM 9: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1145/93, de autoria do Executivo local.

ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1049/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 11: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1158/93, de autoria do Executivo local.

ITEM 12: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 493/92, de autoria do Deputado Maurício Silva.

ITEM 13: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1203/93, de autoria do Executivo local.

ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 992/93, de autoria da Deputada Maria de Lourdes.

ITEM 15: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1204/93, de autoria do Executivo local.

ITEM 16: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1099/93, de autoria do Deputado Manoel de Andrade.

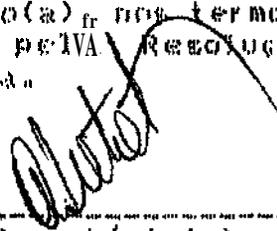
ITEM 17: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1175/93, de autoria do Executivo local.

ITEM 18: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/93, de autoria do Deputado Pedro Celso.

ITEM 19: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1109/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

IV - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 1º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/04/91, lavrei a presente Ata.



Primeiro(a) Secretário(a)

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

ATA SUCINTA

112ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1993

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputado Benício Tavares.

SECRETARIA: Deputada Lúcia Carvalho.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA 8 9 horas e 39 minuto*.

ENCERRAMENTO 12 horas e 30 minutos.

REGISTRO DE PRESENCAS NA SESSÃO

Deputado Agnelo Queiroz	< PC do B)	presente
Deputado Aroldo Satake	(PP)	presente
Deputado Carlos Alberto	(PPS)	presente
Deputado Cláudio Monteiro	(PDT)	presente
Deputado Edimar Pireneus	< PP)	presente
Deputado Eurípedes Camargo	< PT)	presente
Deputado Fernando Naves	< PP >	presente
Deputado Geraldo Magela	C PT)	presente
Deputado Gilson Araújo	< PP >	presente
Deputado Padre Jonas	< PP)	presente
Deputado Jorge Cauhy	<S/Partido)	presente
Deputado José Edmar	< PFL >	presente
Deputada Lúcia Carvalho	< PT)	presente
Deputado Manoel de Andrade	< PP >	presente
Deputada Maria de Lourdes	(PSDR >	presente
Deputado Maurílio Silva	(PP)	presente
Deputado Odilon Aires	< PMDB)	presente
Deputado Pedro Calvo	< PT >	presente
Deputado Peniel Pacheco	< PTB)	presente
Deputada Rose Mary Miranda	(PP)	ausente?
Deputado Salviano Guimarães	< PSDB)	ausente
Deputado Tadeu Roriz	< PP)	presente
Deputado Wasny de Roure	< PT)	presente
Deputado Benício Tavares	< PP)	presente

PAUTA

I.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Moção de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Solicita do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal providências no sentido de construir pistas de desaceleração em acessos que demandam a SMPW, sentido saída Sul".

- Moção de autoria do Deputado Denício Tavares, que "Sugere apoio às propostas revisionais que instituem o Fundo Fixo de Transferência de Recursos da União ao Distrito Federal".

- Requerimento de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Solicita providências quanto à autoria do projeto que resultou na Lei nº 507/93".

- Moção de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita providências deste Poder Legislativo junto ao Poder Executivo local, sugerindo que sejam concedidos lotes residenciais aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, através de convênio firmado com este Poder, a exemplo do concedido aos servidores do Tribunal Superior de Recursos".

- Moção de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Solicita a manifestação deste Poder Legislativo junto ao Poder Executivo local, sugerindo àquele que destine áreas nas Cidades-Satélites e Assentamentos para instalação de postos de revendas de gás liquefeito".

- Requerimento de autoria do Deputado José Edmar, que "Requer da Egrégia Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, manifestação através de Parecer sobre o Projeto de Lei nº 010/91, que Reserva a área que especifica as margens da Estrada Parque Ceilândia, do lado Leste do Córrego Vicente Pires, para fins de Assentamento de Famílias de Baixa Renda".

- Mensagem nº 434/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha Projeto de lei que dispõe sobre a criação de gratificação de alfabetização, destinada ao professor integrante da carreira Magistério Público do Distrito Federal que se encontre em efetivo exercício de regência de classe no ciclo básico de alfabetização e/ou na Fase I, do ensino fundamental regular e/ou supletivo, respectivamente".

- Mensagem nº 428/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1122/93, que "Altera as normas de uso e ocupação do solo dos blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor Sul da Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências".

- Mensagem nº 429/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1183/93 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Distrito Federal para o exercício de 1993, no valor de CR\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzelros reais)".

- Mensagem nº 430/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1146/93, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 83.134.200,00 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzelros reais)".

- Mensagem nº 431/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1000/93, que "Dispõe sobre o uso de música mecânica ou ao vivo em bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral, e dá outras providências".

- Mensagem nº 433/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1093/93, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzelros reais)".

- Mensagem nº 432/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal, que comunica sanção ao Projeto de Lei nº 1076/93 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, no montante de CR\$ 7.320.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil cruzelros reais)".

- Projeto de lei de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre o funcionamento de pensões e pensionatos no Distrito Federal".

- Moção de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Reivindica a limpeza do lote 15 do conjunto 04 da QI 06, na Península Norte".

- Requerimento de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Solicita a retirada da Indicação nº 1001/93, de sua autoria".

- Mensagem nº 436/93 do Sr. SrM Governador do Distrito Federal, que encaminha Projeto de lei que "Cria unidades orgânicas no Hospital de fase do Distrito Federal, no» Hospitais Regionais da Asa Sul, Asa Norte, Gama, Taguatinga, São Vicente de Paula, Ceilândia, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Guaráf? no Instituto de Saúde Mental, e dá outras providências".

- Mensagem nº 435/93 do Br. Sr. flovfcf nador do Distrito Federal/ que comunica veto parcial ao Projeto de Lei nº 1167/93, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília - CER, a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais que indica, e dá outras providências".

1.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO EDIMAR PJRENEUS, em nome do Governo.

- Ponderações sobre denúncias de irregularidades no Governo do Distrito Federal.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da Bancada do PT.

- Considerações sobre o 25º Aniversário do AI-5 e defesa da democracia e cidadania brasileira.
- Referência ao Decreto presidencial que tictapropria terras no Distrito Federal.
- Registro do "Dia das Escrituras Sagradas", comemorado ontem.

DEPUTADO AROIDO SATAKE, em nome da Bancada do PP.

- Menção à inauguração do espaço cultural e da Feira Permanente a ser implantado no Recanto das Emas.

I.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JORGE CAUHY (S/Partido)

- Protesto st decisão arbitrária do Presidente da República que prorroga o prazo de repasse dy? Verbas destinadas às obras sociais e considerações sobre a situação de miséria em que se encontram as famílias carentes do Nordeste.

DEPUTADO FERNANDO NAVES <PP>

- Comentários ao projeto que cria a primeira Escola Técnica de Brasília.

DEPUTADO PADRE JONAS <PP>

- Discurso intitulado "Voto Estape".
- Homenagens r tf-Ferente ao "Dia do Marinheiro", comemorado hoje.

DEPUTADO GÍLSON ARAÚJO (PP>

- Críticas à política eleitoreira e defesa do Governo do Distrito Federal.

DEPUTADO MAURÍLIO SILVA (PP)

- Elogios ao Br. Valdir Soares, pelo trabalho desempenhado em sua comunidade, e registro do "Dia da Bíblia" comemorado ontem e leitura da palavra de Deus.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ. (PC do B)

- Questionamento sobre o Ato Institucional nº 5 e os ideais democráticos da nação brasileira.

DEPUTADO PEDRO CELSO <PT>

- Referências a liminar que sustou a readmissão e aposentadoria da Polícia Civil, Jovaci Cândido de Oliveira.

DEPUTADO PENIEL PACHECO <PTB>

- Advertência à postura de alguns servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre a proposta de revisão salarial.

II - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 373/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Cria o Pólo de Confecção e estabelece normas de implementação". **APROVADA** por votação simbólica-

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 138/91, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo que trata o S 1º, do art. 2º, da Lei nº 100, de 30 de maio de 1990". **DISCUTIDO.**

ITEM 38 Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 392/92, de autoria do Deputado Renício Tavares, que "Torna obrigatório o uso do símbolo internacional de surdez nas carteiras de identidade dos deficientes auditivos". **DISCUTIDO.**

ITEM 4: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 118/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Transforma as residências oficiais dos administradores regionais das Cidades-Satélites em Jardins de Infância, e dá outras providências". **APROVADO** com 6 votos favoráveis e 8 ausências.

ITEM 5* Discussão, em 1º turno» 4º dia, « votação do Projeto de Lei nº 517/92» de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma Olímpico de Brasília». **APROVADO** com 57 votos favoráveis e 7 ausências.

ITEM AR Discussão, em 1º turno, 4º dia, « votação do Projeto de Lei nº 636/92» de autoria do Executivo local, que «Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGR 137/91 Quadra 02, bloco C» do Setor Comercial Sul - Região Administrativa de Planaltina». **APROVADO** com 14 votos favoráveis e 10 ausências.

f ITEM 7: Discussão, em 5º turno, 4º dia» « votação do Projeto de Lei nº 693/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que «Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a conceder condições especiais para o estabelecimento de 'oficineiros' na Região Administrativa de Taguatinga» « dá outras providências». **APROVADO** com 10 voto» favoráveis» 7 votos contrários e 7 ausências.

ITEM 8: Discussão, em 5º turno, 4º dia» « votação do Projeto de Lei nº 604/92, de autoria do Deputado Agnelo Quelroz, que «Autoriza a criação do Crematório Público do Distrito Federal». **APROVADO** com 11 voto» favoráveis» 7 votos contrários e 6 ausências.

ITEM 9: Discussão, em 1º turno, 2º dia, « votação do Projeto de Lei nº 457/92, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que «Autoriza a construção de cobertura, e fechamento com grades, em áreas verdes frontais aos lotes residenciais de Sobradinho, e dá outras providências".
- Parecer favorável do Relator da CCJ, Deputado Manoel de Andrade, sobre a emenda apresentada pela CEOF. **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 11 ausências.
- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** com 13 votos favoráveis e 11 ausências.

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 12 dia, do Projeto de Resolução nº 164/93, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que "Indefere solicitação para Instaurar processo contra o Governador do Distrito Federal. (Ações Penais nºs 24/91, do Superior Tribunal de Justiça). **DISCUTIDO.**

ITEM 11: Discussão e votação das Indicações nºs : *

281/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo a ampliação da rede de captação de águas pluviais da Quadra 02, nos conjuntos A-3, B-3, B-5, B-7, C-17, D-19 e D-21, da Cidade-Satélite de Sobradinho".

402/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a recuperação e adaptação de espaços culturais nas Cidades-Satélites do Distrito Federal e construção da Casa da Cultura onde específica".

500/92, de autoria dos Deputados Aroldo Satake e Fernando Naves, que "Sugere ao Secretário de Obras e Serviços Públicos a urbanização das quadras comerciais de Samambaia".

526/92, de autoria da Deputada Maria de Lourdes, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal sejam adotadas providências para implantação do Pólo Industrial não-poluente".

613/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Solicita a reforma da Escola-Classe nº 24, do Setor QNI de Taguatinga".

615/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Solicita a instalação de um posto do Banco de Brasília-BRB, para atender os setores QNJ e QNI de Taguatinga".

616/92, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Solicita a instalação de um posto de saúde no Setor QNI de Taguatinga".

684/92, de autoria do Deputado José Ornellas, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de mobiliário urbano em Brasília, especialmente nos locais discriminados na referida indicação".

673/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a conclusão dos serviços de colocação de calçadas e meio-fios da Estrada Parque do Lago Norte (FPPN), bem como de seus conjuntos".

684/93, de autoria das Deputadas Rose Mary Miranda e Maria de Lourdes, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de infra-estrutura urbana nas QNM de Ceilândia".

725/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à TELEBRÁSILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, a instalação de um posto telefônico entre as quadras 22 e 24, no Setor 'P' Sul da Ceilândia".

747/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que "Sugere ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde no Assentamento Sobradinho II, em Sobradinho-DF".

796/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de Escolas de 1º grau na Vila São Sebastião".

802/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Educação a construção de uma Escola no Setor Habitacional do Assentamento Riacho Fundo, localizado na Região Administrativa - RA-VII".

803/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Poder Executivo a implementação do Projeto de Recuperação do Terminal Rodoviário de Ceilândia, mediante suplementação de recursos ao Orçamento do Distrito Federal".

808/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo que determine a implantação de suportes para colagem de material publicitário (pirulitos) na Cidade-Satélite do Parangá, Região Administrativa - RA-VII".

869/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de estacionamento na Feira Permanente do Paraná, Região Administrativa - RA-VII".

816/93, de autoria do Deputado Gilson Araújo, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a elaboração do Plano Urbanístico do Varjão do Torto".

838/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Sugere ao Poder Executivo a resolução de interferência entre equipamentos urbanos na Cidade do Bama".

864/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília S/A, a instalação de aparelhos nas escolas da Cidade-Satélite de Planaltina".

870/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Educação uma reforma geral na Escola Classe nº 01, da Cidade-Satélite de Planaltina".

871/93, de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal que dê ao 'Teatro de Arena' localizado no Zoológico, o nome de 'Teatro José Alves de Oliveira - o Cacareco', e dá outras providências".

874/93, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Sugere ao Poder Executivo o funcionamento de escolas de 2º grau no Assentamento do Riacho Fundo".

875/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a urbanização e colocação de calçadas junto ao asfalto principal das quadras 14 à 22 da QSE de Taguatinga Sul".

877/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal providenciar a colocação de quebra-molas ao longo da Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCI".

878/93, de autoria do Deputado Maurílio Silva, que "Sugere ao Sr- Governador do Distrito Federal providenciar a sinalização horizontal e vertical da Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCT".

882/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de muro de segurança no Centro de Ensino nº 05, localizado na Entrecruza 32/34 do Guará-II".

884/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, a implantação de linhas de Ônibus com o seguinte itinerário: Samambala/Guará/Asa Norte".

895/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Segurança Pública a instalação de um posto policial na localidade de Buriti-II, Região Administrativa de Planaltina - RA-IV".

898/93, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que "Sugere à Secretaria de Segurança Pública a instalação de um posto policial no combinado Agro-Urbano de Brasília (CAUB) J e II, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA-VIII".

903/93, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Sugere ao Poder Executivo local através da Secretaria de Obras a construção e reparos de benfeitorias na área de lazer da QI. 02 do Lago Norte na Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I".

919/93, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Sugere à Fundação Hospitalar do Distrito Federal que não proíba os médicos residentes de darem plantão nos clubes em seus finais de semana".

* DISCUTIDO. NÃO HOUVE QUORUM PARA VOTAÇÃO.

III - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Registro da presença, nesta Casa, do Reverendo Valdir Soares, secretário da Sociedade Bíblica do Brasil.

- Esclarecimento* sobre a reatuação salarial dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

- Convocação de sessão extraordinária, * realizar-se hoje, às 18 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 1: Discussão e votação, em 3º turno, da Proposta nº 002/93, de Emenda à Lei Orgânica de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 2: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 001/93, de autoria do Deputado Maurício Silva.

ITEM 3: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 162/91, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

ITEM 4: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 614/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda.

ITEM 5a: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1125/93, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1154/93, de autoria do Executivo Local.

ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1069/93, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.

ITEM 8a: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 057/93, de autoria da Deputada Lídia Carvalho.

ITEM 9s: Discussão e votação, em 5º turno, do Projeto de Lei nº 1145/93, de autoria do Executivo Local.

ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1049/93, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

ITEM 11: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1158/93, de autoria do Executivo Local.

ITEM 12: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 493/92, de autoria do Deputado Maurício Silva.

ITEM 13: Discussão e votação, em 6º turno, do Projeto de Lei nº 1203/93, de autoria do Executivo Local.

ITEM 14: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 992/93, de autoria da Deputada Marla de Lourdes.

ITEM 15: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1204/93, de autoria do Executivo Local.

ITEM 16: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1099/93, de autoria do Deputado Manoel de Andrade.

ITEM 17a: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1175/93, de autoria do Executivo Local.

ITEM 18s: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971/93, de autoria do Deputado Pedro Celso.

ITEM 19: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1109/93, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

IV - ENCERRAMENTO

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SOMULA

SUMÁRIO

1 - ATA DA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA, FM 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

1.1 - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Moção de autoria do Deputado Gilson Araújo.
- Moção de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Requerimento de Autoria do Deputado Carlos Alberto.
- Moção de autoria do Deputado Padre Jonas.
- Moção de autoria do Deputado Padre Jonas.
- Requerimento de autoria do Deputado José Hoffmann.
- Mensagem nº 434/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 428/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 429/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 430/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 431/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 433/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 432/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal.
- Projeto de Lei de autoria do Deputado Wasny de Roure.*
- Moção de autoria do Deputado Wasny de Roure.*
- Ofício do Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.*
- Mensagem nº 436/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal.*
- Mensagem nº 435/93 do Sr. Sr. Governador do Distrito Federal.*

- Requerimento de autoria do Deputado Cláudio Monteiro*

* <fidus após a Ordem do Dia>

1.2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO EDMAR PIRENEUS, em nome do Governo,
DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da Bancada do PT,
DEPUTADO AROLDO SATAKE, em nome da Bancada do PP.

1.2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JORGE CAUHY (S/Partido)
DEPUTADO FERNANDO NAVES (PP)
DEPUTADO PADRE JONAS (PP)
DEPUTADO GÍLSON ARAÚJO (PP)
DEPUTADO MAURÍLIO SILVA (PP)
DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PCrio B)
DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)
DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTR)

1.3 - ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 373, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

de 1993,

ITEM 2: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 738, de autoria do Executivo Local.

de 1991,

ITEM 3: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 392, de autoria do Deputado Benício Tavares.

de 1992,

ITEM 4: Discussão, em 3º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 118, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

de 1991

ITEM 5: Discussão, em 5º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 517, de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

de 1992

03

ITEM 6: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 436, de autoria do Executivo Social.

de 1992

ITEM 7: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 493, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

de 1992

ITEM 8: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 604, de 1992, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

ITEM 9: Discussão, em 1º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 457, de 1992, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

ITEM 10: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Resolução nº 164, de 1993, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

ITEM 11: Discussão e votação das 13 Indicações nºs:

281/92 de autoria do Deputado Padre Jonas.

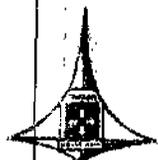
490/92 de autoria do Deputado Padre Jonas.

500/92 de autoria dos Deputados Aroldo Sataki e Fernando Naves.

526/92 de autoria da Deputada Maria de Lourdes.

613/92 de autoria do Deputado Maurício Silva.

615/92 de autoria do Deputado Maurício Silva.



616/92 de autoria do Deputado Maurício Silva.

634/92 de autoria do Deputado José Ornellas.

673/93 de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

684/93 de autoria das Deputadas Rose Mary Miranda e Maria de Lourdes.

725/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

747/92 de autoria do Deputado Salviano Guimarães.

796/93 de autoria do Deputado Gilson Araújo.

802/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

803/93 de autoria do Deputado Gilson Araújo.

808/93 de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

809/93 de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

816/93 de autoria do Deputado Gilson Araújo.

838/93 de autoria do Deputado Carlos Alberto.

844/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

870/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

871/93 de autoria do Deputado Jorge Cauly.

874/93 de autoria do Deputado Manoel de Andrade.

875/93 de autoria do Deputado Maurício Silva.

877/93 de autoria do Deputado Maurílio Silva.

878/93 de autoria do Deputado Maurílio Silva.

882/93 de autoria do Deputado Carlos Alberto.

884/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

895/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

898/93 de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

903/93 de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

919/93 de autoria do Deputado Benício Tavares.

1.4 - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1.5 - ENCERRAMENTO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

1

TAQUI.: SABA

REVISOR: LILIAN

HORA: 09:45 Nº: 0.10 .1

DATA: 13/12/93

ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Jorge Couhy) - Ha número regimental.
Declaro aberta a presente sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Passo a Presidência ao Deputado Eurípedes Camargo.

(Assume a Presidência o Deputado Eurípedes Camargo.)

O SR. PRESIDENTE (Eurípedes Camargo) - Há expediente sobre
a Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Maurílio Silva, que
proceda à leitura flo mesmo,

(O Sr. Secretário, Deputado Maurilio Silva, procede à lei
tura do seguinte:)



01/10/93
fa 14/93
010.2

M O C I M O N R 193

Autor: Deputado GILSON ARAÚJO

Solicito ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal providências no sentido de construir pistas de desaceleração em acessos que demandam o SMPW, sentido saída Sul.

Com base na art. 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro que esta Casa se manifeste no sentido de reivindicar junto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal providências no sentido de construir pistas de desaceleração nos retornos que demandam o SMPW no trecho da DF 025 entre o balão do aeroporto e a DF 003, sentido saída Sul nos seguintes termos:

"A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base no art- 109 do seu Regimento Interno, acolhe a Moção apresentada pelo Deputado GILSON ARAÚJO, no sentido de reivindicar junto ao Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal a construção de pistas de desaceleração nos retornos que demandam o SMPW no trecho da DF 025 entre o balão do aeroporto e a DF 003, sentido saída Sul."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O trecho da saída Sul entre o balão do aeroporto e a DF 003 transformou-se, de fato, em via de alta velocidade. Muitos dos veículos que trafegam naquela via demandam o SMPW utilizando os retornos existentes na DF 025, o que, dada a inexistência de pistas de desaceleração ameaça a segurança dos motoristas. Mais importante ainda, as pistas de desaceleração correspondem às reivindicações da comunidade local.

Sala das Sessões, de dezembro de 1993.


GILSON ARAÚJO
Deputado Distrital

Brasília, 09 de dezembro de 1993.

Ilustríssimo Senhor
Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do DF

Tenho a satisfação de informar a Vossa
Senhoria que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, com
base no art. 109 do seu Regimento Interno, acolheu Moção
proposta pelo Deputado GILSON ARAÚJO nos seguintes termos:

"A Câmara Legislativa do Distrito Federal,
com base no art. 109 do seu Regimento Interno, acolhe a
Moção apresentada pelo Deputado GILSON ARAÚJO, no sentido de
reivindicar junto ao Departamento de Estradas de Rodagem
do Distrito Federal a construção de pistas de desaceleração
nos retornos que demandam o SMPW no trecho da DF 025 entre o
balão do aeroporto e a DF 003, sentido saída Sul."

Sem mais para o momento, renovo a V. Sã votos
de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Atado em
13/12/90

0104

MOÇÃO Nº /93,

A **Câmara** Legislativa do Distrito **Federal** **apro**
va a seguinte MOÇÃO DE APOIO às propostas revisionais que **ins**
tituem o Fundo Fixo de Transferência de Recursos da União ao
Distrito **Federal**, de autoria do Deputado Distrital **BENÍCIO TAVA**
RES, aclamada na sessão extraordinária da câmara Legislativa
do Distrito Federal.

O **Distrito** Federal é um projeto nacional, **con**
cebido para o Planalto Central como pólo **indutor** de desenvolvi-
mento das regiões **Centro-Oeste**, Norte e Nordeste.

Ente federativo excepcional, situado em **terri**
tório exíguo, com responsabilidades de **hospedar** e manter **equipa**
mentos urbanos adequados à administração federal, às sedes das
embaixadas e organismos internacionais; cerceado em sua **ação**
arrecadadora e de desenvolvimento **auto-sistentado**; **terra** eleita
de quase 2 milhões de habitantes, o Distrito Federal **não** foi
adequadamente avaliado quando da **elaboração do Texto** Constitu-
cional em vigor.

Ao ser reconhecido o direito à autonomia **polí**
tica por que sua população sempre lutou e viu boicotado durante
os regimes de **exceção**, a contrapartida financeira **preconizada**
pelos Fundos de Participação dos Estados e do **Distrito Federal**
e dos Municípios é **irrisória**. Em 1992, correspondeu **tão-somen**
te a pouco mais de **5%** de **nosso** Orçamento e de nossas necessida-
des. A exiguidade de recursos impulsiona a oitava cidade do
País, a Capital de melhor índice de **alfabetização**, a **recorrer**

Buller



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

0.105

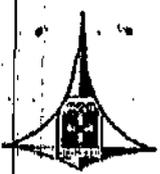
a transferências voluntárias da União.

Assim, a criação do Fundo de Transferência de Recursos da União para o Distrito Federal, além de anseio da população, é condição indispensável para que Brasília honre sua função do Capital do País e lhe permita igualmente responder pelas demandas de sua população e estimular o desenvolvimento local e regional, a fim de assegurar condições de trabalho a seus habitantes.

Desse modo, ao apoiar a iniciativa dos integrantes da Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional, a Câmara Legislativa do Distrito Federal conclama os membros da Assembléia Revisora a aprovar igualmente as proposições.

Sala das Sessões, de dezembro de, 1993.

Benício Tarantini



13/12/93
0106

REQUERIMENTO Nº / 93

(DEP. CARLOS ALBERTO)

Solicita providências quanto à
autoria do projeto que resultou
na Lei nº 507 / 93.

Sr. Presidente;

Venho, à presença de Vossa Excelência, com base nos arts. 125, 128, 129 e 140 do Regimento Interno, para requerer providências quanto aos Projetos de Lei nº 753 / 93 e nº 917 / 93 que resultaram na Lei nº 507 de 22 de Outubro de 1993. Consta, no Setor de Protocolo legislativo que a autoria do projeto aprovado ao fim do processo legislativo respectivo pertence ao Executivo local. Ora, isto não procede porque, em verdade, o projeto é de minha autoria. Com efeito, estamos diante de uma irregularidade e, mais grave, de um procedimento que evidencia um tratamento desrespeitoso em relação aos membros da Casa e respeitoso em demasia relativamente ao Chefe do Executivo local. O problema é grave e exijo de Vossa Excelência as necessárias providências, as quais assinalo na seqüência, ao tempo em que faço um histórico da questão.

Em fevereiro do corrente, apresentei projeto de lei dispendo sobre os Conselhos Locais de Planejamento Territorial e Urbano. A proposição tramitava lentamente, como sói acontecer com as proposições da Casa quando em junho deu entrada na Câmara Legislativa projeto sobre a mesma temática oriundo do Poder Executivo. Pois bem, este projeto recebeu um tratamento especial e, não fosse o Requerimento nº 1.463 / 93 (fls. 08 do processo), de minha autoria, teria sido aprovado por esta Casa atropelando de forma anti-regimental a proposição por mim apresentada.

C. P. S.

Difícil é não se demonstrar a veracidade desta afirmação. Primeiramente, tem-se que não foi cumprido o art. 128 do Regimento Interno, o qual determina a apresentação e distribuição por dependência da proposição " que trate de matéria análoga ou conexa ", logo não foi feito. Em segundo lugar, embora tenha havido a tramitação ou «Junta das proposições» a partir do Requerimento já referido apresentado POP mim, foi descumprido o art. 128 que assim dispõe " terá procedendo a proposição mais antiga ou a mais recente ".

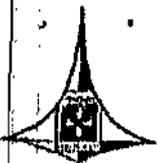
Ao Requerimento nº 1463/93 (fls. 08 do processo), seguiu-se o Requerimento nº 1462/93 (fls. 09 do processo) e ambos aprovados em Plenário. O primeiro requereu o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 917 e b segundo, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 753 e 917. Ação seguinte, os projetos de minha autoria e do Executivo passaram a ter tramitação conjunta, conforme consta da ementa e do relatório do parecer da CGJ exarado pelo nobre Deputado Manoel Andrade (fls. 2D e 3B, do processo) .

Vale ressaltar, ainda, que neste parecer o relator, com o objetivo de produzir um relatório mais completo, toma por base a proposição do Executivo. Antes, porém, deixa claro que este procedimento deu-se sem "prejuízo do projeto do nobre Deputado Carlos Alberto" (fls. 20 do processo). Fica claro que o objetivo do nobre relator não foi o de trazer prejuízos à minha proposição. Pois, se assim fosse, estaria configurada a infringência ao disposto pelos arts. 128, 129, 11, "b" e 140, todos do Regimento Interno.

Ao final, o nobre relator, coerentemente, vota pela aprovação dos projetos - tanto o de minha autoria, quanto o de autoria do Poder Executivo - na forma do substitutivo apresentado.

Entendo, Sr. Presidente, que as falhas ocorreram, principalmente após a votação da matéria em 2º turno e são de natureza burocrática sendo, por via de consequência, perfeitamente sanáveis.

LSJ



0108

Diante do exposto solicito que se proceda à correção da autoria da Lei já aprovada fazendo-se constar no DAL do respectivo projeto - o qual se encontra em aberto -, no Setor de Protocolo Legislativo e onde mais couber. Trata-se, pois, Sr, Presidente, de uma medida justa que visa à valorização do trabalho dos membros da Casa e, em última análise, da própria Instituição, *

Aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração;

BRASILIA, 30 de Novembro de 1.998

DEPUTADO CARLOS ALBERTO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

CABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

MOÇÃO Nº 193

Autor : Deputado Padre Jonas
Partido : Partido Progressista - PP

Nos termos do Artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos providências desta Poder Legislativo junto ao Poder Executivo Local, rogando que sejam concedidos lotes residenciais aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, através de Convênio firmado com este Poder a exemplo do concedido aos servidores do Tribunal Superior de Recursos.

J U S T I F I C A T I V A

Pelo que sabemos, muitos dos servidores desta Casa não possuem um lote para que possam construir sua residência, vivendo nas mãos de especuladores de aluguel, razão pela qual, levamos a apresentar esta proposição, reforçada pelo provérbio latino que diz: "ZELUS DOMUS TUAE COMEDIT ME" (o zelo pela tua casa me fascina)

Sala das Sessões, de dezembro de 1993.

PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Brasília-DF, de dezembro de 1993.

fl wcel «fnt (ssimo Senhor,
Doutor **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**,
Digníssimo Governador do Distrito Federal,
Palácio do BurH: l,
M E S T t

Senhor Governador,

ApproPosig:tã QapreswntadapeloExct>leni; iñwinc>
Senhor Deputado Padre Jonas Vettoraci, não só -propõe um
grand& estímulo aos servidores desta Casa, como está
amparada no Art. 32, incisos IV e VI da Lei Orgânica do
Distrito Federal.

Pelo VAc:ima exposto, turano inñamps, em anexo,
a Moç<io apresentadaVA pov esse Nobre ParlamKn:ar K solic:ijamou
atender ao seu conteúdo principal.

NVA c<fr:ezVA que dispensara espec:IVAl m:ençãofe
matéria em pauta, ratificamos nossa grande «MS t 7 ma fô
el fôvadíssimo apreço,

Subcrevendo-nos,

AtKnc:iosamente,

Deputado BENÍCIO TAVARES
Pre«Hdente da Câmara Legislativa do DF.



13/10/93

010 (1)

MOÇÃO NR 193.

Autor - Deputado Padre Jonas
Partido - Partido Progressista - PP

Nos termos do Art. 109 do Regimento Interno desta Casa, solicitamos a manifestação deste Poder Legislativo, junto ao Poder Executivo local sugerindo, àquele que destine áreas nas Cidades Satélites e Assentamentos para instalação de Postos de revendas de gás liquefeito.

JUSTIFICATIVA

O gás liquefeito, como fonte de energia mais usada nas cozinhas de todos os lares, não poderá ser distribuído na forma que atualmente é feita ou seja, sendo executado basicamente em caminhões, criando dificuldades para as famílias que não tem sido atendidas no momento que o mesmo falta.

Não podemos admitir que o Distrito Federal, onde tem várias distribuidoras de gás liquefeito, continue existindo somente em posto de revenda em cada Cidade Satélite. Portanto, a proposição visa melhorar o atendimento da comunidade que necessita consumir o gás liquefeito. >

A destinação de áreas especiais, capaz de atender a comunidade, justifica por ser o gás liquefeito inflamável, o que requer cuidados especiais para os depósitos. Todavia, o poder público, que mantém o monopólio do produto, tem que atender imediatamente a comunidade quanto o produto faltar à mesma.

Sala das Sessões, de dezembro de 1993.

PADRE JONAS
Deputado Distrital - PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O, 10/12

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Brasília-DF, de dezembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor,
Doutor JOAQUIM DOMINGOS RORIZ,
Digníssimo Governador do Distrito Federal,
N E S T A

Senhor Governador,

As Cidades e Satélites do DF se encontram carentes de Postos de Revenda de Gás liquefeito, o que causa dificuldades para o atendimento as comunidades.

A Câmara Legislativa aprovou Moção do Deputado Padre Jonas, que solicita desse Poder a destinação de áreas nas Cidades e Satélites e Assentamentos, para instalação de Postos de revenda com o objetivo de atender a comunidade, cuja cópia encaminhamos, em anexo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa do DF

REQUERIMENTO Nº 793
(Autor: Deputado JOSÉ EDUARDO DE CASTRO CORDEIRO)

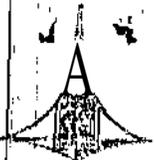
REQUER da Egrégia Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOP, manifestação através de PARECER sobre o PL 010/91, que "Reserva a Área que especifica na margem da Entrada Parque Ceilândia, do lado Leste da Córrego Vicente Pires, para fins de Assentamento de Famílias de Baixa Renda".

Senhor Presidente da Mesa Diretora,

Com fulcro no Art. 106 e seu Inciso IV, combinado com os Arts 22 e 116, do Regimento Interno, desta Casa, REQUEIRO A Vossa Excelência providências para que a Egrégia COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS - CEOP, manifeste PARECER sobre o PL, supra Ementado.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 010/91, de minha Autoria encontra-se, inexplicavelmente, com sua tramitação paralizada na Egrégia COMISSÃO, recebeu parecer de ser sobreestada a sua votação para após a sanção do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, cuja Lei no 208/91, foi sancionada pelo Governo do Distrito Federal, em 18 de Dezembro de 1991.



0.10 14

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR DE CASTRO CORDEIRO.

A vista da ausência de Parecer da Egrégia CEOF, rogo a Vossa Excelência providências urgentes para que o PU nº 010/91, não tenha mais retardos na sua tramitação, por terem cessados os motivos de sua paralisação, desde 18.12.91 (dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e um).

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1993

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR CORDEIRO

MENSAGEM

Nº 434-93/GAG.

Brasília, 09 de dezembro de 1993.

11010 em.
13/12/93
0-10 (15)

Excelentíssimo Senhor **Presidente** da **Câmara** Legislativa do **Distrito** Federal:

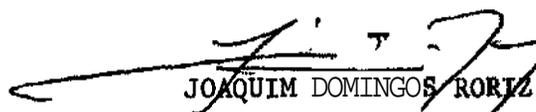
Tenho a honra de encaminhar a Vossa **Excelência**, para **análise** **des**sa **Casa** **Legislativa**, o anexo **Projeto** de **Lei** que dispõe sobre a **Criação** de **Gratificação** de **Alfabetização**, destinada ao **Professor** integrante da **Carreira** **Magistério** Público do **Distrito** Federal que se **encontre** em **efetivo** **exercício** de regência de classe no Ciclo Básico de Alfabetização e/ou na **Fase** **F**, do **En**sinho Fundamental Regular e/ou Supletivo, respectivamente.

A iniciativa visa conferir tratamento especial quanto à **remunera**ção dos **profissionais** do magistério público que alfabetizam crianças e **adul**tos.

À valorização dos **professores**, que tem responsabilidade de **dar** sentido e direção às ações de salas de **aula**, propiciando condições para , que o aluno - criança ou adulto - tenha acesso **ao mundo** da **escrita**, tornando-se capaz de ler e escrever é de fundamental importância **ao processo** de **escolari**zação, **justificando-se**, pois, a **criação** da Gratificação de Alfabetização, **ou** togarda aos professores regentes de classe de **alfabetização** de crianças, **jo**vens e adultos.

Considerando a importância que a **matéria** aqui tratada **representa** para o Ensino Público do Distrito Federal, que muito necessita do, trabalho competente dos professores alfabetizadores no sentido de selecionar **os pro**cessos e as estratégias **pedagógicas** mais eficazes **para** que **o aluno** domine as **linguagens** oral e **escrita** permito-me encarecer a Vossa Excelência **dispensar** ao exame do **presente** Projeto de **Lei** caráter de urgência.

Na **oportunidade**, reafirmo a Vossa **Excelência** **protestos** de **estima** e **consideração**.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do **Distrito** Federal

Exmº Sr.

Deputado Benício Tavares

Digníssimo Presidente da **Camara** Legislativa do Distrito Federal

N E S T A

LENA/dact.

PROJETO DE LEI 00 DP Nº

/93

Cria a Gratificação de Alfabetização a ser concedida aos Professores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 12 - Fica criada a Gratificação de Alfabetização - GAL a ser concedida ao Professor integrante da Carreira Magistério público do Distrito Federal, que no efetivo exercício de regência de classe, alfabetize crianças ou adultos nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública ou conveniadas que desenvolvam as modalidades de Ensino do Ciclo Básico, de Alfabetização, equivalentes à 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental e da Fase I do Ensino Supletivo,

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos integrantes do Quadro Suplementar e requisitados que recebam vencimentos com base nos cargos de professor da Carreira mencionada.

Art. 2ª - A Gratificação a que se refere esta Lei será paga no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento mensal correspondente à carga horária, bem como ao nível e padrão em que o Professor estiver posicionado, observado o disposto no art. 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

§ 1º - O percentual de que trata o caput deste artigo não será considerado como base de cálculo de vantagens ou gratificações incidentes sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 2º - O Professor que se afastar do exercício de regência de alfabetização descrita no artigo 1º não fará jus à Gratificação prevista nesta Lei» com exceção do Professor readaptado.

§ 3º - Fica assegurado o pagamento integral da Gratificação de Alfabetização ao Professor nos períodos relativos a:

- I - férias e recessos escolares;
- II - licença:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde;
 - c) prêmio-por-assiduidade.

Art. 32 - Aos diretores ou responsáveis pelos estabelecimentos de ensino caberá atestar e comunicar, mensalmente, a frequência dos Professores que fizerem jus à Gratificação de Alfabetização - GAL.

Art. 4º - Será dada prioridade na distribuição de turmas de alfabetização ao Professor que já se encontre atuando na área há pelo menos 3 (três) anos consecutivos, bem como ao Professor recém-concursado, cujo primeiro exercício tenha sido em classe de alfabetização e, ainda, ao Professor, com habilitação específica na área de alfabetização.

Art. 5º - A Gratificação a que se refere esta Lei será gradativamente incorporada ao vencimento do cargo efetivo, na razão de 1% (um por cento) de seu valor, por ano de efetivo exercí-

cio nas atividades a que se refere o art. 1º até o limite de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - Enquanto o Professor de que trata esta Lei estiver na regência de alfabetização percebendo a Gratificação prevista nesta Lei, não perceberá a parcela a cuja adição faz jus,

Art. 6º - O disposto no art. 5º aplica-se aos servidores aposentados ou que vierem a se aposentar nas condições estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único - As disposições deste artigo aplicam-se às pensões pagas pelo Distrito Federal, cujos instituidores preenchem os requisitos previstos nesta Lei.

Atr. 7ª - O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 82 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

2010 em
13/12/93
0.10.19

MENSAGEM

Nº 428 /93-GAG

Brasília, 08 de dezembro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a **elevada** honra de comunicar a Vossa **Exce**
lência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100,
inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme **dis**
põe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa **Excelsa** **Ca**
sa, sancionei o Projeto de Lei nº 1122, de 1993, que "Altera às
normas de uso e ocupação do **solo** dos **Blocos**, A, B, C e D, das
Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama e
dá outras **providencias**", e que se converteu na Lei nº 606, de
01 de dezembro de 1993, publicada no D'ODF ns 242, de 02 de **de**
zembro de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa **Excelên**
cia protestos de elevada estima e **distinguida** consideração.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
Deputado **BENÍCIO** TAVARES
DD Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

N E S T A



*Lauenciano
Em 01-12-93*

Altera as normas de uso e ocupação do solo dos Blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor Sul, à Cidade Satélite do Gama, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - São alterados os usos e ocupação do solo dos Blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor Sul, da Região Administrativa do Gama - RA Hy no que segue:

I - Passam a ser permitidos, para os lotes 1 a 14 dos BLOCOS A K G, os seguintes usos do solo:

a) Comercial, com atividades de consumo alimentar, pessoas, saúde e eventual à fim de supermercados depósito e distribuição de bebidas e com prestação de serviços do tipo bares, restaurantes e congêneres, serviços financeiros, pessoais, domiciliares, profissionais e de negócios (exceto aluguel de veículos), conservação e reparos, comunicações (exceto estação sucursal e transmissora de rádio e TV, estação repetidora e torre de telecomunicações), serralheiros, soldagem, torneadores e vidraçarias;

b) Institucional, com atividades sócio-culturais, de lazer e assistência social;

c) Residencial unifamiliar, o qual não será permitido nos pavimentos térreos dos lotes de que trata este inciso.

Buller



II ... Passam a ser permitidos, para os lotes de supermercado e cinema dos Blocos A e C, os seguintes usos do solo:

a) Comercial, (com atividades de supermercados e prestação de serviços financeiros)

b) Institucional com atividades de lazer (exceto circo, "drive-in" e quadra de escola de samba) e ensino, não sendo de clínicas dentária e médica especializadas, eletroterapia, fisioterapia e hidroterapia, de Instituto, biblioteca, de laboratórios.

III - Passa a ser permitido, para o* Blocos D, o uso institucional, com as seguintes atividades:

a) Administração do Distrito Federal;

b) Bloco-cultural e de assistência social;

c) Centro cultural e biblioteca;

d) Posto de saúde, unicamente para os Blocos D das Praças 1 e 2.

IV - A taxa máxima de construção dos Blocos B passa a ser de 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

V - A altura máxima de cercamento dos lotes B passa a ser de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros).

Muller



Art. 2º - O Poder Executivo garantirá a manutenção dos parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes para as unidades de local e não contempladas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 11 de novembro de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

0.10.23

LEI N.º 606

DE 01 DE dezembro DE 1993

Altera as normas de uso e ocupação do solo dos Blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor Sul da Cidade Satélite do Gama, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ª - são alterados os usos e ocupação do solo dos Blocos A, B, C e D, das Praças 1, 2, 3 e 4, do Setor, Sul da Região Administrativa do Gama, RA II, no que segue:

I - Passam a ser permitidos, para os lotes 1 a 14 dos Blocos A e c, os seguintes usos de solo:

a) Comercial, com atividades de consumo alimentar, pessoas, saúde e eventual, à execução de supermercados, depósito e distribuição de bebidas e com prestação de serviços do tipo: bares, restaurantes e congêneres, serviços financeiros» pessoais, domiciliares, profissionais e de negócios (exceto aluguel de veículos), conservação e reparos, comunicações (exceto estação, sucursais e transmissora de rádio e TV, estação repetidora e torre de telecomunicações), serralheiros, soldagem, torneadores e vidraçarias;

PUBLICADO NO "DO" DP
N.º 242 DE 02/12/93

b) Institucional, com atividades **sócio-culturais**, de **lazer** e **assistência social**;

c) **Residencial unifamiliar**, o qual **nao** será **permi**tido nos **pavimentos térreos** dos lotes de que trata este **inciso**.

II - Passam a ser permitidos, para **os lotes** de **su**permercado e cinema, dos Blocos A e C, os seguintes usos do **so**lo:

á) Comercial, com atividades de **supermercados**, e prestação de **serviços** financeiros;

b) Institucional, com atividades de **lazer** (exceto **circo**, "drive-in" e quadra de escola de **samba**), **ensino** não **se**riado, de clínicas dentária e médica, especializada, **eletroterá**pica, fisioterapia e hidroterapia, de institutos psicotécnicos, e de **laboratórios**.

III - Passa a ser permitido, para os Blocos D, o uso **institucional**, com as seguintes atividades:

- a) Administração do Distrito Federal;
- b) **Socio-culturais** e de **assistência social**;
- c) Centro cultural e biblioteca;
- d) Posto de **saúde**, unicamente para os Blocos D das Praças 1 e 2.

IV - A taxa máxima de construção dos Blocos B **pas**sa a ser de 140% (cento e quarenta por **cento**) da **área** do lote.

V - A altura máxima de **cercamento** dos Blocos B **pas**sa a ser de 2,20m (dois metros e vinte **centímetros**).

3

Art. 2º - p Poder Executivo garantirá a manuten
ção dos parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes para as
unidades do local o não contempladas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contra
rio.

Brasília, 01 de dezembro . de 1993.
106ª da República e 34ª de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Sl. Fatic

KATIA/EDSON 13/12

9:50

13/12/93

O-M.L

MENSAGEM

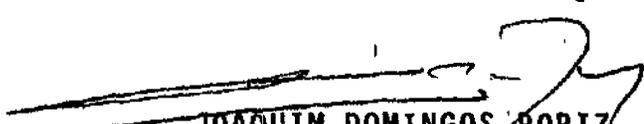
• Nº 429/93-GAG

Brasília, 08 de dezembro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 22, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.183, de 1993, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Distrito Federal para o exercício de 1993, no valor de CR\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais)", e que se converteu na Lei nº 605, de 01 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 242, de 02 de dezembro de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor

Deputado **BENÍCIO TAVARES**

DD. Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

N E S T A



KATIA/EDSON

13/12

9:50

0-11.2 94

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Saueriano
Em 01-12-93
[Signature]

Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito suplementar ao Orçamento (da Seguridade Social do Distrito Federal para o exercício de 1993, no valor de CR\$ 853.204.000,00 . . . <oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais>).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no valor de CR\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo XI.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, ~~parágrafo~~³, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da receita de Outros Serviços Hospitalares, e de resultado de aplicação financeira de recursos de convênios, na forma do Anexo J.

[Signature]



KATIA/EDSON

13/12

9:50

0-11.3

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de dezembro de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

KATIA/EDSON

13/12

9:50

0-11.49

ANEXO I

EXERCICIO DC 1993

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGURIDAOC

R E C E I T A

ANEXO A LEI No. 605 de 01 de dezembro de 1993.

17.000 SECRETARIA DE SAUDE

17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			053.204.000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		240.225.000	
C 1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		240.225.000	
1000.00.00 RECEITA DE SERVICOS		604.979.000	
1600.05.00 SERVICOS HOSPITALARES	604.979.000		
1600.05.99 OUTROS SERVICOS HOSPITALARES	604.979.000		
00752/i		TOTAL	053.204.000

Handwritten signature

KATIA/EDSON

13/12

9:50

0-11-5²

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1993

cm 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO ALEI No. 605 de 01 de dezembro de 1993.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	FIGCAL	SEGURIDADE	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE SAUDE	<	053.204.000	053.204.000
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO OBITUO FEDERAL	1	053.204.000	053.204.000
SAUDE E SANEAMENTO		053.204.000	053.204.000
SAUDE		053.204.000	053.204.000
EDIFICACOES PUBLICAS		6.000.000	6.000.000
130750025.1207.0000 EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES		6.000.000	6.000.000
INVESTIMENTOS		6.000.000	6.000.000
130750025.1207.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE		6.000.000	6.000.000
INVESTIMENTOS		6.000.000	6.000.000
BOLSAS DE ESTUDOS		70.000.000	70.000.000
130750235.2011.0000 CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES		70.000.000	70.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000.000	70.000.000
1307SK35.2ftil.0001 BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES		70.000.000	70.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000.000	70.000.000
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		757.204.000	757.204.000
130750428.2090.0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		757.204.000	757.204.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		599.979.000	599.979.000
INVESTIMENTOS		157.225.000	157.225.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO OA FUNDACAO		757.204.000	757.204.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		599.979.000	577.777.000
INVESTIMENTOS		157.225.000	157.225.000
00752/ 2	TOTAL	053.204.000	053.204.000

Mulla

KATIA/EOSON

13/12

9:50

0-11,5

ANEXO

EXERCÍCIO DE 1993

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZACAO

ANEXO A LEI No.

17.000 SECRETARIA DE SAUDE

17.201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
130750025.1207	EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES		6.000.000	6.000.000
130750025.1207.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE HOSPITAIS, CENTROS E POSTOS DE SAUDE		6.000.000	6.000.000
	99 DISTRITO FEDERAL		6.000.000	6.000.000
	INVESTIMENTOS		6.000.000	6.000.000
130750235.2011	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES		70.000.000	70.000.000
130750235.2011.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOG RESIDENTES		70.000.000	70.000.000
	97 DISTRITO FEDERAL		70.000.000	70.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		70.000.000	70.000.000
130750420.2090	PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		757.204.000	757.204.000
130750420.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO		757.204.000	757.204.000
	77 DISTRITO FEDERAL		757.204.000	757.204.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		597.779.000	597.779.000
	INVESTIMENTOS		157.225.000	157.225.000
	TOTAL		053.204.000	053.204.000

00752/3

Aulha

LEI N.º GOG DE 01 DE dezembro DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, do Distrito Federal para o exercício de 1993, no valor de CR\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no valor de CR\$ 853.204.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo II.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da receita de Outros Serviços Hospitalares e de, resultado de aplicação financeira de recursos de convênios, na forma do Anexo I,

KATIA/EDSON

13/12

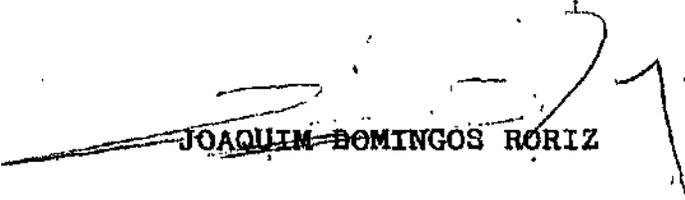
9050

0-11.8³⁾

Art. 32 - Esta ^{Lei} entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de dezembro, de 1993.
1062 da República e 34ª de Brasília.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

KATIA/EDSON

13/12

9:50

13/12/93

0-11-9

MENSAGEM

Nº 430/93-GAG

Brasília, 08 de dezembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 29, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1146, de 1993, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 83.134.200,00 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros reais)", e que se converteu na Lei nº 604, de 30 de novembro de 1993, publicada no DODP nº 2,41, de 01 de dezembro de 1993.

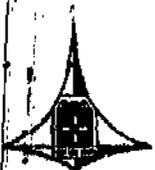
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da câmara Legislativa
do Distrito Federal

N E S T A



KATIA/ESSON

13/12

9:50

0-11:10

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Sancionado
Em 30-11-93*

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 83.134.200,00 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no valor total de CR\$ 83.134.200,00 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros reais), para atender à programação orçamentária indicada nos Anexos I, II e III.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento no disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I, e do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Anexo IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de novembro de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

KATIA / ENSON

13/12

9150

U-11 CR\$ 1,00 50

ANEXO I

EXERCICIO DE 1993

CREDITO SUPLENENTAR

FISCAL

R E C E I T A

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993.

13.000 SECRETARIA DE FAZENDA I PLANEJAMENTO
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

E G P C C I F I C A C A O

DEDOBRAMENTO I FONTE ICATEG ECONOMICA

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			35.000.000
2400.00.00 TRANSFERENCIA DE CAPITAL		35.000.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		33.000.000	
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DO DIOIRITO FEDERAL	35.000.000		
00502/1		T O T U	35.000.000

Muller

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TESOURO

3X

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	35.000.000		35.000.004
13.172 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO " ENT ^v SUPERVISIONADAS	35.000.000		35.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	35.000.000		35.000.000
ADMINISTRACAO	35.000.000		35.000.000
INFORMATICA	35.000.000		35.000.000
030070024.2837.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIOADEQ SUPERVISIONADAS	35.000.000		35.444.444
INVESTIMENTOS	35.000.000		35.444.400
030070024.2837.0201 COHPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	35.000.000		35.000.000
INVESTIMENTOS	35.000.000		35.044.444
13.201 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	35.000.000		35.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	35.000.000		35.000.440
ADMINISTRACAO	35.000.000		35.444.444
INFORMATICA	35.000.000		35.444.044
030070024.6025.0000 SERVICOS DE INFORMATICA	35.000.000		35.444.444
INVESTIMENTOS	35.400.400		35.444.444
030070024.6025.0001 PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMATICA	35.000.000		35.000.000
INVESTIMENTOS	35.000.000		35.000.000
00582/ 2	TOTAL	35.000.000	35.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

Muller

KATIA EDSON

13/12

9:50

0-11-13 38

ANEXO III

EXERCICIO DE 1993

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	21.934.200		21.934.200
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	13.700.000		13.700.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	13.700.000		13.700.000
ADMINISTRACAO	11.900.000		11.900.000
ADMINISTRACAO GERAL	11.900.000		11.900.000
030070021.2192.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.900.000		11.900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.900.000		7.900.000
INVESTIMENTOS	4.000.000		4.000.000
030070021.2192.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	11.900.000		11.900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.900.000		7.900.000
INVESTIMENTOS	4.000.000		4.000.000
CIENCIA E TECNOLOGIA	1.000.000		1.000.000
LEVANTAMENTO DO MEIO-AMBIENTE	1.000.000		1.000.000
030100059.2251.0000 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS	1.000.000		1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
030100059.2251.0001 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS	1.000.000		1.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	800.000		800.000
PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA	800.000		800.000
030170103.2220.0000 IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES	800.000		800.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000		800.000
030170103.2220.0010 CONSERVACAO DA ESTACAO ECOLOGICA AGUAS EMENDADAS	800.000		800.000

mlh

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TEBOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000		800.000
15.104 INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	8.234.290		8.234.200
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	8.234.200		8.234.200
ADMINISTRACAO	8.234.200		8.234.200
ADMINISTRACAO GERAL	8.234.200		8.234.200
070070021.2191.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.234.200		8.234.200
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.934.299		8.034.200
INVESTIMENTOS	200.000		290.999
030070021.2191.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.234.200		8.234.299
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.034.200		8.034.200
INVESTIMENTOS	200.000		200.000
16.009 SECRETARIA DE EDUCACAO	4.909.999		4.999.909
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.000.000		4.000.000
EDUCACAO E CULTURA	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	4.000.000		4.909.909
1070021.2801.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.900.909		4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
9B997902t.2601.0291 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.099.900		4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.000.000		4.000.000
EDUCACAO E CULTURA	4.000.000		4.000.000
ADMINISTRACAO	4.000.000		4.990.009

Handwritten signature

KATIA/ EDSON

13/12

9:50

0-11/15/10

ANEXO III

EXERCÍCIO DE 1993

CR\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	4.000.000		4.000.000
000070021.2030.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000.000	y	4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.009.999
000070021.2030.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.000.000		4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000		22.200.000
20.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000		22.200.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	22.200.000		22.200.000
ADMINISTRACAO	22.200.000	<	22.209.999
ADMINISTRACAO GERAL	22.200.000	>	22.200.000
030070021.2051.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22.200.000		22.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.200.000		22.209.999
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000		22.200.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.209.999		22.200.000
00607/ 3	TOTAL 1 - 48.134.200		48.134.200

NOTA: Transferidora(Unidade) Nao consta do Total

Miller

ANEXO IV

EXERCÍCIO DE 1993

CR\$ 1,00

CANCELAMENTO

P R O B L E M A D E T R A B A L H O

ANEXO A LEI Na. 604 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TMMHFO

C 8 P C C I F I C A C A O

F I S C A L | S E G U R I D A D E | T O T A L

15.000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.934.200	21.934.200
15.103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	13.700.000	13.700.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	13.700.000	13.700.000
	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	8.235.140	8.235.140
	PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	8.235.140	8.235.140
030170103.2220.0000	IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PARQUES	8.235.140	8.235.140
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.705.400	1.705.400
	INVESTIMENTOS	6.529.740	6.529.740
030170103.2220.0001	criação e manutenção de unidades de conservação e parques	7.977.920	7.977.920
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.448.180	1.448.180
	INVESTIMENTOS	6.529.740	6.529.740
030170103.2220.0002	criação do Parque Ecológico de Sobraquinho	257.220	257.220
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.220	257.220
	PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE	5.464.860	5.464.860
	CONTROLE DA POLUIÇÃO	5.464.860	5.464.860
0770456.2219.0000	promoção e coordenação da defesa do meio ambiente	5.464.860	5.464.860
	INVESTIMENTOS	5.464.860	5.464.860
0770456.2219.0001	execução da política ambiental	5.464.860	5.464.860
	INVESTIMENTOS	5.464.860	5.464.860
15.104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	8.234.200	8.234.200
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	8.234.200	8.234.200
	ADMINISTRAÇÃO	2.000.000	2.000.000

Miller

ANEXO IV

EXERCÍCIO DE 1993

CR\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	2.000.000		2.000.000
030070021.2191.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000.000		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.000
030070021.2191.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.000.000		- 2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.999.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.234.200		6.234.200
INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLÓGICA	6.234.200		6.234.200
030100057.2235.0000 PROMOÇÃO E COORDENACAO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	6.234.200		6.234.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.282.920		< 2.282.920
INVESTIMENTOS	3.951.280		3.951.280
930199057.2235.0001 AVALIAÇÃO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA BASICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	206.200		206.200
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.200		206.200
030100057.2235.0002 VALORIZACAO, APROVEITAMENTO E DESTINACAO ADEQUADA DE RESIDUOS	2.380.660		2.380.660
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.500		294.500
INVESTIMENTOS	2.066.160		2.066.160
030100057.2235.0003 INFORMACAO E TRANSFERENCIA TECNOLÓGICA EM AGRICULTURA ECOLÓGICA	1.450.660		1.450.660
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.360		303.360
INVESTIMENTOS	1.075.300		1.075.300
030100057.2235.0004 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS TECNOLÓGICOS MAIS LIMPOS	325.700		325.700
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.700		325.700
030100057.2235.0005 ALTERNATIVAS PARA INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	987.800		987.800

Mulla

KATIA/EDSON

13/12

9:50

0-11.18

CRS 1.00

ANEXO IV

EXERCÍCIO DE 1993

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 604 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TEBOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.9801		197.980
INVESTIMENTOS	709.8201		709.820
030100057.2235.0000 RACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E USO DA ENERGIA	512.9201		512.920
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.9201		512.920
030100057.2235.0007 TECNOLOGIA EM SAÚDE	282.1001		282.199
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.1001		282.100
16.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.000.0001		4.000.000
16.192 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.000.0001		4.900.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	4.000.0001		4.000.000
ADMINISTRAÇÃO	4.000.0001		4.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000.0001		4.000.000
080070021.2001.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.099.0001		4.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.0001		4.000.000
080070921.2801.9201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.900.0091		4.009.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.0001		4.009.999
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	4.000.0001		4.000.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	4.000.0001		4.009.009
ADMINISTRAÇÃO	4.900.0001		4.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000.0001		4.999.099
080070021.2038.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.000.0001		4.900.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.0001		4.999.999
080070921.203B.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	4.000.0001		4.000.000

006971-6

Muller

KATIA/EDSON.

13/12

9:50

0-179
44

ANEXO IV

EXERCICIO DE 1993

CR\$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO ALEI No. 604 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TESOURO

C S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000		4.000.000
26.600	SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000		22.200.000
20.141	SECRETARIA DE TRANSPORTES	22.200.000		22.200.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	20.200.000		20.200.000
	ADMINISTRACAO	20.200.000		20.200.000
	ADMINISTRACAO GERAL	20.200.000		20.200.000
030070021.2051.0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.200.000		20.200.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.200.000		6.200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000.000		11.000.000
	INVESTIMENTOS	3.466.466		3.000.000
030070021.2051.0000	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	20.200.000		20.200.006
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.200.000		6.200.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.044.000		11.000.000
	INVESTIMENTOS	3.000.000		3.000.004
	TRANSPORTE	2.004.000		2.000.000
	TRANSPORTE URBANO	2.000.000		2.000.000
	VIAS URBANAS	2.000.400		2.000,004
10575.2098.0000	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO	2.400.000		2.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000,040
160910575.2098.0001	CONSERVAÇÃO DO SISTEKA DE SINALIZACAO CE VIAS URBANAS	2.000.000		2.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.004
00607/ 7	TOTAL	40.134.200		48.134.204

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

Muller

KATIA/ EDSON

13/12

9:50

0-11-20
45

LEI N.º 604

DE 30 DE novembro DE 19 93

Autoriza p Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 83.134.200,00 (oitenta e , três milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art, 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no valor total de CR\$ 83.134.200,00 (oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros reais), para atender à programação orçamentaria indicada nos Anexos II e III.

Art. 2ª - Os recursos necessários ao atendimento no disposto no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I, e do cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Anexo IV,

PUBLICADO NO «DO» DF
Nº 241 DE 01, 12, 93

KATIA/ EUSON

13/12

9:50

0-11.21
46

Art. 3º -- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
106º da República e 34º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

KATIA/EBSON

13/12

9:50

Alcides em
13/12/93
0-11:22

MENSAGEM

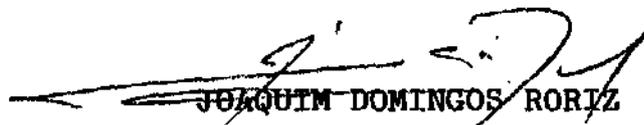
N» 431/93-GAG

Brasília, 08 de dezembro de 1993.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica, do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1000, de 1993; que "Dispõe sobre o uso de música mecânica ao vivo em bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral e dá outras providências", e que se converteu na Lei nº 607, de 02 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 243, de 03 de dezembro de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar >a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.



Joaquim Domingos Roriz
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da Câmara Legislativa do D.F.

N E S T A

/npm



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sancionado
Em 02-12-93

Dispõe sobre o uso de ruídos calorac&nica ou ao vivo em bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

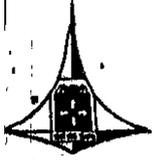
Art. 19 - Ficam estabelecidos, no período compreendido entre 06h00min e 22h00min, os seguintes níveis sonoros máximos em ambientes externos com bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral, de acordo com as características da zona urbana onde estiverem localizados:

- área de uso misto, com característica predominantemente residencial 75 db (A);
- área com característica predominantemente comercial 65 db (A);
- área predominantemente industrial 70 db (A);
- área hospitalar 45 db (A).

Art. 20 - Os estabelecimentos referidos no art. 19 anterior, no período compreendido entre 22h00min e 06h00min, deverão obedecer, em ambiente externo, aos seguintes níveis sonoros:

- área de uso misto, com característica predominantemente residencial 70 db (A);
- área com característica predominantemente comercial 60 db (A);
- área predominantemente industrial 60 db (A);
- área hospitalar 40 db (A).

Assessor



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º •• Os ambientes CMT Int ramo^{1*} dos bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral, no período compreendido entre 22h00min e 06h00min, deverão ser adequados com instalações físicas dotadas de proteção acústica, para que não haja propagação de som para as áreas externas, além dos limites estabelecidos no artigo anterior.

Parágrafo único As adequações dos ambientes referidos no "caput" deste artigo deverão ser fixadas pelo Proprietário ou responsável pelo estabelecimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 4º - Os projetos técnicos para o tratamento acústico referido no artigo anterior deverão ser analisados e aprovados pelas Administrações Regionais correspondentes, os locais de funcionamento dos estabelecimentos de que trata esta Lei.

Art. 5º - As adequações mencionadas no artigo 3º deverão ser feitas de modo a não acarretar modificações no gabarito em vigor, e em consonância com as normas para construção nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC; Secretaria de Segurança Pública - SSP e Administrações Regionais, as quais poderão agir em conjunto ou separadamente, ficando assegurada a aquisição de decibelímetros em número suficiente à sua execução.

Parágrafo único O órgão fiscalizador levará ao conhecimento dos demais qualquer irregularidade constatada, para a adoção de medidas afetas às respectivas áreas de atuação.

Mulher

Art. 79. - No caso de ser constatada a infração de que trata o artigo anterior, serão suspensas a utilização do sistema de monitoré que sejam tomadas as providências cabíveis ao cumprimento das exigências normativas nos termos do art. 19 e M desta Lei, sem prejuízo das cominações penais cabíveis, relativas à perturbação do comércio.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, será suspensa o alvará de funcionamento de estabelecimento infrator, até que haja adequação às normas vigentes.

Art. 89. - Sem prejuízo das penalidades de que trata o art. 79 e seu parágrafo único, o infrator improprio será sujeito a pena de multa, de valor correspondente a 05 (cinco) Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDF.

Parágrafo único. Para cada reincidência verificada o valor da multa corresponderá ao dobro da última aplicada.

Art. 99. - A aplicação das multas de que trata esta Lei ficará a cargo dos órgãos relacionados no art. 69 desta Lei.

Art. 10. - As autorizações temporárias para utilização de fôlegos e logradouros obriga seus beneficiários ao cumprimento das exigências contidas nos artigos 19 e 20 desta Lei.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata este artigo deverá constar do documento expedido pela respectiva Administração Regional.

Art. 11. - As escolas e templos religiosos, localizados em áreas predominantemente residenciais, estão sujeitos às normas de que trata esta Lei.

Muller



2111A/EDSON

13/12

9:50

0-11.26

51

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 12 - Já Proibida a instalação de alto-falantes irradiando para logradouros públicos, bem como o uso de carros de som nas proximidades de repartições públicas, escolas, hospitais e sanatórios.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14.618, de 11 de março de 1993.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de novembro de 1993.

Benício Tavares

Deputado BENÍCIO TAVARES

Presidente

LEI N.º 607

DE 02 DE dezembro DE 19 93

Dispõe sobre o uso de música mecânica ou ao vivo em bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, no período compreendido entre 06h00min e 22h00min, os seguintes níveis sonoros máximos em ambientes externos dos bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral, de acordo com as características da zona urbana onde estiverem localizados:

I - área de uso misto, com característica predominantemente residencial..... 55 db (A);

II - área com característica predominantemente comercial..... 65 db (A);

III - área predominantemente industrial.... 70 db (A);

IV - área hospitalar..... 45 db (A);

PUBLICADO NO "00" DP

N.º 243 DE 03/12/93

Art. 2º - Os estabelecimentos referidos no artigo anterior, no período compreendido entre 22h00min e 06h00min, deverão obedecer, em ambiente externo, aos seguintes níveis sonoros:

I - área de uso misto, com características predominantemente residencial 45, db (A);

II - área com características predominantemente comercial 55 db (A);

III - área predominantemente industrial.. 60 db (A);

IV - área hospitalar 40 db (A);

Art. 32 - Os ambientes internos dos bares, restaurantes, boates e casas de diversões em geral, no período compreendido entre 22h00min e 06h00min, deverão ser adequados com instalações físicas dotadas de proteção acústica, para que não haja propagação de som para as áreas externas, além dos limites estabelecidos no artigo anterior.

Parágrafo Único - As adequações dos ambientes referidos no "caput" deste artigo deverão ser executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 42 - Os projetos técnicos para o tratamento acústico referido no artigo anterior deverão ser analisados e aprovados pelas Administrações Regionais correspondentes aos locais de funcionamento dos estabelecimentos de que trata esta Lei.

Art. 5º - As adequações mencionadas no artigo 3º deverão ser feitas de modo a não acarretar modificações. Ho gabarito em vigor, e em consonância com as normas para construção nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 6º - A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC; Secretaria de Segurança Pública - SSP e Administrações Regionais, as quais poderão agir em conjunto ou separadamente, ficando assegurada a aquisição de decibelímetros em número suficiente à sua execução.

Parágrafo Único - O órgão fiscalizador levará ao conhecimento dos demais qualquer irregularidade constatada, para a adoção de medidas afetas às respectivas áreas de atuação.

Art. 7º - No caso de ser constatada a infração de que trata o artigo anterior, será suspensa a utilização dos sistemas de som, até que sejam tomadas as providências essenciais ao cumprimento das exigências contidas nos artigos 1º e 2º desta lei, sem prejuízo das cominações penais cabíveis, relativas à perturbação do sossego.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência, será suspenso o alvará de funcionamento de estabelecimento infrator, até que haja adequação às normas vigentes.

Art. 8º - sem prejuízo das penalidades de que trata o artigo 1º e seu parágrafo único, o infrator também estará sujeito à pena de multa, de valor correspondente a 05 (cinco) Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDF.

Parágrafo ^{único} foio - Para cada reincidência verificada o valor da multa corresponderá ao dobro da última aplicada.

Art. 9º - A aplicação das multas de que trata esta lei ficará a cargo dos órgãos relacionados no art. 6º desta Lei.

Art. 10 - As autorizações temporárias para utilização de espaços e logradouros obriga seus beneficiários ao cumprimento das exigências contidas nos artigos 1ª e 2ª desta Lei.

Parágrafo ^{único} - A obrigatoriedade de que trata este artigo, deverá constar do documento expedido pela respectiva Administração Regional.

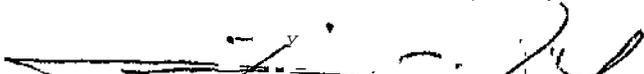
Art. 11 - As escolas e templos religiosos, localizados em áreas predominantemente residencial estão sujeitos às normas de que trata esta Lei.

Art. 12 - É proibida a instalação de alto-falantes irradiando para logradouros públicos, bem como o uso de carros de som nas proximidades de repartições públicas, escolas, hospitais e sanatórios.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14.618, de 01 de março de 1993.

Brasília, 02 de dezembro, de 1993.
106ª da República e 34ª de Brasília.


JOAQUIM DOMINGOS ROMIZ

KATIA/EDSON

13/12

9:50

0-11.31
ciclo em 56
13/12/93

MENSAGEM

Nº 433/93-GAG

Brasília, 08 de dezembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 1.093, de 1993, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros reais)", e que se converteu na Lei nº 602, de 30 de novembro de 1993, publi cada no DODF nº 241, de 01 de dezembro de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.


JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO** TAVARES
Presidente da câmara Legislativa
do Distrito Federal

N E S T A



Sanção
Em 30-11-93

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art- 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no montante de CR\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros reais), para atender a programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, II, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de dezembro de 1964, pela anulação parcial dos dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de novembro de 1993.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

KATIA EDSON

te/AC;

0-11.34
59
CR\$ 1,00

ANEXO II

EXERCÍCIO DE 1993

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. 602 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	790.000		790.000
15.105 SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	790.000		790.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	790.000		790.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	790.000		790.000
LIMPEZA PÚBLICA	790.000		790.000
100600325.1194.0000 IMPLANTACAO DO PLANO DE DESTINACAO UANITARIA DO LIXO	630.000		630.000
INVESTIMENTOS	630.000		630.000
100600325.1194.0001 DESTINACAO SANITÁRIA DO LIXO DO DISTRITO FEDERAL	630.000		630.000
INVESTIMENTOS	630.000		630.000
100600325.1215.0000 REFORMA E AMPLIACAO DAS USINAS DE TRATAMENTO DE LIXO DO SERVICIO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	160.000		160.000
INVESTIMENTOS	160.000		160.000
100600325.1215.0001 RECUPERACAO DAS INSTALACOES DE USINAS DE TRATAMENTO DE LIXO	160.000		160.000
INVESTIMENTOS	160.000		160.000
00467/ 2 TOTAL	790.000		790.000

Amelia

KATIA/EDSON

13/12

9:50

0-11.35
60

LEI N.º 502

DE 30 DE novembro DE 19 93

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no montante de, CR\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de dezembro de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

PUBLICADO NO "DO" DF
Nº 241 DE 01/12/93

KATIA/EDJON

13/12

9:50

0-11.36

61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
106ª da República e 34ª de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

KATIA/EDSON

13/12

9380

0-11:37

EXERCICIO DE 1993

CR\$ 1,00

ECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
LEI No. 602 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TESOUREO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	790.0001		790.000
15.105 SERVIÇO AUTONHO DE LIMPEZA URBANA	790.0001		790.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	790.0001		790.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	790.0001		790.000
ADMINISTRACAO GERAL	790.0001		790.000
100600021.2054.0000 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	790.0001		790.000
DOTAR O SERVIÇO AUTONHO DE LIMPEZA URBANA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS A COLETA DO LIXO NO PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES DE BRASÍLIA.			
INVESTIMENTOS	790.0001		790.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTONHO DE LIMPEZA URBANA	790.0001		790.000
INVESTIMENTOS	790.0001		790.000
00467/ t	TOTAL	790.0001	790.000

Brasília

KATIA DOS SANTOS

13/12

9.000
1.000

11.38
63
CR\$ 1,00

EXERCÍCIO DE 1993

PROGRAMA DE TRABALHO
LEI No. 602 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
15.000 SECRETARIA DO HEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	790.000		790.000
15.105 SERVIÇO AUTONHO DE LIXEZA URBANA	790.000		790.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	790.000		790.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	790.000		790.000
LIXEZA PUBLICA	790.000		790.000
100600325.1194.0m INPLANTACAO DO PLANO DE DESTINACAO SANITARIA DO LIXO	630.000		630.000
INVESTIMENTOS	630.000		630.000
100600325.1194.0m DESTINACAO SANITÁRIA DO LIXO DO DISTRITO FEDERAL	630.000		630.000
INVESTIMENTOS	630.000		630.000
100600325.1215.0m REFORHA E AMPLIACAO DAS USINAS DE TRATAMENTO DE LIXO DO SERVIÇO AUTONHO DE LIXEZA URBANA	160.000		160.000
INVESTIMENTOS	160.000		160.000
100600325.1215.0001 RECUPERACAO DAS INSTALACOES DE USINAS DE TRATAMENTO DE LIXO	160.000		160.000
INVESTIMENTOS	160.000		160.000
00467/2 t o T A L	790.000	1	790.000

Mello

KATIA/EDSON

13/12

9.50

01010 em
13/12/93
0-11.39⁶⁴

MENSAGEM

N2 432 /93-GAG

Brasília, 08 de dezembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Exce
lência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100,
inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dis
põe o artigo 178, § 22, do Regimento Interno dessa, Excelsa Casa,
sancionei o Projeto de Lei nº 1076, de 1993, que "Autoriza o Po
der Executivo a abrir credito Suplementar no Orçamento Fiscal
do Distrito Federal para o exercício de 1993, no montante
de CR\$ 7.320.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil cruzei
ros reais)", e que se converteu na Lei nº 603, de 30 de novembro
de 1993, publicada no DODF nº 241, de 01 de dezembro de 1993.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelên
cia protestos de elevada estima e distinguida consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO** TAVARES
Presidente da câmara Legislativa.
do Distrito Federal

N E S T A

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, no montante de CR\$ 7.320.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º ... Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no montante de CR\$ 7.320.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º ... O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º ... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ... Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de novembro de 1993.

Benício Tavares

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No,

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FIGCftL	SEGURIDADE	TOTAL
27.192	7.326.068		7.320.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	7.326.600		7.326.880
ADMINISTRACAO	7.326.600		7.320.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.320.006		7.320.000
680670021.2833.0890 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	7.326.900	S	7.320.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000		7.320.669
000070021.2833.0201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000		7.326.690
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7.320.000		7.320.000
32.281 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.060		7.320.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	7.328.000		7.320.000
ADMINISTRAÇÃO	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO GERAL	7.320.898		7.320.000
000070021.2231.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.329,000
MANTER EH FUNCIONAMENTO OS PRÓPRIOS OA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL E OS POR ELA ADMINISTRADOS.			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000		7.320.000
000070021.2231.0003 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA RADIO CULTURA	7.320.000		7.320.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.060		7.320,066
00495/ 1	TOTAL		7.320.000
		1	7.328.600

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

Zuellos

0-11-42
67

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SEGURIDADE	TOTAL
27.192	7.320.000		7.320.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRAÇÃO	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.320.000		7.320.000
080070021.2833.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
080070021.2833.0201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7.320.000		7.320.000
32.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRAÇÃO	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.320.000		7.320.000
080070021.2231.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
080070021.2231.0003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA RADIO CULTURA	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
00495/ 2	TOTAL	7.320.000	7.320.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

Null

LEI N.º 603

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício de 1993, no montante de CR\$ 7.320.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros "reais").

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1993 (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no montante de CR\$ 7.320.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros reais), para atender à programação indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

PUBLICADO NO «DO» DF

Nº 241 DE 01.12.93

KATIA/EDSON

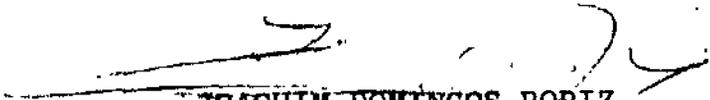
13/R

0-11.44
69.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de novembro de 1993.
106º da República e 34º de Brasília.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

KATIA EDSON

13/2
EXERCÍCIO DE 1993

U-11.45
CRI1,00

ESPECIAL

PROGRAMA DE TRANSMISSÃO

Decreto nº 603 de 30 de novembro de 1993

RECURSOS DE 1993

70

ESPECIAL	ESPECIAL	RECURSOS DE 1993	TOTAL
32.197		7.320.000	7.320.000
EDUCAÇÃO E CULTURA		7.320.000	7.320.000
ADMINISTRAÇÃO		7.320.000	7.320.000
ADMINISTRAÇÃO		7.320.000	7.320.000
080070021.2833.0000	MANUTENÇÃO A CARGO DE UNIDADES SUPERVISIONADAS	7.320.000	7.320.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000	7.320.000
080070021.2833.0201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000	7.320.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.060	7.320.000
32.006	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7.320.000	7.320.000
32.201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000	7.320.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA	7.320.000	7.320.000
	ADMINISTRAÇÃO	7.320.000	7.320.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.320.000	7.320.000
080070021.2231.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000	7.320.000
	MANTER EM FUNCIONAMENTO OS PRÓPRIOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL C O/S POR ELA ADMINISTRADOS.		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000	7.320.000
080070021.2231.0003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA RADIO CULTURA	7.320.000	7.320.000
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.320.000	7.320.000
00495/ 1	TOTAL	7.320.000	7.320.000

NOTA: (*) Trans. aridora(Unidade) Nao Consta do Total

Handwritten signature

KATIA/EUSON

EXERCÍCIO DE 1993

041.46 TIPI 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

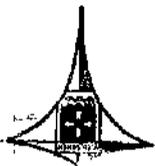
LEI NO. 603 de 30 de novembro de 1993.

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
27.192	7.320.000		7.320.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRAÇÃO	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO GERAL	7.320.000		7.320.000
080070021.2833.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.600.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
080070021.2833.0201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
32.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	7.320.000		7.320.000
32.201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRAÇÃO	7.320.000		7.320.000
ADMINISTRACAO GERAL	7.320.000		7.320.000
080070021.2231.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
080070021.2231.0003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA RADIO CULTURA	7.320.000		7.320.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000		1.000.000
INVESTIMENTOS	6.320.000		6.320.000
00495/ 2	TOTAL	7.320.000	7.320.000

NOTA: U) Transferidora(Unidade) Hao Consta do Total

Paula



72
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA

TAQUIGRAFA: KÁTIA

REVISOR: EDSON

HORA: 9:50 DATA: 0:11.47

DATA: 13.12.93

ORADOR:

*Célio.

(Assume a Presidência a Deputada Lúcia Carvalho)

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Passamos a

COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz. (Pausa)

S.Exa. não se encontra presente

Com a palavra o Deputado Edmar Pireneus.

PROBUNTOAMENTO DO LIDER DO GOVERNO EM 13.12.93

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PP.) ^{Como Lider} Profere o seguinte ~~discurso~~ discurso) - h.

PREZIDENTE, Srs. E Sras DEPUTADOS:

A CPI DO ORÇAMENTO, COM SEU TRABALMO SÉRIO, VEM POUCO A POUCO DELINEANDO OS NÔMES DAS PESSOAS ENVOLVIDAS E RESPONSÁVEIS PELAS IRREGULARIDADES NO TRATO DOS NEGÓCIOS COM A COISA PÚBLICA.

APESAR DE CONTAR COM A MAIORIA DE PARLAMENTARES QUE QUEREM APURAR COM SÉRIEDADE ESSAS IRREGULARIDADES, EXISTEM AQUELES QUE UTILIZAM-SE DA CPI PARA O USO PERMANENTE DO SEU DISCURSO ELLITÓREIRO, INCONSEQÜENTE E DESPROVIDO DE QUALQUER SÉRIEDADE.

O GOVERNADOR JOAQUIM RORIZ FOI ACUSADO PELO ECONOMISTA JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS NA REVISTA VEJA COMO SENDO UM DOS POLITICOS ENVOLVIDOS NAS IRREGULARIDADES QUE ESTÃO SENDO APURADAS PELA CPI DA COMISSÃO DO ORÇAMENTO. TAL ACUSAÇÃO ERA O INGREDIENTE QUE TANTO BUSCAMOS OS INIMIGOS POLITICOS DO GOVERNADOR PARA PROMOVER UMA CAMPANHA ^{atacando} DENEGRIR A IMAGEM DO HOMEM PÚBLICO CORRETO, YNEGRO E, PRINCIPALMENTE, POPULAR.

PRIMEIRO,

PROCURARAM DESACREDITAR A POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL, LEVANDO POR HIPÓTESES AS INVESTIGAÇÕES PARA

NOVA IORQUE, SÃO PAULO E MINAS GERAIS, ACUSANDO PESSOAS HUMILDES E INOCENTES. QUANDO FOI CONSTATADO QUE A POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL ESTAVA CORRETA E O CRIMINOSO ERA O Sr. : JOSÉ CARLOS.

SEGUNDO,

OS INÍMIGOS POLÍTICOS PARTIRAM PARA ACUSAÇÕES A FAZER DENÚNCIA SOBRE OS DEPÓSITOS EM CONTAS BANCARIAS DO Sr. GOVERNADOR, UTILIZANDO-AS DA MESMA FORMA PARA, EM DISCURSO DE PALANQUE ELEITORAL, DESGASTAR A SUA INADILTA FRENTE À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. NÃO OBTIVERAM O SUCESSO DESEJADO, UMA VEZ QUE A SUBCOMISSÃO DOS BANCOS, EM SUAS APURAÇÕES, VEM CONCLUINDO QUE AS CONTAS DO Sr. JOAQUIM RORIZ CORRESPONDEM AO PATRIMÔNIO CONSTRUÍDO AO LONGO DE SUA VIDA LIGADO AO TRABALHO EMPRESARIAL. É TÃO VERDADEIRO QUE O DEPUTADO COORDENADOR DAQUELA SUBCOMISSÃO, BENITO CAMO, EM DOCUMENTO DE CARÁTER OFICIAL, CONVALIDADO QUE AFIRMA.

TERCEIRO,

NÃO SATISFEITOS, e COM O ESVAZIAMENTO DE SUAS DENÚNCIAS ANTE À SUPREMACIA DA VERDADE SOBRE A MENTIRA, PARTILHAGORA AS "VIVANDEIRAS" DA DÉCADA DE 90, E OS FISIOLÓGICOS QUE DURANTE A DITADURA MILITAR OCUPAVAM CARGOS E EMPREGOS NO SERVIÇO PÚBLICO, A FAZER DENÚNCIAS INFUNDADAS, ACUSANDO IRREGULARIDADES NAS OBRAS DO METRÔ. OS ACUSADORES SÃO DE TODOS CONHECIDOS: ALÉM DAS "VIVANDEIRAS" E DOS

S/Gil...

(DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS)

"FISIOLÓGICOS", É INCORPORA O ARQUITETO CONSTRUTOR DE CICLOVIAS, QUE SE UTILIZA DA DEMOCRACIA PENSANDO QUE PODERIA PERPETUAR-SE NOS QUADROS DO SERVIÇO PÚBLICO, COMO SE FOSSE A COISA PÚBLICA UM FEUDO PARA OS SEUS PRIVILÉGIOS.

ASSIN, SENHOR PRESIDENTE, Srs. e Srs.
DEPUTADOS,

DEMITIDO POR RORIZ, AINDA NO SEU PRIMEIRO GOVERNO, O CARLOS MAGALHÃES, QUE SE JULGAVA SECRETÁRIO DE OBRAS VITALÍCIO, DESPEJA SEUS RESENTIMENTOS EM SUCESSIVOS DEPOIMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E À IMPRENSA, USANDO O SEU CARGO NO PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARA PREJUDICAR BRASÍLIA E CALUNIAR AS PESSOAS EM CONJUNTO COM PARLAMENTARES QUE SE CONSIDERAM SUBUTILIZADOS NESTA CASA.

O QUE TODOS PRECISAM SABER É QUE O METRÔ VAI RODAR NO PRÓXIMO ANO, ACABANDO COM O CARTEL DOS TRANSPORTES COLETTIVOS EM BRASÍLIA E A CUSTO DEZ VEZES MENORES DO QUE EM SIMILARES DAS OUTRAS CIDADES BRASILEIRAS. E É JUSTAMENTE ISSO QUE PREOCUPA OS OPOSITORES DO GOVERNADOR JOAQUIM RORIZ, QUE NÃO ENCONTRANDO NA CPI DO ORÇAMENTO PEÇAS PARA O SEU LIBELO ACUSATORIO CALUNIADOR, TARDEM PARA DENEGRIR O TRABALHO SÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO SECRETÁRIO JOSÉ ROBERTO ARRUDA.



26

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA F, APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: STEIN

HORA: 9:55 Nº: 0-12.2

DATA: 13.12.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar, reporto-me aos momentos dolorosos que a Nação viveu na época do AI 5.

Ha 25 anos, em 13 de dezembro de 1968, a Nação brasileira viveu momentos lamentáveis, quando o Poder Executivo, sentindo-se no direito de cassar mandatos bem como os espaços democráticos do País, baixou o Ato Institucional nº 5. Houve um profundo retrocesso na história democrática e política de nosso País, e não poderíamos deixar de lamentar esse fato.

Paralelamente ao amadurecimento das Forças Armadas no Brasil, houve, por parte das instituições brasileiras, um aprofundamento e um melhor desenvolvimento de seu compromisso com a comunidade, com a sociedade.

Nós, em Brasília particularmente, vivemos momentos trágicos, momentos difíceis, em decorrência do Ato Institucional nº 05, de 13 de dezembro de 1968.

Em nome do Partido dos trabalhadores, lamento o ocorrido sobretudo neste momento em que o País vive dificuldades profundas no seu processo democrático, restaurando a esperança de que os homens sérios e comprometidos com a nossa História possam valorizar a nossa história democrática.



77

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUL.: GILWANIA

REVISOR: STEIN

HORA: 9:55 **Nº:** 0-12.3

DATA: 13.12.93

ORADOR: DEPUTADO WASNY DE ROURE

Portanto, fica aqui o apelo, que a democracia no Brasil não seja apenas um valor e um conceito nos livros de História, e, sim, uma prática vivencial de todos os dias na nossa sociedade, em que a cidadania é um direito individual bem como coletivo.

Sra. Presidenta, devo registrar que o Senhor Presidente da República Itamar Franco, atendendo a apelo dos trabalhadores rurais no Distrito Federal, particularmente dos que ocuparam a região do Pípiripau, e informado pelo INCRA, expediu decreto desapropriando,



78

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: CÉLIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10h00 **№:** 0.13.1

DATA: 13.12.93

ORADOR: WASNY DE ROURE (Cont.)

1 para interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural denominado "Fazenda Maranhão", a chamada parte integrante da "Fazenda Sonhén de Baixo", situado no Município de Planaltina, Estado de Goiás e Distrito Federal.

Sra. Presidente, faço este registro cumprimentando, em nome do Partido dos Trabalhadores, INCRA, por essa desapropriação para fins de reforma agrária no Distrito Federal. É lamentar que o Governo do Distrito Federal não tenha a capacidade política de fazer uma reforma agrária em cima das terras públicas que hoje estão sendo controladas por 350 empresários, que detém mais de 80% dessas terras. Cumprimentar o Governo Federal que, sensibilizado pelo drama no Distrito Federal, aquiesceu a um apelo das lideranças agrárias do Distrito Federal e declarou de interesse social, para fins de desapropriação a Fazenda Maranhão.

Sra. Presidente, ao concluir, creio que hoje haverá oportunidade para cumprimentar, pela passagem do Dia da Bíblia, os cristãos que comemoram, no segundo domingo de dezembro, o Dia das Escrituras Sagradas. Pretendemos nos manifestar sobre este evento que a comunidade cristã, como um todo, comemorou no dia de ontem.

Muito obrigado!

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Aroldo Satake.

O SR. AROLDO SATAKE (PP.Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) _



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

79

TAQUI.: CÉLIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:00 Nº: 0.13.2

DATA: 12.12.93

ORADOR:

Senhora Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com Imenso prazer e satisfação que vejo o Recanto das Emas obter o seu tão sonhado espaço para a feira permanente - ainda que provisório - e, ao mesmo tempo, reservando-lhe um local para a divulgação de sua cultura.

Essas duas obras vêm de encontro ao desejo de toda a comunidade recantense e de seus nobres representantes: o Administrador Carlos Brito, o Diretor de Cultura Gilvan Alves de Andrade, o Diretor de Feiras José Maria, a Chefe de Feiras Maria Abadia.

Ao último dia 11, na praça da Quadra 109, esses dois espaços foram inaugurados com uma grande festa popular, onde estive presente, juntamente com as lideranças locais. vários artistas da região e convidados se apresentaram para a comunidade, que pôde se divertir e aplaudir, incentivando esse projeto inédito e histórico dentre suas reivindicações.

Aquela feira provisória e o Espaço Cultural do Recanto das Emas, também provisório, vão funcionar nos finais de semana e feriados e já conta com o total de 130 feirantes devidamente regularizados e cadastrados junto à Administração local, responsável por sua ocupação e por seus eventos, aberto a toda à comunidade.

O mais importante nessa inauguração é que esses dois locais farão do recanto um lugar especial, voltado para os seus moradores. Eles têm, agora,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

80

TAQUI.: CÉLIA

REVISOR: CARLOS

HORA:10:00 Nº: 0.13.3

DATA: 12,12.93

ORADOR:

nao só uma área de compras como também um espaço para suas manifestações culturais.

Espero que a Feira e o Espaço reservado à cultura venham a cumprir seu objetivo social nessa cidade, ainda tão carente de obras nesse sentido.



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

81

TAQUI.: CÉLIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 10:00 Nº: 0.13.4

DATA: 13.12.93

ORADOR: AROLDO SATAKE (cont.)

Ao mesmo tempo que parablenizo a comunidade recantense, quero lembrar aos meus nobres pares que esse espaço cultural, na ^fárea da Feira é inédito no Distrito Federal e, com a certeza, irá se expandir às demais Feiras.

Muito obrigado!

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Não havendo mais nenhum Líder inscrito passaremos ao período de

Breves Comunicações

Concedo a palavra ao Deputado Jorge Cauhy.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

72

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Carlos

HORA:10:05 Nº:0-14.01

DATA: 13.12.93

ORADOR: SR. JORGE CAUHY

agf.

O SR. JORGE CAUHY (Para breve comunicação. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, semana passada subi a esta tribuna para protestar pela falta de pagamento para as nossas obras sociais, e até me propus a levar, hoje, alguns velhos e deixá-los à porta do Palácio do Planalto. Mas, tivemos uma reunião da Diretoria, ontem, e achamos por bem esperar mais alguns dias para que esse propósito seja realizado, uma vez que o Presidente da República não está em Brasília, para que Sua Excelência possa saber do nosso repúdio ao projeto de lei que suspende o pagamento a todas as obras sociais pelo prazo de 90 dias.

Continuaremos protestando, uma vez que as obras sociais estão sacrificadas e não tem como pagar os seus funcionários, não tem como pagar os seus credores, e até mesmo os impostos.

Tentei falar com o Ministro da Ação Social e com o seu Chefe de Gabinete e não consegui, para solicitar que as obras sérias sejam respeitadas, que não as misture com as obras dos corruptos, aquelas que foram feitas através dos Srs. Deputados para receber pagamentos ou angariar recursos para si próprios. Isso ocorreu porque a câmara dos Deputados e o Senado Federal recebem verba anual para distribuir às obras sociais, ou mesmo para as escolas e, lamentavelmente, esse é o motivo pelo qual o Presidente da República suspendeu os pagamentos, porque eles criaram obras fantasmas para onde diri-



83

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Carlos

HORA: 10:05 **Nº:** 0-14.02

DATA: 13.12.93

ORADOR: DEP. JORGE CAUHY

agf.

giam essas verbas, diferentes de obras sociais como a nossa, por exemplo, que prestamos conta, todos os meses, apresentamos relatórios de quantos velhos presentes na instituição e da despesa que tivemos, sendo apresentado à LBA. Então, não havia motivo para cortar o pagamento a essas obras.

Quero também me manifestar, porque assisti no "Globo Repórter", semana passada, sobre a situação dramática em que se encontram o Nordeste e suas cidades, com a pobreza, e a miséria por toda parte. Lamentavelmente, esses ladrões, corruptos e safados desviaram dinheiros que poderiam ser destinados àquela zona, quando tantas crianças morreram ou ficaram em situação muito difícil. E cada vez mais pobres aquelas criaturas, não tendo nada para comer nas suas casas. Coisas calamitosas, que nos deixam bastante irritados ao ver essas criaturas passando fome e esses bandidos roubando.

E acrescentar que esse trabalho de uma cesta básica que estão fazendo para matar a fome é muito importante, mas não basta, porque dar apenas uma cesta para uma família ela a consome em uma semana, um mês, depois continua na miséria, na fome e na pobreza. O importante mesmo seria dar condições de vida, trabalho a essas criaturas para a manutenção dos seus lares, e fazer com que o Governo Federal olhe com bons olhos a situação dramática em que se encontram essas criaturas do Nordeste: fome, miséria, doença, estado de calamidade pública mesmo. Portanto, quero manifestar o meu repúdio, tam-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

84

TAQUL.: Eliane

REVISOR: Carlos

HORA: 10:05 Nº: 0-14.03

DATA: 13.12.93

ORADOR: DEP. JORGE CAUHY

agf.

bém, pela situação em que se encontra essas criaturas por toda parte do Brasil, principalmente no Nordeste, da fome, da miséria e da necessidade, e dizer que estamos aguardando, de hoje para amanhã, um pronunciamento do Ministro da Ação Social. Se S.Exa. não se pronunciar, temos o propósito, ainda, de levar para a porta do Palácio, os velhos, para que o Presidente cuide ou mande cuidar, porque não temos mais condições financeiras para manter a nossa obra, sem o pagamento das verbas, apesar de ser uma taxa mínima - eles pagam cinco mil e cem cruzeiros reais por mes a cada velho. E não pagam. A LBA está sem recursos, não tem condições de atender às obras. Falei com a Presidente da LBA, que está aguardando o pronunciamento do Ministro da Ação Social, para que possa sanar esse problema dramático, angustiante, não só em Brasília, mas no Brasil todo. O nosso repúdio ao Presidente da República por esse projeto de lei que não corresponde à realidade, desrespeitando as obras sociais sérias e uma vez que ele deveria punir os corruptos por suas obras desonestas, e que estão aí na mira da Justiça.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

85

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Stein

HORA: 10:10 Nº:015/1

DATA: 13/12/93

ORADOR: Fernando Naves

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) -Concedo a palavra ao Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador)=Sra. Presidente.
Sras. e Srs. Deputados,

HA POUCO MAIS DE DUAS SEMANAS, PEDI A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFESSORA EURIDES BRITO, INFORMAÇÕES A RESPEITO DA ESCOLA TÉCNICA ÛE BRASÍLIA, QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDA DESDE 1989, NA VILA AREAL, fcm TAGUATINGA. DE POSSE DAS INFORMAÇÕES QUE ME FORAM DADAS, RESOLVI FAZER ESTE PRONUNCIAMENTO, COM UM DUPLO OBJETIVO:

1. PRESTAR CONTAS À COMUNIDADE DE TAGUATINGA, QUE AGUARDA, CUM MUITA ANSIEDADE, A INAUGURAÇÃO DA PRIMEIRA ESCOLA TÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL ;

2. POR FIM^f INSINUAÇÕES QUE, ULTIMAMENTE VÊM SENDO FEITAS ATRAVÉS DO NOTICIÁRIO LOCAL, POR PESSOAS LIGADAS AOS MEIO SINDICAIS, ESPECIAL ISTAS EM DIFAMAR E, POR CONSEQUINTE, DESCOMPROMISSADAS COM A VERDADE.

SOBRE A MATÉRIA, INFORMOU-ME A SECRETARIA QUE, A PARTIR DE 1987, FORAM CELEBRADOS CONVÊNIO~~s~~ ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E OS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL, SENDO ESTE, EM 1989, OBJETIVANDO O REPASSE, PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE, DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA CONSTRUÇÃO DE 46 (QUARENTA E SEIS) ESCOLAS TÉCNICAS INDUSTRIAIS.

PARA A EXECUÇÃO DESSE CONVÊNIO, FOI CELEBRADO UM OUTRO, ENTRE O MEC A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/FEDF, SENDO DE RESPONSABILIDADE DESTA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, MEDIANTE EDITAL, MODELO DE CONTRATO, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES, DESIGNAÇÃO DE 02 (DOIS) DOS 05 (TRÊS) MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PREÇO DA OBRA, BONIFICAÇÃO POR DESPESAS INDIRETAS (BDI, RIGOROSAMENTE, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA DE ENSINO DE 20 GRAU DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

REALIZANDO O PROCESSO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM O PREÇO-BASE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU/MEC, NO VALOR DE R\$ 43.090.615,88 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, NOVENTA MIL, SEISCENTOS E QUINZE CRUZADOS NOVOS E OITENTA E OITO CENTAVOS), A PREÇOS DE AGOSTO DE 1989, SAIU VENCEDORA A FIRMA COSAL - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTOS LTDA, QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO GLOBAL - R\$ 41.044.769,32 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). A LICITAÇÃO FOI, DEVIDAMENTE, APROVADA PELA SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU/MEC, QUE AUTORIZOU SUA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PARA CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, A SECRETARIA DE ENSINO DE 2º GRAU/MEC REPASSOU, INICIALMENTE, APENAS R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS); A PARTIR DAÍ, ATRAVÉS DE NOVO CONVÊNIO E SEGUIDOS TERMOS ADITIVOS, A SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA/MEC VEM REPASSANDO RECURSOS, PARA PAGAMENTO DO PRINCIPAL (EXECUÇÃO FÍSICA) E REAJUSTAMENTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (DECRETO 94.684, DE 24 DE JULHO DE 1987, REGULAMENTADO ATRAVÉS DAS PORTARIAS), COM INTERVALOS SIGNIFICATIVOS, QUE OCASIONARAM A PARALISAÇÃO DA OBRA, DURANTE O PERÍODO DE 07/03/90 A 01/09/92.

PREOCUPADA COM A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, QUE JÁ ENCONTROU INICIADA, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FEZ UMA VISITA AO LOCAL, NO ÚLTIMO MÊS DE SETEMBRO, ACOMPANHADA DE SUA EQUIPE TÉCNICA E DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

NA OCASIÃO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA REFLETIRAM SOBRE O AMBICIOSO PROJETO ARQUITETÔNICO, QUE, HOJE, NÃO SERIA EXECUTADO, POR CERTO, NEM EM PAÍS DE PRIMEIRO MUNDO. CERTAMENTE, NEM EM UNIVERSIDADES FEDERAIS, O PAÍS ESTA CONSTRUINDO UNIDADES DE ENSINO COM TAL AMPLITUDE E REQUINTE.

TODAVIA, COMO NÃO MAIS CABE QUESTIONAR O PROJETO ARQUITETÔNICO AO CONCEBIDO E APROVADO PELO MEC NOS IDOS DE 1987 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL PEDIU O APOIO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA DO MEC, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A CONCLUSÃO DA OBRA POR FIAPAS, DE FORMA QUE, NO ANO LETIVO DE 1994, A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL POSSA CONFIAR COM, PELO MENOS, DOIS BLOCOS CONCLUÍDOS, PARA ATENDER A

DEMANDA DO 2º GRAU, NA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA, ENQUANTO O PROJETO PROSSIGUE, CONFORME O RÍTIMO DO REPASSE DOS RECURSOS, QUE FOREM TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.

POR DIFICULDADES DAQUELE MINISTÉRIO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA C IECNOLÓGICA NUNCA PODE INFORMAR, COM ANTECIPAÇÃO, O EXATO VALOR, QUE REPASSARÁ, PORQUE TAMBÉM DEPENDE DE LIBERAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

O QUE SE PODE DIZER É QUE, SOB A FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, OS RECURSOS, QUE SÃO LIBERADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, COM O FIM ESPECÍFICO DE APLICAÇÃO (A MOVIMENTAÇÃO EM CONTA ESPECÍFICA DO BANCO DO BRASIL SÓ PODE OCORRER PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO) SÃO REPASSADOS A EMPRESA CONSTRUTORA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA, QUE É FISCALIZADA, RIGOROSAMENTE, PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

CASO O PROJETO ARQUITETÔNICO TIVESSE SIDO MAIS SIMPLES, O QUE NÃO SIGNIFICARIA A PERDA DA FUNCIONALIDADE E NEM TERÍAMOS UMA ESCOLA COM CUSTO MUITO ELEVADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL NÃO TEM A MENOR DÚVIDA DE QUE O SISTEMA DE ENSINO JÁ ESTARIA CONTANDO COM SUA PRIMEIRA ESCOLA TÉCNICA. É LAMENTÁVEL QUE, EM PLENO UM DO SÉCULO XX, COMO RECONHECE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O MINISTÉRIO APROVE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE ESTILO PARAÔNICO, COMO OCORREU EM 1987 E QUE, HOJE, NÃO PERMITEM MODIFICAÇÕES. É MAIS UMA PROVA DA NECESSIDADE URGENTE DA DETERMINAÇÃO DEFINITIVA DA EDUCAÇÃO NO PAÍS.

MUITO OBRIGADO.

Flaviano Maranhão
Dep. Dist.

S/Yêda.



88

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yêda

REVISOR: M^a Stein

HORA: 10h15' Nº: 0.16.1

DATA: 13.12.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Concedo a palavra ao Deputado Gilson Araújo. (Pausa.)

S.Exa. não se encontra presente.

Concedo a palavra ao Deputado Maurílio Silva. (Pausa.)

S.Exa. não se encontra presente.

Concedo a palavra ao Deputado Padre Jonas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

89

TAQUIL. : Yêda

REVISOR: M^a Stein

HORA:10h15' Nº:0.16.2

DATA: 13.12.93

ORADOR:

O SR. PADRE JONAS (PP) - Inicialmente, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, registro, nesta Casa, um pronunciamento que relembra os fatos, os feitos sem defeitos da nossa Marinha, Hoje, comemoramos o Dia do Marinheiro, 13 de dezembro, e gostaríamos de chegar até ele, através desta mensagem, a nossa admiração, o nosso respeito e aplausos pelo trabalho feito ao longo da história brasileira.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PADRE JONAS

**DIA DO MARINHEIRO
(DIA 13 DE DEZEMBRO)**

**Sr. Presidente,
Senhores e Senhores Deputados.**

Ao assumir o Ministério da Marinha, em 13 de novembro de 1902, o Almirante **JULIO CÉSAR DE NORONHA** pronunciava um discurso comovido pela solenidade de posse, de onde destacamos a seguinte frase: **"Contem a vida do Almirante Tamandaré, que estarão contando a verdadeira História da Marinha do Brasil"**, e acrescentava a esta frase a expressão: **"Duvido que ainda vejamos alguém que conheça melhor os mares do que esse renomado marinheiro"**.

Hoje, passados um pouco mais de noventa anos daquele evento e mergulhando na História do Brasil, encontramos as seguintes frases da vida de Tamandaré:

- em 13 de dezembro de 1807, na Cidade de Rio Grande, Capitania do Rio Grande do Sul, vinha ao inundo aquele que seria um dos maiores Comandantes de nossa Marinha Brasileira: **JOAQUIM MARQUES LISBOA - O MARQUÊS DE TAMANDARÉ;**
- em 04 de março de 1823, após sentir a falta de respeito dos europeus com os brasileiros e não admitindo que parte de nosso território estivesse sob o domínio lusitano, embora estando com a mão fraca, Tamandaré se alia à Marinha como praticante (de Piloto na Flota da Niterói), para dois meses depois, dia 4 de maio de 1823, receber seu batismo de fogo contra a Esquadra Portuguesa, impondo àquela armada do continente europeu uma retirada humilhante;
- em 1824 combate os revolucionários da Confederação do Equador, em Pernambuco, para solidificar a independência do Brasil, recebendo a primeira condecoração de Dom Pedro I, acrescida das palavras do Almirante Thomas John Cochrane ao Imperador brasileiro, assim transcritas: **"Aquele Senhor, Majestade, será o Nelson Brasileiro"**;
- em 1825, pelos seus serviços prestados à Marinha, foi comissionado pela nossa Armada, para, em 1826, ser promovido ao posto de Segundo Tenente;
- em 1827, ao participar da Campanha Cisplatina, na malograda expedição à Patagônia, caiu prisioneiro dos argentinos conseguindo salvar a tripulação portuguesa junto com 92 companheiros brasileiros, regressando a Montevideo e apresentando-se às autoridades locais, que não conseguiram entender, "como um rapazola de 20 anos de idade conseguiu aquela proeza em alto mar e dentro de uma embarcação estrangeira";

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- em 1828, testou-se em ações de guerra no Comando «law Escunas Bela Maria t» Rio da Prata, para depois retornar ao Brasil e combater o* seguintes* conflitos»

- a **Setembrada** em Pernambuco de 1831,
- a **Cabanada** no Pará de 1835 a 1836,
- a **Sabinada** na Bahia de 1837,
- m **Balaiada** no Maranhão de 1838 a 1841 e
- a **Guerra dos Farrapos** de 1835 a 1845 no

Rio Grande do Sul;

- em 1848 e 1849, participou de tre* «salvamento» d'í tripulações estrangeiras, recebendo elogios e agradecimentos dos governos inglês norte-americana e português, marcando uma folha de serviços invejável na Marinha Brasileira, sendo promovido, por merecimento a **Chefe de Divisão**, em 1852, a **Vice-Almirante**, em 1856, e a **Almirante**, em 1867;

- em 1864 a 1867, teve uma atuação ímpar e decisiva na Guerra do Paraguai, recebendo as seguintes comendas: **Barão com grandeza**, em 1869, **Visconde**, em 1869, **Conde**, em 1867, e **Marquês**, em 1888;

- em 20 de janeiro de 1890, com 72 anos de idade e sabedor que nossa Força Naval era considerada uma «las maiores e melhores do planeta, O GRANDE TAMANDARÉ era reformado;

- em 20 de março de 1897, com quase noventa anos de existência, O INIGUALÁVEL TAMANDARÉ parte para a eternidade.

E, assim, reconhecendo o ro excelente* serviços prestados ao Brasil, através da **Aviso nQ 3.322** cie 4 de setembro de 1925, o Ministério da Marinha instituiu o dia 13 de dezembro como o **Dia do Marinheiro**, e em 29 de outubro de 1948, reconhecendo, também, que «> **Grande Tamandaré** foi um VA fô expressão naval no domínio dos mares e na defesa do Brasil, a **Lei nQ 461** manda incluir em caráter permanente, no almanaque da Marinha e no boletim mensal de oficiais, o nome de **Joaquim Marques Lisboa**, no posto de Almirante, como **PATRONO OA MARINHA DO BRASIL**.

Éis, o resumo do perfil de um verdadeiro brasileiro nascido à beira-mar e que não aceitava ver sua terra de área continental, submissa a outra que não passava de um apêndice do continente europeu. Partiu do nada, sem auxílio, atingindo os Píncaros* da alória. Não conheceu a derrota porque defendia o respeito alheio e o direito inerente ro cada mer humano. Soube combater aqueles que desrespeitaram o» nosso» domínios marítimo* e fluviais, como também mostrou ao mundo a maneira correta de socorrer ow seus irmãos de além-fronteiras. Galsou todos o* troncos edificadas pelos homens, sem aceitar o uso das coroas destinadas ao* seus ocupantes. Recebeu as maiores comendas brasileira* que só lhe serviram para aumentar o seu e*prito de marinheiro nato. Atraiu-se a crença da defesa pela soberania de seu país, colhendo as vitórias e a admiração de seus comandantes e comandados. Foi, sem sombra de dúvidas, um comandante e um comandado daquele* que aparecem de século em século, ou mais. Enfim, partiu para a eternidade

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

deixando um legado invejável ao nosso país, depois de fazer do barcp o tt»u lar «f só acRitar a terra para o seu descanso eterno».

Diante de des&s mcont;eciment;osy peclmon a todos os marinheiros de nosi»o país# durante suas atividades embarcadaw ou desembareadas e princ:ípaltánte no hasi:eamcrnfo e no arremmento do nosso pavnhão nacionml, insplreM-m& no gigantesco l&gado deixado por Tamandaré, que possuuiu o grVAnde privilU?gio de conhecer nossa naçSo como Brasil Colônia, Brasil Império e Brasil República, sendo lembrado pelo Duque de Caxias, logo após a Guerra do Paraguai, quando comentou com seus auxiliares a "foi o maior comandante naval que conhScemos, dentro e fora da Marinha Brasileira".

Por isso, ao parabenizar você pelo seu dia, nosso Nobre Irmão Marinheiro de nossa Armada, deixamos a cut uma ttugftttftoB tente contar a História da Marinha do Brasil, ignorando a figura do inigualável Almirante Tamandaré, que assim conhecerá melhor o seu grande e verdadeiro valor no contexto de defesa brasileira.

Muito Obrigado.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.


PADRE JONAS
Deputado Distrital-PP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

93

TAQUI.: Yêda

REVISOR: M^a Stein

HORA: 10h15' Nº: 0.16.6

DATA: 13.12.93

ORADOR: O Sr. Padre Jonas (cont.)

Talvez alguém até estranhe o título que dei a este trabalho, Sra. Presidente e nobres Deputados, mas é a realidade que se aproxima para 1994.

S/Lúcia

VOTO ESTEPE

Dentre muitos preconceitos que a história das eleições vinculou à pseudo-cultura da nossa política, gostaria de tratar, hoje, de um mais gritante. Por que será que tudo evolui, tudo toma novas formas, tudo caminha? Será a forma de fazer política não consegue se desvencilhar de tantas amarras? Os políticos, ao invés de se aprimorarem através de técnicas modernizantes para que possam escolher candidatos, naturalmente, de credibilidade popular e sensibilidade social, impõem candidatos pré-fabricados, necessitando gastar rios de dinheiro para que sejam eleitos. O desastre está feito, porque não são políticos e, sim, políticos. E, como decorrência lógica, também vão passar todo o tempo para recuperar os rombos (econômicos). E o principal, que serim trair a comunidade, ficar, mais uma vez, para trás.

Enquanto os pneus dum carro vão bem, ninguém pensa no "tal do estepe". Basta, porém, que um deles fique meio vazio ou furado, logo (a vem) mentem e o estepe? Nem sempre está lá. E, quando está, nem sempre está lá. Mesmo em bom estado para quebrar o "galho", levando, com certo cuidado, o carro até a próxima borracharia... volta, de novo, ao esquecimento.

Quando alguém se lança à aventura de uma caminhada política e percebe alguma avaria no carro-chefe da campanha, procura, desvalhadamente, o voto estípe - o eleitor, não raro faltando-lhe o vínculo moral, na participação do chamado da "boca da urna". É o pior de tudo, ~~que~~ se só ele se encontra em estado de despreparo, nas... também, e principalmente, o intressado não leva a certas falácias, busca, através de propostas imediatistas e interressas quando não indecorosas e inescrupulosas, comprar, às vésperas das eleições, o voto por uma série de ninharias quando não por minguados cruzeiros reais.

É esse aventureiro, chegando ou não lá, esquecem-se das promessas feitas ao pé do cavalo ou em qualquer. É o eleitor volta ao esquecimento como acontece com o estepe.

Em política construíva, nada acontece a curto prazo, porque não houve nem tempo para negociações. Porque ela será sempre a arte de dar "um pinga na água" sem molhar o barbaente. Caso contrário, perderia a consistência nas negociações. Em política sadia, nada acontece a longo prazo, porque o tempo não chega, mudando as circunstâncias, e os objetivos e os interlocutores terão outros. Política verdadeira só pode acontecer a médio prazo, porque

[Handwritten mark]

tudo, se dá dentro de um tempo hábil, fecundando o espaço pela troca de idéias, fixando posicionamento equilibrado através de negociações oportunas e adequadas e justificadas pelas exigências da realidade, que justifica nossa caminhada através de um diálogo desanuviado e sem preconceitos. Daí não se pode confundir política com politicagem.

Então, ninguém se devota. Os partidos não se devotam consultando os eleitores e estes lhes respondem na mesma moeda, não se devotando aos seus candidatos. E as coligações só buscam negociações de bastidores. Os candidatos não funcionam como elemento de ligação entre o partido e a comunidade, porque os eleitores em vez de serem respeitados e valorizados na sua dignidade consciencial, ficam a mercê do jogo das pessoas ou de grupos isolados. E a corrupção, sob diversas formas, passa a ser o elo necessário de ligações suspeitas e fósforas, e a caminhada dá de marcha atrás, de costa para trás. É o anacronismo mais absurdo se implanta como fermento de uma pseudo-cultura eleitoral.

Usa-se o poder pelo poder e não em função das exigências da base eleitoral que o constituiu, democraticamente, pelo voto, o mantém cheio de esperança e o amplia pela visão de participação. O poder, em lugar de ir ao encontro de todos os nobres anseios, vai contra tudo que é de mais sagrado e contra todos que ficam, mais uma vez, desiludidos. Poder alguém dignificar sua personalidade significa estar diretamente relacionado em ocupar um cargo e desenvolver conscientemente, em profundidade e extensão, os encargos que lhe são inerentes.

Quando alguém está diante do espelho não é para ver o espelho e, sim, se ver através dele. Quando o espelho está embaçado, tenta limpá-lo para se ver.

O candidato é como se fosse um espelho. O eleitor, ao se aproximar dele, quer se ver naturalmente, numa espécie de identificação de sua dignidade consciencial, com a transparência dos bons propósitos do candidato. Daí porque ter dito sempre, com simplicidade, alegria e objetividade, às pessoas que me dizem "eu votei no senhor" e "você, de fato, não votou em mim; você fez uma coisa muito maior, muito mais importante; você se devotou, através da minha pessoa, votando livremente na sua consciência. Isto é democracia, isto é crescimento, isto é participação cívico-moral, isto é aculturação de um povo, em favor do desenvolvimento político de uma Nação.

PADRE JONAS

Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

96

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: LIZETE

HORA: 10:20 Nº: 0-17/3

DATA: 13/12/93

ORADOR: Padre Jonas

Srª Presidente, agradeço ter^{meu} concedido alguns minutos^(mais) para
concluir meu pensamento. Espero que todos os Deputados não tenham que se
utilizar, de modo algum, do voto estepe nas próximas eleições.



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

97

TAQUI.: Lara

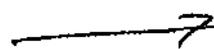
REVISOR: Lizete

HORA: 10h25 Nº:0/18.1

DATA: 13.12,93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado
Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PP. Com revisão do orador.) - 

Sr. Presidente,
Srãs e Srs. Deputados.

Estamos assistindo hoje, no distrito Federal, ao crescimento da moda da denúncia de caráter eleitoreiro, visando às eleições de outubro de 1994. E por que isso acontece?

Sabemos que um dos elementos básicos, antiéticos, da política, consiste em destruir a boa imagem da concorrência, seja ela de um partido ou de uma pessoa. Em Brasília, o alvo político não é um partido, é um homem íntegro, que tem 69 por cento de aprovação popular. Estou falando do Governador Joaquim Roriz, que é reconhecido em todo o Brasil, como um administrador público exemplar.

Mas Roriz não pode pertencer a todos os partidos, e o objetivo de qualquer partido é chegar ao poder. Por isso, o Governador Roriz que está no seu segundo mandato, governando o Distrito Federal, com elevado índice de aprovação popular, constitui um obstáculo para políticos e partidos que querem chegar onde está o governador, e ficará, se depender da vontade da grande maioria dos eleitores brasilienses.

Para derrubar o Governador Roriz, esses politiquinhos, que se dizem bem intencionados com a população do DF, esquecem, estranhamente, que este é o Governador que mais fez em toda a história do Distrito Federal.

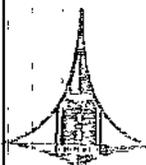
Brasília hoje não tem favelas. A população carente adquiriu cidadania com a casa própria, nos assentamentos da população de baixa renda, implantado pelo Governador Roriz, onde estão recebendo escolas, hospitais, centros e postos de saúde, além de infra-estrutura de saneamento básico.

O Distrito Federal desfruta do privilégio de possuir um sistema de ensino de 1º e 2º Graus a nível de primeiro mundo, conforme foi amplamente divulgado em outubro deste ano pela imprensa nacional.

O Distrito Federal possui, também, a maior rede coletora de esgotos sanitários do Brasil, que irá servir 90 por cento das residências de todas as regiões administrativas, com a inauguração da rede de esgotos sanitários da cidade-satélite do Paranoá, ainda este mês.

Por esses e outros bons motivos, o GDF, é hoje, um exemplo para todo o País. E o Governador Joaquim Roriz vai melhorar, ainda mais, a sua performance administrativa, dando à Brasília um sistema de transporte coletivo exemplar, concretizando o sonho do saudoso presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

18.4
200



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aí é que se insere a obra do Metrô que vai colocar Brasília em posição privilegiada quanto aos transportes coletivos, beneficiando os trabalhadores, e ajudando as pessoas mais humildes, com um sistema de transporte coletivo satisfatório.

Em matéria de custos a obra do metrô já é um exemplo para todo o Brasil. O preço da sua construção é de até 10 vezes inferior ao de obras similares, por quilômetro, com o emprego da boa técnica e com o uso de tecnologia e equipamentos totalmente nacionais. A obra está gerando empregos e bem estar social não apenas em Brasília, mas em outras regiões do País.

No entanto, senhoras e senhores deputados, os inimigos políticos do governador Roriz não querem que Sua Excelência dê à Brasília esse importante benefício social. Para prejudicarem a obra, numa tentativa desesperada de reduzir a justa popularidade do governador Joaquim Roriz, eles chegam ao ponto de mentir descaradamente.

Na semana passada, a imprensa publicou, e um deputado desta Casa trouxe para esta tribuna, uma série de denúncias que, na verdade, são politiqueras e falsas, feitas pelo coordenador da Décima-Quarta Região do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, Carlos Magalhães da Silveira, tendo como testemunha o senhor Paulo Árico Castelo Branco.

Os dois são conhecidos inimigos políticos do Governador Roriz, porque foram rejeitados por Sua Excelência. Eles não foram aproveitados nos dois governos de Roriz, porque não tinham condições de dar nenhuma contribuição significativa ao GDF. Pelo contrário, só podiam prejudicar.

Os depoimentos dos senhores Carlos Magalhães e Paulo Castelo Branco, publicados em parte pela imprensa e apresentados aqui por um deputado, estão recheados de mentiras.

O senhor Paulo Castelo Branco mentiu, quando declarou que foi convidado a integrar a coordenação especial do metrô, mas recusou o convite. A verdade é que ele aceitou o cargo e chegou a receber o primeiro salário em fevereiro de 1992, que somava, na época, o valor líquido de 663 mil 267 cruzeiros e 51 centavos. Aconteceu que o senhor Paulo Castelo Branco tinha vínculo empregatício com outra empresa, e sua contratação não pôde ser efetivada. Por isso, as fichas contratuais foram tornadas sem efeito e ele foi obrigado a devolver o salário que havia recebido, conforme documento que tenho aqui em mãos (MOSTRAR O DOCUMENTO).

Então, senhoras e senhores deputados, o Doutor Paulo Castelo Branco mentiu quando disse que recusou o convite para assumir o cargo. E pior, ele tomou posse no cargo sabendo que o fazia ao arrepio da lei.

Sula/Alício 13/12/93

29.1

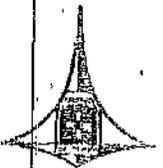
102

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Por sua vez, o Doutor Carlos Magalhães também mentiu diversas vezes, no seu depoimento ao Ministério Público Federal. Ele declarou que, em conversa por telefone com o secretário de Obras e Serviços Públicos, José Roberto Arruda, teria ouvido, do Doutor Arruda, que o Governador Joaquim Roriz desviou verba do metrô, através de empreiteiras, para financiar a eleição de candidatos a prefeito nos municípios de Luziânia e Padre Bernardo, ambos situados na região do Entorno do Distrito Federal. Isto não aconteceu, apenas o governador participou de comícios nos 14 municípios do Entorno, com ampla cobertura da imprensa, sem ferir a ética e a legalidade.

O Doutor Carlos Magalhães usou o termo chulo "choro convulso", com a clara intenção de dar ênfase diabólica na sua falsa versão dos fatos. Na verdade, o secretário Arruda, contrariou um interesse do Doutor Carlos, que queria incluir no Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente um membro do IBPC. Como, para isso, era necessário alterar a composição do CAUMA, hoje conselho de Planejamento - CONPLAN, tal sugestão não foi aceita pelo secretário Arruda.

O Doutor José Roberto Arruda aproveitou a oportunidade e pediu, ao Doutor Carlos, que denúncias de supostas irregularidades nas obras do metrô fossem



formalizadas ao GDF, para que o governo tomasse as providências cabíveis. O doutor Carlos Magalhães nunca fez isso. O secretário José Roberto Arruda até indagou-lhe a seguinte "Vale a pena solucionar os problemas ou aparecer na imprensa?"

Nesse momento, o Doutor Carlos Magalhães aumentou o seu tom de voz, reagindo com desequilíbrio emocional, o que obrigou o secretário Arruda a encerrar a conversa. Antes disso acontecer, porém, o doutor Arruda atendeu a uma ligação telefônica de sua secretária, em outra linha, comunicando-lhe que sua mãe havia sofrido um mal súbito e que deveria ser levada imediatamente para tratamento médico em São Paulo. Diante disso, o doutor Arruda naturalmente emocionou-se, mas não chegou ao "choro convulso" que o Doutor Carlos Magalhães disse ter ouvido durante a conversa. A senhora mãe do secretário Arruda até hoje encontra-se em tratamento.

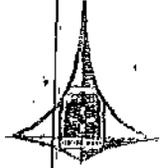
Novamente o Doutor Carlos Magalhães mentiu, ao dizer, textualmente, em complementação ao depoimento que prestou ao Ministério Público, que a obra do metrô foi licitada sem ter o seu projeto básico aprovado pelo IBPC. Tenho em mãos um documento (MOSTRAR O DOCUMENTO), datado de 23 de dezembro de 1991, no qual o IBPC aprova o Projeto Básico do Metrô.

A verdade, senhoras e senhores deputados, é que o Doutor Carlos Magalhães, de forma revanchista, tornou-se inimigo político do Governador Roriz, pelo fato de ter sido rejeitado por não se enquadrar no seu programa de Governo.

O Doutor Carlos Magalhães, com o seu autoritarismo e arrogância, é defensor do uso da força para a remoção de famílias carentes das favelas. Ele praticou isso quando foi secretário de Viação e Obras, nas administrações anteriores a 1988, e causou muitos constrangimentos. Diante disso, o Governador Joaquim Roriz não o aceitou como membro do GDF em sua primeira gestão.

E o Governador Roriz agiu corretamente, porque não se pode aceitar que pessoas honestas e trabalhadoras sejam tratadas como marginais só porque se encontram em situação de miséria. Essas pessoas vão parar nas favelas porque são injustiçadas socialmente, não porque sejam marginais. E o Doutor Carlos Magalhães é contra a política do Governador Joaquim Roriz, que trata como pessoas humanas, gente humilde, vítima de injustiças sociais.

Ainda em relação ao Doutor Carlos Magalhães e ao Doutor Paulo Castelo Branco, existe um fato que vale a pena saber: foi o Doutor Carlos Magalhães que construiu a ciclovia do Lago Sul, quando era secretário de Viação e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Obras, no Governo José Aparecido. E o Doutor Paulo, é hoje presidente da Associação de Preservação dessa Ciclovia. Então, como se diz popularmente* os dois são "a tropa e o balalaio".

Vejam bem senhoras e senhores deputados, a política de palanque, que está sendo praticada, visando a eleição geral de 1994, tem também procurado «xtingir pessoas sérias, com falsas acusações até sobre o presidente Xt; amar Franco. Vejam artigo do jornalista Gilberto E>imenstein, na jornal "Folha De São Paulo" de te«t?*"P«r ia passada.

Como Deputado Distrital vou dar um testemunho de quem já foi Administrador Regional em um Governo que sempre zelou pela probidade e transparência da coisa pública.

Em 27 de junho de 1993, foi indicada para administrar a cidade-satélite do Paranoá a senhora Sônia Maria Correa Nakazato. E o primeiro ato dela foi montar um grupo, com comportamento de gangsters, que temerizou o Paranoá.

Na gestão da senhora Sônia Correa Nakazato, de Junho a setembro deste ano, houve na Administração do Paranoá as seguintes irregularidadesK

- venda de plantas de casas populares que são fornecidas gratuitamente;
- desvio de máquinas da Administração Regional para serviços estranhos e particulares;
- uso irregular de equipamentos como caçambas e carros;
- bebedeiras e farras, envolvendo compulsoriamente servidores da Administração Regional;
- dívidas com a TELEBRASÍLIA implicando em posterior corte de linha telefônica;
- hábitos de remessa de centenas de telegramas convidando pessoas a irem falar com a senhora Sônia, na Administração Regional, pagos com o dinheiro público;
- ocorrências registradas na 10ª Delegacia de Polícia;
- mais de 15 assassinatos de pais de famílias no Paranoá nos 90 dias da administração da senhora Sônia, em função da desorganização administrativa;
- a 10ª DP informou que nunca, desde 1957, houve uma multiplicação tão grande de delinqüência no Paranoá.

No dia em que ela foi exonerada, a delinqüência no Paranoá caiu para 10 por cento. Só a notícia da saída da senhora Sônia Correa Nakazato, trouxe a paz para a cidade.

No primeiro momento em que o governador Joaquim Roriz teve conhecimento desses desmandos comprovados, a referida Administradora foi dispensada sumariamente, e instalada uma Comissão de Sindicância que se encontra em andamento.

0-13/8

Doc 1

107

(Documento a que se refere o autor).



01.0374

109

OI No. 037 /92-MC

Brasília, 12 de fevereiro de 1992»

Senhor Gerente:

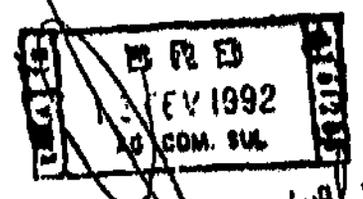
Solicitamos a V.Sa. debitar ao Senhor PAULO ERICO S. CASTELO BRANCO, conta corrente no 204-213.414-2, a importância de Cr\$663.267,51 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta e um centavos), referente ao líquido de seu pagamento, creditado indevidamente no corrente mês, e levar o crédito do contrapartida em nossa conta no. 803.700-9.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Jose Gaspard do Souza
Jose Gaspard do Souza
Coordenador Adjunto da
Coordenadoria Especial do Metrô-DF

Caio Ramos
Caio Ramos
Gerente Geral de Gestão

Ilmo. Senhor
ttr* CLÓVIS BARTOLOMEU LEITE
M.D. Gerente da Agência Comercial Sul
Banco do Brasília S/A
Brasília - DF



Recabdo original.

Folha nº 27
Processo nº 114 000.025/92
Rubrica MAT. 80.103.5

A guerra da sucessão

Luiz Adolfo Pinheiro
Diretor de Redação

A exemplo da sucessão presidencial, também já começou a guerra política pelo Palácio do Buriti. E, pelos lances iniciais, parece que vai ser pior do que a famosa briga de foice no escuro, da qual todos ouvimos falar mas ninguém viu.

A batalha sucessória do Distrito Federal está aí, a vista de todos. Se colocada sob o prisma de genialidade de um Gabriel Garcia Marques, os fatos já ocorridos e alguns personagens desse espetáculo dariam uma história típica de realismo fantástico da América Latina. Se não, vejamos.

De repente aparece um jovem simples do interior goiano que ganha a simpatia e a confiança do governador e se torna seu secretário particular. Sem mais nem menos, aparece uma pilha de gravações de conversas telefônicas do referido garoto que, ouvidas por quem de direito, se transforma em peça acusatória de gigantesco escândalo. O secretário é afastado, abre-se inquérito que, até agora, só apurou uma história parecida com aquela contada por Shakespeare:

— It's a tale told by an idiot, full of sound and fury and signifyng nothing... (Uma novela contada por um idiota, cheia de som e de fúria, mas que não significa nada...)

Mais adiante descobrem, com algum atraso, que o governador do DF é um homem rico. E, como está em moda o neomacartismo, em nome da moralidade, e o denunciadismo, em nome da liberdade de imprensa, desconfia-se que essa fortuna tem de ir para o Tribunal da Nova Inquisição, vale dizer, para a CPI do Orçamento do Congresso Nacional.

Lá na frente um maluco resolve acusar o ministro da Justiça de sonega. O fiscal. Acólá, cristaliza-se a crença de que tem de haver alguma coisa errada com o Metrô, obra que, desde o início, esteve (e ainda está) sob o foco permanente da opinião pública, do Legislativo local, dos órgãos federais, do Congresso, enfim, de todo mundo. Enquanto o carioca sabe pouco do Metrô do Rio e o paulistano menos ainda sobre o de São Paulo, o brasileiro, ao contrário, está de olho nas obras e nos contratos desde que a história começou.

Na bruxaria que os corruptos, de um lado, e os Torquemadas, de outro, transformam o País, todo mundo é suspeito de alguma coisa ilícita, como na Rússia de Stalin. E quando esse alguém e político de voto é de prestígio, como é o caso de Joaquim Roriz, então é preciso tentar "descobrir" algo contra sua honra pessoal mesmo sabendo que já nasceu rico e casou com mulher rica.

Na verdade, por baixo de todo esse tiro-teio, existe muito pouco moralismo e bastante apetite político de poder. Quem não tem, quer ganhar; e quem tem, não quer perder. Eis a equação. É a partir dessa guerra sucessória que a opinião pública do DF deve compreender as acusações e polêmicas que enchem os jornais, as televisões e rádios, num ritmo crescente até o pleito de outubro do ano que vem.

Até a hora em que alguém não incomoda, do ponto de vista político, a pessoa é considerada gente boa. Mas basta ter força, voto e prestígio, e começa logo a incomodar. Aí descobrem que um pia fumou maconha no colégio, que passou cheque sem fundo, que foi visto em lugar suspeito, já foi demitido de algum emprego e até contraiu blenorragia na juventude. Tudo normal. Faz parte da guerra sucessória.

Documento a fim
de referir o
autor

0.19/9
110



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

111

TAQUI.: Riva

REVISOR: Alicéa

HORA: 10:35 Nº: 0.20.1

DATA: 13/12

ORADOR: Pres Lucia carvalho

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Passo a Presidência ao Deputado Benício Tavares.

(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares.)

O SR. PENIEL PACHECO: - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

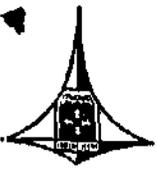
O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, temos a alegria de receber, nesta manhã, em nossa Casa, o Sr. Secretário Regional da Instituição, denominada Sociedade Bíblica do Brasil, que, ontem, realizou um trabalho ~~que~~ consideramos bastante oportuno, na cidade de Sobradinho, quando, reunindo uma grande multidão, procedeu ^{va} uma leitura contínua da Bíblia em 72 horas.

Sr. Presidente, devido à visita do Sr. Secretário, nesta Casa, solicito a V.Exa., se possível, suspenda os trabalhos por cinco minutos, para que pudéssemos ouvir as manifestações desta data tão significativa e do que aconteceu, ontem, na cidade de Sobradinho. ~~Esse~~ é um evento extremamente oportuno para nossa cidade.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Presidência acata a solicitação do Deputado Peniel Pacheco, solicitando a V.Exa., ao Deputado Maurício Silva e ao Deputado Wasny de Roure que acompanhem o Reverendo Waldir Soares, Se-

112



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Riva

REVISOR: Alicéa

HORA:10:35 Nº: 0.20.2

ATA: 13/12

ORADOR: Pres. Benício Tavares

Secretário Regional da Sociedade Bíblica do Brasil.

A Presidência suspende a sessão por cinco minutos.

(Suspende-se a sessão às 10h 38 min.)

S/Sabaí.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

113

TAQUI.: :

KATIA

REVISOR:

LILIAN

HORA: 10:45 Nº: 0-22.1

DATA:

13/12

ORADOR:

(Assume a presidência a Deputada Lúcia Carvalho.)

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Está reaberta a

sessão.

Com a palavra o Deputado Maurílio Silva.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

114

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: STEIN

HORA: 10:50 Nº: 0-23.1

DATA: 13.12.93

ORADOR:

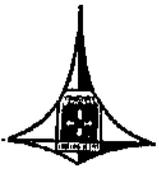
O SR. MAURÍLIO SILVA (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, acabamos de ouvir o Reverendo Valdir, Secretário Geral da Sociedade Bíblica do Brasil.

Hoje, a nossa intenção, ao fazermos a inscrição para falar desta tribuna, é simplesmente para se registrar o Dia da Bíblia, comemorado ontem em todo o Brasil.

Penso que a Bíblia continua ainda falando a milhões de pessoas através do mundo é a Sociedade Bíblica do Brasil, uma instituição que vem prestando relevantes serviços à nossa pátria, na sociedade, visa literalmente contribuir para a melhoria de vida de milhões de brasileiros, levando a eles a palavra de Deus, a Bíblia Sagrada.

É uma instituição sem fins lucrativos que, ao longo de cinquenta anos de atividades no Brasil, não passou, até hoje, por nenhum constrangimento que viesse ferir os princípios de ordem moral e espiritual dessa instituição, que tem honrado o povo evangélico aqui, em nossa Pátria.

O nosso registro, portanto, é no sentido de lembrar que algumas instituições, que, nos últimos anos, foram montadas no Brasil, não só da Igreja Evangélica, mas também de outras denominações, tiveram os seus nomes envolvidos, nos últimos meses, com algumas irregularidades no uso de verbas e, não poucas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

115

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: STEIN

HORA: 10:50 No: 0-23.2

DATA: 13.12.93

ORADOR: DEPUTADO MAURILIO SILVA

vezes, nesses últimos trinta dias, fomos consultados se isso viria prejudicar, complicar aqueles que militam na vida pública, sendo evangélicos.

Em todas as ocasiões, eu coloquei que, na minha visão, isso não iria bu ir prejudicar em nada, porque somos favoráveis que sejam apuradas todas as irregularidades, não importa *qual* seja a instituição,

As analisar a Sociedade Bíblica do Brasil, nos últimos dias, conversando e levantando alguns dados, tivemos a alegria de perceber *que* trata de uma instituição que recebeu recursos para impressão de bíblias no Brasil, e *ap*licou, ao longo dos últimos cinquenta anos, com seriedade e dignidade, como *vêm* a qualquer pessoa séria, a qualquer instituição séria.

Ao Reverendo Valdir a nossa profunda admiração pelo trabalho que presta aqui, no Distrito Federal, na condição de semeador da Bíblia, da palavra de Deus.

A Sociedade Bíblica, como um todo, aos dirigentes, o nosso respeito pelo trabalho que eles vêm prestando, ao longo de tantas décadas, ao povo brasileiro.

Certamente, que hoje, mais do que nunca, precisamos de pessoas e de instituições sérias para que este País tome um rumo certo, para melhores dias para o povo brasileiro, *C*ertamente que só podemos, hoje, pedir uma coisa: que



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

116

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: STEIN

HORA: 10:50 No: 0-23.3

DATA: 13.12.93

ORADOR: DEPUTADO MAURILIO SILVA

Deus, na sua infinita bondade, possa nos ajudar e ajudar o povo brasileiro.

Muito obrigado!

A SRA. PRESIDENTA (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado

Peniel Pacheco. *(Pausa)*

J. Exu não se encontra em plenário.

Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

117

TAQUI.: Célia

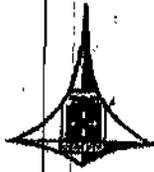
REVISOR: Stein

HORA:10:55 Nº: 0.24.1

DATA: 13.12.93

ORADOR: Dep. Agnelo Queiroz (Cont.)

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B - Pronuncia o seguinte discurso.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Pronunciamento do deputado
Agnelo Queiroz na Sessão
Ordinária do dia 11/12/93

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Sexta-feira, 31 de dezembro de 1968. Há 25 anos, o locutor Alberto Dury de "A voz do tirasol", leu às 20:30 horas o Ato Institucional nº 5 e encerrou a tirania. Foram-se prisões em todo o País, censura aos artistas e intelectuais, injúrias, cassações, fechamento do Congresso por dez meses e todo tipo de brutalidade sobre o povo brasileiro.

Sob o nome de ditadura, a escuridão, o arbítrio, o autoritarismo, a prepotência, a insensatez, a força bruta cobriram o Brasil de ponta a ponta, destruindo os sonhos de democracia, instituindo a ditadura bestial que perseguiu e matou lideranças, cassou mandatos, censurou e mentiu o tempo todo em nome do Estado.

Durante 10 anos de sua existência o AI-5 puniu oficialmente 1.607 cidadãos. Antes, o AI-1 e o AI-2 já haviam punido 3.075 pessoas.

Nasceu no Governo Costa e Silva, - isto é que podemos chamar aquilo de Governo - e foi utilizado 630 vezes, seguido de Médici, 600 vezes - Geisel que o utilizou 36 vezes.

O AI-5 cassou o mandato popular de seis senadores, 110 deputados federais, vários governadores, 101 deputados estaduais e 22 prefeitos e vice-prefeitos, anulando á milhões, 353 mil, 9/4 votos.

Nesta noite é a festa da ditadura. Contra as 3 liberdades públicas e o estado de direito, 4.682 brasileiros foram alijados de seus direitos políticos, sem falar nos que foram assassinados ou condenados à revelia pela famigerada Lei de Segurança Nacional.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Como se não bastasse a violência sobre os políticos com mandado eletivo, o AI-5 atingiu Ministros do Supremo Tribunal federal que foram aposentados e centenas de professores universitários foram compulsoriamente aposentados, estudantes expulsos das universidades entre outras atrocidades.

Sub inspiração do então Ministro da Justiça Luiz Antonio da Gama (C* Silva), o AI-5 concedeu poderes excepcionais ao então General-Presidente Costa e Silva. Era a solução feiçosa dos chefes militares contra a democracia, por quem nutriam ódio visceral-

As manifestações estudantis em defesa da democracia, os fazendeiros e camponeses em defesa da Reforma Agrária, a luta antiimperialista que condenava a subserviência do regime militar aos ditames do governo americano e a discurso do deputado Márcio Moreira Alves do MDB do Rio que afirmava que "as Forças Armadas foram transformando em valhacouto de coronelados" serviram de pretexto para impor à nação brasileira a mais draconiana lei de exceção da história da República.

Nesta data, em que os democratas denunciam os horrores da AI-5, cabe-nos reafirmar os ideais democráticos da nação brasileira, a luta histórica pelas mesmas aspirações de liberdade, soberania, independência nacional e felicidade do nosso povo, sem AI-5, baionetas e arrogância dos supostos donos de interesse nacional e do Estado brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

Deputado Agnelo Queiroz



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

120

TAQUI.: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 10:55 Nº: 0-24.4

DATA: 13.12.93

ORADOR:

agf.

Esta data, Sra. Presidenta, quando o nosso País vive uma crise sem precedente na sua história, é um momento importante para que todos os democratas reflitam sobre a necessidade da luta continuada pela democracia no nosso País, da luta para acabar com a corrupção que assola as instituições brasileiras, para que possamos ter uma sociedade justa que atenda aos interesses dessa população.

Era o que eu tinha a dizer, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Pedro Celso.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

121

TAQUIL.: Eliane

REVISOR: Edson

HORA: 11:00 Nº: 0.25.1

DATA: 13 12 93

ORADOR:

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. deputados, trago a este plenário notícia bastante grave. Trata-se da medida tomada pela Comissão de Anistia do Governo do Distrito Federal e homologada pelo então Governador Deputado Benício Tavares.

É um verdadeiro deslize da Administração Pública, que, com certeza, traria prejuízos seríssimos ao Erário.

Trata-se da anistia, readmissão, promoção e aposentaria de um assessor de alto nível desta Casa, da Presidência, o Sr. Jovecy Cândido de Oliveira.

Estranhas concidências, Srs. Parlamentares, aconteceram.

O Sr. Jovecy foi demitido da Polícia Civil do Distrito Federal em 1967, a bem do Serviço público, por várias acusações, por vários deslizes, várias irregularidades. Recorreu da sua demissão em todas as instâncias administrativas da Polícia Civil. Perdeu em todas. Recorreu à Justiça. Perdeu em primeiro grau. Recorreu em segundo grau. Também perdeu, através da decisão da Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Mesmo assim, o nosso Presidente, quando assumiu interinamente o Governo do Distrito Federal, acatando parecer da Comissão de Anistia do Distrito Federal dado de forma estranha, por unanimidade a Comissão de Anistia resolveu anistiar o Sr. Jovecy Cândido de Oliveira e o então Governador Benício Tava-



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

122

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Edson

HORA: 11:00 Nº: 0.25.2

DATA: 13.12.93

ORADOR:

res homologou tal anistia. O Sr. Governador, logo em seguida, não só readmitiu o Sr. Jovecy Cândido de Oliveira como também o promoveu, com data retroativa. Fora demitido como Auxiliar de Polícia do Distrito Federal e foi promovido, pelo Sr. Governador Joaquim Roriz, ao cargo de Delegado Especial, Padrão III, último nível da hierarquia da Polícia Civil do Distrito Federal, com um salário, hoje, qualquer coisa entre oitocentos e um milhão de cruzeiros reais. Era Auxiliar de Polícia e foi promovido sem concurso público, com anterioridade, retroagiu a promoção para novembro de 85. Só nessa retroagitividade terá a bagatela de cerca de cem milhões de cruzeiros reais a receber e um salário de oitocentos mil cruzeiros até o fim de sua vida.

Mais estranho ainda: logo em seguida - e isso tudo a toque de caixa -, o Sr. Sérgio da Nova Brandão Fraga, Diretor do Departamento de Administração-Geral da Secretária de Segurança Pública do DF, também a toque de caixa, aposenta o Sr. Jovecy, num claro caso de irregularidade e ilegalidade.

Pergunto: essa Comissão de Anistia não tinha conhecimento dos antecedentes do Sr. Jovecy? Essa Comissão de Anistia não sabia que ele tinha sido demitido a bem do serviço público e, portanto, não cabe o argumento de que a demissão teria sido política? O próprio Sr. Jovecy, na sua defesa junto ao Tribunal de Justiça do DF, em momento algum da sua defesa coloca qualquer tipo de perseguição política. No entanto, a Comissão o beneficia com a Lei da Anistia, uma



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

123

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Edson

HORA: - 11:00 Nº: 0.25.3

DATA: 13.12.93

ORADOR:

emenda da Constituição, de forma escabrosa.

Portanto, Sra. Presidente, considero este fato da maior gravidade. Assim, resolvemos entrar com uma ação popular, com pedido de liminar contra o Distrito Federal, na pessoa jurídica de direito público do Sr. Joaquim Roriz, que foi quem readmitiu e promoveu o Sr. Jovecy.

Promoção interessante: retroagiu a novembro de 85 e para o último cargo da Polícia Civil, aquele que é considerado talvez o maior salário pago pela Administração Pública do Distrito Federal,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

124

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Edson

HORA:11:05 Nº:026/1

DATA: 13/12/93

ORADOR: Pedro Celso (cont.)

um salário de um milhão de cruzeiros reais, quando a Constituição Federal manda realizar concurso público. Usou-se uma lei que foi feita para beneficiar aqueles que foram perseguidos politicamente, que não é o caso do Sr. Jovecy.

A Justiça julgou, a anistia veio com coisa tramitada e julgada pelo Tribunal de Justiça do DF, no entanto, desconheceu-se totalmente isso. E o pior, o Presidente da Comissão de Anistia é nada mais nada menos do que o Procurador-geral do Distrito federal, Dr. Alfredo Henrique Rebello Brandão.

Ora, não tinham informações sobre a situação jurídica do Sr. Jovecy? Diante disso, entramos com um pedido de liminar, solicitando a cassação da anistia, a cassação da readmissão e promoção, e ainda do ato de aposentadoria. Demorou alguns dias e a MM. Juíza de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Adelibh Castro de Carvalho Lopes concedeu a liminar quase que *in totum*. A liminar diz:



P.J. - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO nº 9 463 / 93

REQUERENTE : PEDRO CELSO

REQUERIDO : DISTRITO FEDERAL o outros

DESPACHO

Trata-se de **AÇÃO POPULAR** proposta por PEDRO CELSO, qualificado nos autos, com fundamento no art. 5º, inciso **LXXIII**, da Constituição Federal e na Lei nº 4 717, de 29 de junho de 1965, contra o DISTRITO FEDERAL e outros, requerendo, dentre os pedidos apresentados, a concessão da liminar *initio litis*, para suspensão dos efeitos do ato impugnado.

Defiro o pedido, para determinar, a imediata suspensão dos efeitos dos atos impugnados na presente **AÇÃO POPULAR**, * ou seja, da Resolução da Comissão Geral de Anistia, do Decreto de Readmissão e da Ordem de Serviço de Aposentadoria de JOVECCY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, apontados como lesivos ao patrimônio público, até decisão final desta ação, ficando suspenso, da mesma forma, qualquer pagamento que implique em despesa para o fisco.

Requisitem-se os documentos enumerados no item " E " e respectivas alíneas - fls. 10 - junto ao Distrito Federal, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para o seu atendimento. (Art.]º, § 5º, da Lei 4 717/65).

Indefiro o pedido constante do item " F V , letra " c " - fls. 11 - da exordial, porque se apresenta incompatível com



P.J. - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

a finalidade da ação proposta.

Citem-se os Réus, devendo constar dos Mandados que o prazo para contestação, previsto no art. 7º, item IV, da Lei Especial, é de 20 (vinte) dias.

Intime-se o Ministério Público.

Brasília-DF, 06 de novembro de 1993

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adelith'.

ADELITH CASTRO DE CARVALHO LOPES

JUÍZA DE DIREITO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

12A

TAQUI.: fíermione

REVISOR: Edson

HORA:11:05 Nº: 026/4

DATA: 13/12/93

ORADOR:

Sra. presidente, Sras. e Srs. deputados, não poderia deixar de citar esses fatos, essas estranhas coincidências.

Vamos trabalhar para que os fatos sejam apurados até o fim, porque essas coincidências nos estranham muito.

Parabenizo a Justiça pela decisão, ter impedido que o patrimônio público do Distrito Federal seja lesado, que o Erário seja esvaziado por manobras ilegais, como essas cometidas pelas autoridades que respondiam pelo Governo do DF, pelo próprio Governador e pelo Diretor do Departamento de Administração-Geral da Secretaria de Segurança Pública do DF.

Ficam registradas, portanto, Sra. Presidente, este registro, para que os os Pares o examinem.

Hermione/Edson 13/12

11:05

026/CIENTE.

Recebido hoje, às 16:30 horas.
BRG 09 de dezembro de 1993

Documento a que se refere o Deputado Pedro Celso *em seu discurso:*

ODCR JUDICIÁRIO

Alfredo Henrique Rebello Brandão
Procurador Geral

JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
BRASILIA, D. F.

Ofício nº 30/93

Em de dezembro de 1993.

Senhor Procurador-Geral,

Pelo presente, dirijo-me a V. Exª, no intuito de solicitar sejam remetidos a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, os documentos e informações abaixo relacionados, tendo em vista o contido na Ação Popular nº 9.463/93, cuja cópia da petição segue anexada:

- 1) cópia do inteiro teor dos processos administrativos nºs 030.003.569/88 e 030.009.591/92, citados no Decreto de readmissão do Sr. JOVECY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, qualificado às fls. 02 e 03 da referida petição;
- 2) cópia do inteiro teor dos processos referentes à demissão, anistia, readmissão e aposentadoria do Sr. JOVECY CÂNDIDO DE OLIVEIRA, não mencionados no item acima;
- 3) informações adicionais sobre os atos impugnados e eventuais pagamentos efetuados ao Sr. JOVECY CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

AD
ju
ADELITH CASTRO DE CARVALHO LOPES
Juíza de Direito

Exmº SR.
Doutor ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
DD. Procurador-Geral do Distrito Federal
Brasília - DF

MLMK/mlmk.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

129

TAQUI.: Hermione REVISOR: edson HORA: 11:05 tfo.026/6
DATA: 13/12/93 ORADOR: Peniel pacheco.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho)- Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco, último inscrito no pequeno Expediente.

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador)- Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta oportunidade faço algumas indagações, e gostaria houvesse, por parte dos Srs. Deputados, especialmente dos Membros da Mesa, resposta, quem sabe até pública.

A Mesa esteve reunida, por duas ou três vezes, nestas últimas semanas, para tratar de vários assuntos, inclusive alguns pendentes há muitos dias, São assuntos que dizem respeito ao funcionamento da Casa, às proposições em tramitação ebc.

Na última reunião da Mesa, reunião extraordinária, surgiu uma tabela com índices e várias propostas para revisão salarial dos servidores desta Casa.

Tomei conhecimento dessa tabela exatamente no momento em que a Mesa se estava reunindo. Só que lamentavelmente, após a reunião, não sei exatamente de onde surgiram as informações, equivocadas, se dizia, pelos corredores desta casa que a tabela não tinha sido aprovada porque o Deputado Peniel Pacheco votara contra.

A pergunta que faço, Sra. Presidente, é se houve naquela reunião? Houve deliberação a respeito deste assunto? desconheço-o. Houve veto da parte



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

130

TAQUI. : Hermione

REVISOR: Efsom

HORA: 11:05 Nº: 026/15

DATA: 13/12/93

ORADOR:

de um único Deputado para que a tabela não fosse votada? Também desconheço.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

131

TAQUI.: Yêda

REVISOR: Carlos

HORA: 11h10' Nº 0.27.1

DATA: 13.12.93

ORADOR: o Sr. Peniel Pacheco (cont.)

Estávamos tomando conhecimento, naquele instante, de uma proposta que estava começando, no meu entendimento, a surgir, como uma opção para ser avaliada. Entretanto, já se sabia nos corredores, pelos funcionários, qual seria a tabela, quais seriam os índices, enquanto os Deputados foram, praticamente, os últimos a saber. Está havendo uma inversão de valores. E o que é pior, saem pelos corredores dizendo que Deputado A ou B é contra, e que Deputado C é a favor.

Acho que isso é uma desinformação, ^{tit}promove mais do que desinformação, uma verdadeira onda de terrorismo contra pessoas que, às vezes, sequer tiveram oportunidade de analisar e avaliar com profundidade aquilo que se propõe.

Ora, se quiserem exigir de mim voto irresponsável a respeito de qualquer assunto, não me refiro particularmente ao problema da revisão dos salários dos servidores desta Casa, mas em qualquer assunto, eu me nego a votar sem conhecimento prévio. Porque não estou exercendo alguma atividade nesta Casa simplesmente para ser "vaca de presépio", e ficar sacudindo a cabeça para quem quer que seja. E creio que os servidores desta Casa merecem toda atenção e respeito da Mesa, porque a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

12

TAQUI.: YÊDA

REVISOR: CARLOS

HORA: 11h10' Nº: 0.27.2

PATA: 13.12.93

ORADOR: O SR, PENIEL PACHECO (Cont.)

Mesa Diretora trata, eu creio, com responsabilidade e seriedade essa questão. Agora, a Mesa também merece o mesmo respeito e a mesma distinção, especialmente daqueles propagadores de fofocas pela "rádio-corredor", que saem por aí anunciando e propalando em alto e bom som informações destorcidas.

Quero, Sra. Presidente, ao fazer essas considerações, chamar a atenção dos servidores desta Casa: sei que nem todos agem assim, aliás, uma minoria age de tal forma, mas essa minoria é capaz de prejudicar uma maioria; essa minoria é capaz, muitas vezes, de destorcer os fatos e complicar, até mesmo determinadas conquistas para a maioria.

Então, conclamo a esses fofoqueiros de primeira hora, a esses que andam pelos corredores fazendo questão de difundir fatos destorcidos a respeito das atitudes da Mesa Diretora, e eu defendo todos os membros da Mesa, porque cada um se mostrou responsável com a sua cota de responsabilidade em relação a esse e a tantos outros assuntos.

Digo aos Srs. Servidores desta Casa, e sei que eles não concordam com nenhuma benesse que seja dada à revelia, de maneira irresponsável. Sei que todos os servidores desta Casa pautam pelo respeito aos recursos públicos e que certamente saberão identificar quem



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA F, APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

133

TAQUI.: Yeda

REVISOR: Carlos

HORA: 11h10' No: 0.27.3

DATA: 13.12.93

ORADOR: O Sr. Peniel Pacheco (cont.)

está agindo irresponsavelmente, pretendo, oportunamente, me manifestar sobre essa questão, e se eu tiver condições de aprovar uma tabela, de aprovar um realinhamento salarial, de rever até mesmo os cargos, eu o farei. E se não tiver condições, virei a este microfone dizer que não poderei fazê-lo; ninguém precisa falar em meu nome, não existe nenhum porta-voz meu pelos corredores, para dizer o que penso, o que faço ou o que deixo de fazer.

Fica, portanto, o meu registro, Sra. Presidente, no momento oportuno eu me manifestarei sobre o assunto. Espero que essa minoria, que são os verdadeiros fabricantes de fofocas, não atrapalhe as negociações com os verdadeiros servidores desta Casa, com aqueles que realmente têm prestado um relevante serviço e que merecem a nossa atenção e o nosso respeito.

Era o que eu tinha a dizer,

Muito Obrigado, Sra. Presidente»



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: YEDA

REVISOR: CARLOS

HORA: 11h10' Nº: 0.27.4

DATA: 13.12.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - O Deputado Peniel Pacheco, em seu pronunciamento solicitou que os membros da Mesa respondessem sobre algumas indagações.

Além de estar presidindo a sessão, sou membro da Mesa, e esclareço que participei da reunião a que V.Exa. se referiu, e não votamos a matéria dela, tomamos conhecimento naquele momento, e V.Exa., como responsável pela área financeira, solicitou que fossem feitas tabelas para permitir a avaliação das repercussões e que teria de ser negociado com o Governo do Distrito Federal, para que pudéssemos ter a possibilidade de oferecer algo aos servidores.

Portanto, está em estudo e em negociação, reafirmo, o seu pronunciamento. Não houve votação, estamos buscando a forma de solucionar a reivindicação dos servidores.

Não havendo mais nenhum orador inscrito, passa-se à

ORDEM DO DIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

135

TAQUIL.: LÚCIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 11:15 Nº: 0.28.1

DATA: 13.12.93

ORADOR: EDIMAR PIRENEUS

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PP) - Sra. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Edimar Pireneus.

O SR. EDIMAR PIRENEUS (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, peço que seja feita a verificação do quorum.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Esta Presidência acata o pedido do nobre Deputado Edimar Pireneus e solicita ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

136

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 11:15Nº: 0.28.1.A

DATA: 13.12.93

ORADOR: EDIMAR PIRENEUS

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Encontram-se presentes 15 Deputados, Portanto, ha quorum para deliberação.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do primeiro item da Ordem do Dia.

É lido o seguinte:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

137

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 11:15 Nº: 0-28/2

DATA: 13/12/93

ORADOR: Sec. Peniel Pacheco

// ITEM Nº 01

- Discussão e votação da Redação Final (do Projeto de Lei nº 373, de 1993, que "Cria o Pólo de confecção e estabelece normas de implementação".

Autor a Dep. Cláudio Monteiro

Relatores s Dep. Peniel Pacheco - CCJ

Dep. José Ornellas - CEF

Dep. Jorge Cauhy - CAS //

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Semprevisão do orador.) - Srª Presidente, nos termos regimentais, solicito a V.Exª a dispensa da leitura da redação final.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Esta Presidência acata o pedido do nobre Deputado Cláudio Monteiro e submete à votação a redação final do Projeto de Lei nº 373. Os Srs. Deputados que forem favoráveis a redação final do referido projeto permaneçam como estão. (Pausa).

Está aprovada.

Solicito ao Sr, Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do segundo item da Ordem do Dia.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

138

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 11h15 Nº: 0.28.3

DATA: 13.12.93

ORADOR: SEC. PENIEL PACHECO

É lido o seguinte:

"ITEM Nº 02

- Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 138, de 1991, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que se refere o § 1º, do art. 2º, da Lei nº 100, de 30 de maio de 1990".

Autor: Executivo Local

Relatores: Dep. Padre Jonas

Dep. Benício Tavares

Dep. Eurípedes Camargo."

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do terceiro item da Ordem do Dia.

É lido o seguinte:

"ITEM Nº 03

- Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 392, de 1992, que "Torna obrigatório o uso do símbolo internacional de surdez nas carteiras de identidade dos deficientes auditivos".

Autor: Dep. Benício Tavares

Relatores: Dep. Cláudio Monteiro



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

131

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 11:15 Nº: 0.28.4

DATA: 13.12.93

ORADOR:

Dep. Eurípedes Camargo

Dep. Wasny de Roure."

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do quarto item da Ordem do Dia.

(É lido o seguinte:)

"ITEM Nº 04

- Discussão e votação em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 118, de 1991, que "Transforma as residências oficiais dos Administradores Regionais das Cidades-Satélites em Jardins de Infância e dá outras providências".

Autor: Dep. Edimar Pireneus

Relatores; Dep. Manoel ^{de} Andrade - CCJ

Dep. Gilson Araújo - COEF

Dep. Eurípedes Camargo - CAS

Obs: Pareceres favoráveis da CCJ, COEF e CAS."

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

140

TAQUI.: LÚCIA

REVISOR: CARLOS

HORA: 11:15 Nº:) .28.4.A

DATA: 13.12.93

ORADOR: PRES. LÚCIA CARVALHO

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto de Lei nº 118, em primeiro turno; os que votarem "não" estarão rejeitando-o

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda

à



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

141

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: CARLOS HORA:11:15 Nº:0:28.5

DATA: 13.12.93 ORADOR: PRESIDENTE LÚCIA CARVALHO.

*Célio.

chamada dos Srs. Deputados.

(Chamada Nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

143

TAQUI.: LARA REVISOR: LIZETE HORA: 11:20 Nº: 0:29.1
DATA: 13.12.93 ORADOR:

*Célio,

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - O Projeto de Lei nº 118/91 está aprovado com 16 votos "sim" e 8 ausências.

Segue para votação em 2º turno.

Solicito ao Sr. 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do 5º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 05

- Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 517, de 1992, que "Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma Olímpico de Brasília."

Autor: Deputado Tadeu Roriz.

Relatores: Deputado Maurílio Silva - CCJ;

Deputado Gilson Araújo - CEOF;

Deputado Eurípedes Camargo - CAS.

Obs: Foi apresentado uma emenda pelo Relator da CCJ recebendo pareceres favoráveis da CEOF e CAS.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto; os



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

144

TAQUI.: LARA REVISOR: LIZETE HORA:11:20 Nº:0:29.1.a

DATA: 13.12.93 ORADOR:

*Célio.

que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. 1º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

146

TAQUI.: LARA REVISOR: LIZETE HORA: 11:20 Nº: 0:29.3
DATA: J 3.12.93 ORADOR:

*Célio.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - O Projeto de Lei nº 517/92 está aprovado, em 1º turno, com 17 votos; houve 7 ausências.

Segue para votação em 2º turno.

Solicito ao Sr. *ffi* Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do 6º item da ordem do Dia.

O ^{6º} 2º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, procede à leitura do seguinte:

ITEM Nº 06

- Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 636, de 1992, que "Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 137/91 Quadra 02, Bloco C, do Setor Comercial Sul - Região Administrativa de Planaltina."

Autor: Executivo Local.

Relatores: Deputado Manoel Andrade - CCJ;

Deputado Wasny de Roure - CEOF;

Deputado Jorge Cauhy - CAS.

Obs: Pareceres favoráveis da CCJ, CEOF e CAS.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

147

TAQUI.: LARA REVISOR: LIZETE HORA: 11:20 Nº: 0:29.3.a

DATA: 13.12.93 ORADOR:

*Célio.

Solicito ao Sr. 1º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

149

TAQUI.: Lara REVISOR: Lizete HORA: 11h20 Nº: 0/29.5
DATA: 13.12.93 ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - O Projeto de Lei 636/92 está aprovado, em 1º turno, com 14 votos, houve 10 ausências.

Segue para votação em 2º turno.

Solicito ao Sr. 3º Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do 7º item da Ordem do Dia.

(O Sr. 3º Secretário, Deputado Peniel Pacheco procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 07

- Discussão, em 1º turno, 4º dia, ^{de votação} do Projeto de Lei nº 693, de 1992, que "Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a conceder condições especiais para o estabelecimento de 'oficinas' na Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências".

Autores: Dep. Carlos Alberici &c

Relatores: Dep. Manoelri e Andrade - CCJ

Dep. Aroldo Satake - CEOF

Dep. José Edmar - CAS

Obs: Pareceres favoráveis da CCJ, CEOF e CAS. Apresentado uma emenda de Redação acatada pelas Comissões.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, este Projeto de Lei nº 623, quando de sua análise pode ter sido considerado constitucional ou legal, mas, diante da Lei nº 8666, que sabemos foi sancionada



150

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SULA REVISOR: LIZETE HORA: 11:25 Nº: 0:30.1

DATA: 13.12.93 ORADOR: FERNANDO NAVES.

*Célio

em junho, entendemos deva ~~submeter~~ se a nova análise, porque, pelo nosso enten-
(jumento, não pode haver atendimento privilegiado com relação a concessão de lotes,
principalmente oficinas, no caso, condições especiais, sem obediência a lei. Não
há como a Terracap fazer o atendimento conforme determinado aqui.

1 A SRª PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Carlos
Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PPS. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente,
Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, é realmente surpreendente quando já
começamos a nos acostumar, nesta Casa, a não passar nossos projetos pela Comissão
de Constituição e Justiça, de Economia e Finanças, de Assuntos Sociais; quando
depois de um projeto que valorizou a instituição, passando por todas essas Comis-
sões e a tramitação de mais de um ano, vem aqui com os pareceres favoráveis, dos
diversos Deputados, Deputados, inclusive, do próprio Governo, vem aqui o Deputa-
do Fernando Naves com argumentação^{de} caráter meramente político dizer^{que} as coisas
mudaram.

Ora, o que precisa ficar esclarecido é o objeto desse Projeto: aqui,
embora se fale em oficinas - "Conceder condições especiais para estabelecimen-
tos de oficinas, na Região Administrativa de Taguatinga, e das outras providên-
cias", quero dizer que se trata de um setor de oficinas estabelecidas, em pleno
funcionamento. Só que aconteceu contrariamente - e é necessário que todos ouçam,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

151

TAQUI.: SULA REVISOR: LIZETE HORA: 11:25 Nº: 0:30.2

DATA: 13.12.93 ORADOR: O SR. CARLOS ALBERTO.

*Célio.

porque aqui não há jogo de esperteza -, àquilo que foi assinalado, com contrato, por esses oficineiros, e esse contrato estabelecia que uma completa infraestrutura deveria ter sido instalada previamente à cobrança de qualquer taxa. Essas taxas, entre tanto, começaram a ser cobradas antes de haver água, energia, asfalto, é a Terracap cobrou, desses cidadãos simples, essas taxas.

O que estamos tentando, com este Projeto, é fazer valer, por meio da lei, aquilo que já estava estabelecido em termos contratuais. Está havendo, em nossa sociedade, em Brasília, uma grande discussão sobre o futuro do nosso Estado, o futuro do Distrito Federal, como nós queremos que seja governado - esse debate reproduz o existente na sociedade brasileira, a nível nacional; está superado o Estado privatizado; o Estado privatizado, seja por oligarquias familiares, seja por empreiteiras, seja por latifundiários, seja por pura e simplesmente criminosos tipo João Alves, esse Estado impede que superemos a inflação; impede que se dê emprego a todos. Ora, não podemos deixar de refletir, deste microfone, que quer ver este País ser o que pode. Agora, um Deputado que vem aqui, com responsabilidade, fazer este debate,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

152

TAQUI.: RIVA REVISOR: ALICÉA HORA: 11:30 Nº:0-31/1
DATA: 13/12 ORADOR: CARLOS ALBERTO

) de repente, tem o seu projeto julgado politicamente!

! Ora, estou cansado, como estão cansados os Deputados
í de Oposição, por terem seus projetos aprovados nas comissões e neste Ple
nário, e, depois, vetados pelo Sr. Governador, pura e simplesmente por
i serem da Oposição. Agora, que um colega, previamente, desrespeitando o
processo legislativo, venha aqui negar todo o trabalho, de mais de um ano,
de 3 comissões, por razões meramente políticas! Isso não é razoável.

i Sra. Presidente, peço aos companheiros o voto favorá
vel para esse projeto, até em respeito ao processo de tramitação legisla
tiva.

Muito obrigado!

O SR. FERNANDO NAVES - Sra. Presidente, peço a pala-
vra, para direito de resposta.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o
Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.) -
Sra. Presidente, usando do direito de resposta, gostaria de falar pouco,
mas, infelizmente, não poderei fazê-lo e usarei o tempo que me é concedi
do pelo Regimento:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

153

TAQUIL.: RIVA REVISOR: ALICÉA HORA: 11 : 30 Nº : 0-31/1A
DATA: 13/12 ORADOR: FERNANDO NAVES

Quanto a um Deputado dizer que vim ao microfone des-
respeitar o processo legislativo, isso não corresponde a verdade. Primei
ro, o nosso processo ^{legislativo} não



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

155

TAQUI.: Riva

REVISOR; alicéa

HORA: 11:30 Nº: 0.31.3

DATA: 13/12

ORADOR: Fernando Naves.

pela a Lei nº 8.666/93.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS ALBERTO - Sra. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para ^{pedir} que o Deputado Fernando Naves nos diga em que o projeto está atrapalhando a lei. Por isso, sou obrigado a invocar o direito de resposta.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Deputado Carlos Alberto, darei dois minutos a V.Exa. para o direito de resposta.

Solicito aos demais Deputados que ^{se} utilizem desse momento de discussão, para que não haja , polarização entre os dois Deputados.

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

156

TAQUI.: SABA

REVISOR; ALICEA

HORA: 11:35 Nº: 0.32.1

DATA: 13.12

ORADOR:

O SR. CARLOS ALBERTO (PC do B. Sem revisão do orador.) -

Vamos ver o que aconteceu com este projeto. Esses cidadãos receberam lotes e
já começaram há algum tempo a construção das suas lojas e oficinas.

0.32.2

157

L100 EM
3/12/92

693

PROJETO DE LEI Nº DE 1992
(Do Sr. CARLOS ALBERTO)

Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP a conceder condições especiais para o estabelecimento de "oficinelas" na Região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências.

*A 3ª Secretária
para registro e
comissão honorária
CCL - a (500) - 11/12/92*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP a propor a alteração dos compromissos de compra e venda cujos objetos são os lotes das Áreas Especiais 19, 20, 21, 22 e 23 do Setor E/Sul e das Áreas Especiais 189 e 231 do Setor H Norte, todos na Região Administrativa de Taguatinga, conforme o Edital nº 07/90-TERRACAP, nos termos seguintes:

- I - supressão das cláusulas referentes à taxa de ocupação;
- II - desobrigação do pagamento dos débitos existentes até a data de promulgação desta lei, relativos à taxa referida no inciso anterior;
- III - ampliação de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses do prazo para pagamento do resultado da atualização do preço dos lotes.

Art. 2º São concedidos aos compromissários compradores de que trata esta lei todos os incentivos e vantagens relacionadas na Lei nº 289/92, em especial os especificados no Decreto regulamentar nº 10.067/92.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
n.º 693 / 1992
Fls. n.º 01

LTD

103

JUSTIFICACAO

A Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 estatui no seu art. 179

"Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de Pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei."

Esse comando constitucional guarda relação com o princípio da ordem econômica insculpido no art. 170, IX, da Carta Magna, que estabelece tratamento favorecido para as empresas brasileiras de pequeno porte.

Assim a ordem Jurídico-Institucional concretizada pela Lei Maior firma o favorecimento as pequenas e microempresas em decorrência da sua importância econômica para o País, cabendo as entidades estatais, entre elas o D.F., eliminar ou reduzir suas obrigações por meio de lei.

E o presente projeto de lei tem por objetivo a aplicação do dispositivo constitucional acima transcrito ao Distrito Federal. Com efeito, trata-se de reduzir e eliminar obrigações para possibilitar que os chamados "oficineiros" de Taguatinga completem a construção de suas oficinas de trabalho e possam, em consequência, oferecer os seus serviços à comunidade a auferir ganhos que lhes permitam prosseguir os seus negócios.

Nesse sentido, a proposição ora justificada pretende contribuir para a resolução da grave situação social hoje vivenciada pelos "oficineiros" das Áreas Especiais 17 a 23 do Setor E/Sul e 189 a 201 do Setor H/Norte da Região Administrativa de Taguatinga.

Ocorre que no início de 1991 esse empreendedores firmaram compromisso de compra e venda com a Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, com o fito de adquirir terrenos onde pudessem instalar-se para desenvolver as suas atividades laborais.

Por seu turno, o edital, que deu origem ao Meoócio (Edital nº 7/90-TERRACAP) firmava que a empresa licitante dotaria de infra-estrutura básica os terrenos oferecidos, no prazo de cento e oitenta dias, durante o qual não haveria pagamento de taxa de ocupação e ficaria proibida a instalação de qualquer atividade no espaço físico dos imóveis.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 643/1992
Fls. n.º 02

PL

109

Ocorre que a TERRACAP não cumpriu o prazo, antes o ultrapassou em muito. Só um ano após a assinatura do compromisso, em fevereiro último, dotou os lotes da infra-estrutura básica indispensável. Entretanto, apesar do atraso considerável, a Companhia Imobiliária de Brasília exigiu, de pronto, dos compromissários compradores, o pagamento da referida taxa de ocupação. Ora, uma vez que a TERRACAP não observou o pactuado, pois se o Edital nº 7/90, supracitado, dispõe que aquela taxa só seria devida quando fosse assentada a infra-estrutura básica em questão, não caberia exigí-la, antes, dos adquirentes. A esse respeito, a lei brasileira estatui no art. 1.092 do Código Civil, "caput"

"Art. 1.092. Nos contratos bilaterais, nenhum dos contraentes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro."

Os "oficineiros" compromissários compradores, agasalhados por esse dispositivo, escusaram-se do pagamento da taxa de ocupação indevidamente exigida.

Por outro lado, em decorrência do considerável atraso na implantação da infra-estrutura, o cronograma de obras das construções dos prédios que abrigarão as oficinas foi postergado por 12 meses, com graves prejuízos para os "oficineiros", pois esses, com sérias dificuldades para trabalhar não tiveram como fazer frente aos seus compromissos, ingressando, inclusive, alguns deles, em estado de insolvência. Essa é a situação atual de iniquidade que, com a apresentação do presente projeto de lei, pretendemos contribuir para sanar.

Como os contratos que firmaram os compromissos de compra e venda em questão estão regidos, predominantemente, por normas de direito privado, dos quais são contraentes por um lado, a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, pessoa Jurídica de direito privado, empresa pública do Distrito Federal, por outro, microempresário, entidade que a proposição deveria assumir, normemente, a forma de projeto de lei autorizativo à TERRACAP para que essa empresa proponha as alterações contratuais que beneficiem os compromissários compradores, pois, a contrato bilateral regido primordialmente pelas normas de direito privado, em princípio não pode ser alterado por decisão unilateral de qualquer das partes.

Nesse sentido, o art. 1º autoriza a TERRACAP a propor a supressão da taxa de ocupação, bem como a ampliação do prazo para a quitação dos imóveis em questão de 24 para 36 meses.

Tais incenVivos Justificam-se em decorrência do atraso na implantação da infra-estrutura, o que acarretou graves prejuízos acima relacionados.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 693 / 1992
 Fls. n.º 03

LP

Ag

De outra parte, pelo art. 2º proponho a extensão dos incentivos e vantagens constantes da Lei nº 289/92 (Lei do PRODECOP) aos "oficineiros", como medida que lhes garanta tratamento isonômico.

Esse é, enfim, o conteúdo do presente projeto de lei, que ora submetemos a apreciação dos nobres pares, ao tempo em que solicitamos o apoio necessário para a sua aprovação, haja vista a sua relevância social.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 1992.

Carlos Alberto
Deputado CARLOS ALBERTO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 093/1992
Fls. n.º 04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

161

TAQUI.: SABÁ REVISOR: ALICÉA HORA: 11:35 Nº.0 : 32 . Ó
DATA: 13.12.93 ORADOR: O SR. CARLOS ALBERTO.

*Célio.

Então, o que aconteceu com este projeto, a Terracap assina um convênio, assina um contrato onde há uma cláusula nítida e clara - eu apelo aos companheiros que conhecem este problema, companheiros Maurílio Silva, dos oficinas de Taguatinga, companheiro José Edmar, que anda por Taguatinga e conhece estes problemas, companheiro Cláudio Monteiro, todos aqueles que sabem e que não têm como, agora, invocando razões políticas, leis que ele sequer cita, onde ela contesta e onde ela impede. Isso é irresponsabilidade.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queria discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto de Lei nº 693/92; os que votarem "não" o estarão rejeitando.

Solicito ao Deputado Gilson Araújo que nos auxilie nos trabalhos da Mesa, e proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA REVISOR: LILIAN HORA: 11:40 Nº: 0-33.1
DATA: 13/12 ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - O Projeto de Lei nº 693/92 foi aprovado, em 1º turno, com 10 votos "Sim", 7 "Nao". Houve 7 ausências.

Segue para votação em 2º turno.

Com a palavra o Deputado Fernando Naves para declaração de voto.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Declaração de voto.) - Sra. Presidente, votei "Nao", porque entendo que é uma enganação aos oficineiros dizer que vão ^{ser} privilegiados quando da aquisição de lotes para oficinas. Temos que assumir uma condição de autenticidade. Não podemos continuar enganando, conforme alguns projetos que aqui vêm, apenas para poder fazer demagogia com a população. Continuo com o ponto de vista que não deveremos aprovar esse projeto porque ele será vetado e teremos que manter o veto, porque ele é ilegal.

Deputado Gilson Arrigo,
A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Solicito ao Sr. Secretário, que proceda à leitura do 8º item da Ordem do Dia.

(É lido o seguinte:)

- Discussão, em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 604, de 1992, que "Autoriza a criação do Crematário Público do Distrito Federal".

Autor: Dep. Agnelo Queiróz

Relatoress Dep. Tadeu Roriz - CCJ

Dep. Wany de Roure - CEOF

Dep. Salviano Guimarães .. CAS

Obs: Pareceres favoráveis da CCJ, CEOF e CAS. Apresentado emenda de Relator pela CCJ acatada pela CEOF e CAS.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

164

TAQUI.: KATIA

REVISOR: LILIAN

HORA: 11:40Nº: 0-33.2

DATA: 13/12

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Era discussão.

Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy.

O SR. JORGE CAUHY (P . Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente,

Srs. Deputados, venho votando contra esse projeto já desde o princípio.

Sou contra. ^oQueria explicar ^oporquê.

NÓS não morremos. Ninguém morre. Passamos do lado de cá para o lado de lá. A vida continua. Agora, o espírito está ligado ao corpo ainda durante 48 horas ou mais. Por exemplo, o suicida fica ligado por anos e anos e essas aborteiras, fazedeiras de "anjos" também ficam ligadas durante muitos anos.

Agora, quero que todos saibam que céu, inferno, purgatório é condição de consciência. Existe o umbral, pântano, abismo, fumaça, esses lugares onde o espírito martiriza e sofre.

Agora em uma cremação, quando a lei divina e o próprio Evangelho diz, nós devolvemos para a terra aquilo que a terra nos emprestou, quando se cria a cremação e se coloca o ^ocadáver dentro do forno

, o espírito ^oestá ligado ^oe sofre terrivelmente todo aquele drama da queimadura, da torração que está sobre ele. Cai num estado desesperador, seu estado psicológico torna muito difícil o esclarecimento na vida espiritual. Sou contra por isso.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

165

TAQUI.: KATIA REVISOR: LILIAN HORA:11:40 Nº: 0-33.3
DATA: 13/12 ORADOR: Dep. Jorge Cauhy

Jodos nós vamos passar para a vida espiritual. Todos nós teremos que devolver o corpo à terra. Agora, na cremação, não quero que nenhum de ~~vexas~~ vão para lá, não, porque j rão gritar muito, vão ficar desesperados e vão sofrer bastante, vão passar por dificuldades psicológicas durante muitos séculos, talvez.

Queria dar esse esclarecimento, por isso sou contra. Vou votar contra outra vez.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, respeito quem não admitt esse método da cremação e prefere o método tradicional, isso é normal. Estamos numa sociedade pluralista e temos que dar opção e alternativa para que as pessoas possam exercer o seu livre direito. Não é justo, por conta de uma religião, de uma visão, possa impedir que outros não exerçam também a sua. Acho que isso é pouco democrático. Estamos vivendo numa sociedade pluralista onde todos têm o seu direito. Ninguém está obrigando ^{ninguém} com o projeto, a fazer a cremação. Vai optar quem desejar.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

166

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: LILIAN

HORA: 11:45 Nº: 0-34/1

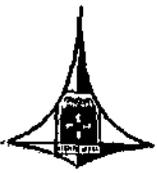
DATA: 13/12

ORADOR: AGNELO QUEIROZ

Essa é que seria a realidade. A argumentação de que a pessoa vai queimar, essa coisa toda, é porque não estamos acostumados a ver depois de algumas horas ou alguns dias depois, o corpo de uma pessoa morta. Então, é uma situação, inclusive, muito mais deprimente e pior, o processo de decomposição do corpo.

Apelo, inclusive, Deputado Jorge Cauhy, dizendo-lhe que o que importa é o espírito e não a matéria.

Essa é uma questão apenas de democracia, de opção, porque, do contrário, nós, de qualquer outra religião, não poderíamos admitir que os evangélicos chegassem aqui e solicitassem a suspensão da sessão para que pudessem ler a Bíblia. Isso é democrático, se desejam fazer isso, que façam, e que dêem opção para que outras pessoas o façam também, e exerçam o seu livre direito. Não estamos obrigando ninguém a fazer nada. Estamos criando uma opção para quem desejar exercer o seu livre direito. Então, não seria antidemocrático e criaríamos, a partir de hoje, uma grande barreira, porque seria a intransigência de qualquer divergência nesse campo e passaria a impor isso aqui na Casa, porque não podemos admitir que as outras visões, outras concepções, outras religiões se manifestem livremente, porque a nossa não está satisfeita e só a nossa é •



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

167

TAQUI.: GILWANIA REVISOR: LILIAN HORA: 11:45 Nº: 0-34/2
DATA: 13/12 ORADOR: AGNELO QUEIROZ

válida.

Então, isso é pouco democrático e tenho certeza, inclusive, pela manifestação de várias pessoas através do rádio, etc., que é uma alternativa que se deve dar à população. E digo mais: além desse aspecto da opção, tem o aspecto financeiro, porque, hoje, para se enterrar uma pessoa no esquema tradicional, é um absurdo de caro, uma verdadeira indústria da morte.

Essas funerárias que o Governo, de certa forma, é conivente, porque não poderia deixar que as mesmas tomassem conta do cemitério público.

Vários Companheiros, como a Deputada Maria de Lourdes Abadia, Deputado Eurípedes Camargo, estiveram lá e acompanharam esse problema, na verdade, além da parte da venda deles, também utilizam até a invasão de quadras e vendem uma área pública às pessoas. Isso é um verdadeiro absurdo. Não devemos concordar.

A pessoa que quiser sair desse esquema, terá a alternativa da cremação, evitando o esquema tradicional.

É isso que peço aos Deputados: que possam dar essa alternativa, porque um País como o nosso, com essa extensão territorial,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI. : GILWANIA REVISOR: LILIAN HORA:11:45 Nº: 0-34/2-A
DATA: 13/12 ORADOR: AGNELO QUEIROZ

deve utilizar método mais higiênico, porque também economiza espaço, um método sadio, que se não existe agora na índia, esse método que é tradicional lá,



169

CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: LILIAN

HORA: 11:45 Nº: 0-34.3

DATA: 13.12.93

ORADOR: DEPUTADO AGNELO QUEIROZ

onde teve um terremoto com trinta mil mortes. Se não fosse a cremação, só os trinta mil mortos seriam um caso de calamidade pública e ameaça de risco para o resto da população, porque não teria como se utilizar métodos eficazes e rápidos para enterrá-la e isso provocaria a possibilidade de epidemias.

Então, é justamente métodos como esse, do ponto de vista da saúde, que prevalecerá.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Passo a Presidência dos nossos trabalhos ao Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. JORGE CAUHY - Sra. Presidente, solicito à V. Exa. o direito de resposta.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Deputado Jorge Cauhy, o Deputado Carlos Alberto irá se pronunciar e logo após V. Exa. terá a palavra.

(Assume a Presidência o Deputado Cláudio Monteiro)

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) - Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

170

TAQUI.: GILWANIA

REVISOR: LILIAN

HORA:11:45 Nº: 0-34.4

DATA: 13.12.93

ORADOR:

í O SR. CARLOS ALBERTO (PPS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presiden-
te, caros Colegas, a questão da cremação, realmente, tem sido colocada .

aluz de determinadas concepções religiosas, que devem ser res-
taeitadas numa sociedade pluralista.

Acontece que o nosso Estado, é um Estado laico, que permite a to-
das as pessoas exercerem os seus direitos de religião, políticos, de pensamento.

Este Estado, evidentemente, deve dar espaço ^V as práticas e rituais
de todas as pessoas. Errado seria um projeto que obrigasse todos os mortos a se-
rem cremados. Esse projeto, seria, absolutamente equivocado. Não poderia exis-
tir numa sociedade pluralista.

Agora, não podemos, de forma alguma, negar que povos,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

121

TAQUI.: Célia REVISOR: STEIN HORA: 11:50 Nº: 0:35.1
DATA: 13.12.93 ORADOR: DEPUTADO CARLOS ALBERTO

*Célio.

nações inteiras adotam o critério da cremação. Evidentemente, nós julgamos que esses seres humanos, essas nações não são formados de religiões que não se preocupem com o fundamento principal da vida que é a promoção da dignidade, que é a busca da perfeição, a busca de estarmos todos nós, aqui na terra, contribuindo para que o mundo seja melhor. Então, é obvio que essas religiões, esses povos, inclusive, nações populosas que adotam a prática da cremação, têm mostrado como se viver com o pluralismo nestas questões, porque, nessas nações, os católicos que não pretendem cremar os seus mortos não os cremam. Os evangélicos que não pretendem cremar os seus mortos não cremam. Aquelas outras religiões respeitam o livre arbítrio e a livre determinação. Então, nós não poderíamos deixar de admitir, por todas as outras razões, inclusive as de ordem econômica para as famílias pobres do nosso País, que, muitas vezes são formadas em primeira das funerárias que roubam, assaltam as famílias que estão vivendo a dor de seus mortos, através dos caixões e dos ritos caros e através da venda de túmulos caros. Até a questão econômica nos inclina a promover esse avanço aqui, na sociedade do Distrito Federal.

Muito obrigado J

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

172

TAQUI.: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 11:50 No: 0.35.2

DATA: 13 12 93

ORADOR:

O SR. WASNY DE ROURE (PT , Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de dizer a razão do meu voto a este projeto. Eu, particularmente irei votar "não" ao projeto, e vou dizer^o porquê.

O projeto, na minha concepção, ainda que guarde avanços de natureza da saúde pública e do ponto de vista de romper a dependência que o morto tem em função da comercialização do enterro, ele traz um problema muito sério. Num certo sentido, no momento em que ocorre a cremação, naturalmente, perde-se todo o vestígio do morto. Qualquer tentativa de investigação de uma morte, de uma forma ilícita ou violenta, que não foi identificadq no primeiro momento, naturalmente qualquer vestígio deixa de existir e, consequentemente, não se pode identificar. Na minha concepção, hoje, não por motivos religiosos, mas essencialmente de identificação, o lastreamento de razoes que o levaram ã morte. Se não for aquele identificado de uma forma investigatória, n^o início, nenhuma investigação, no segundo momento modera ocorrer. Neste sentido, o meu voto é contra^trio ao projeto, ainda que entendq que há um interesse, um avanço na concepção e na sua formulação,

Muito obrigado!



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

173

TAQUI.: Célia

REVISOR: Stein

HORA: 11:50 Nº: 0.35.3

DATA: 13.12.93

ORADOR:

O SR, PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) - Passo a Presidência à
Deputada Lúcia Carvalho.

(Assume a Presidência a Deputad^a Lúcia Carvalho)

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR PENIEL PACHECO (PTB - Sem revisão do orador) - Sra. Pre-
sidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de manifestar o meu posicionamento
a respeito desta matéria, ^{Quero} ressaltar aqui qualquer preocupação religiosa
em torno do assunto. Embora respeitando o posicionamento do Deputado Jorge Cauhy,
pessoalmente, não tenho nenhuma restrição religiosa a respeito deste projeto.
Tenho, isto sim, que considerar os preceitos da tradição da família brasileira.
Nos sabemos que os países que adotaram mais freqüentemente os crematórios são
aqueles que dispõem de espaços territoriais extremamente limitados. São
os países que sequer têm o direito de estabelecer áreas para criação de campos
da Esperança



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

174

TAQUI. : ELIANE REVISOR: STEIN HORA: 11:55 Nº: 0-36/1
DATA: 13/12 ORADOR: PENIEL PACHECO (Cont.)

ou de cemitérios públicos ou mesmo particulares. Não é essa a realidade brasileira. Sabemos que o brasileiro tem, pelos seus ancestrais, pelos seus antepassados, não só o respeito pelo ^o que representaram, mas também existe aquela questão de vínculo afetivo, do calor que o brasileiro tem e o respeito pelos mortos.

O crematório tem algumas vantagens do ponto de vista sanitário. Não resta a menor dúvida. Mas, creio que tem também algumas implicações em termos de orçamento, porque a implantação e a manutenção de um crematório não seria uma coisa, do ponto de vista econômico, viável ao Estado. Por exemplo: sabe-se que, em São Paulo, gasta-se muito com aquele crematório e nem sempre existem corpos para serem submetidos à cremação, porque a maioria quase sempre opta pelo uso da tumba, pela forma convencional. Isso implica, algumas vezes, em manter determinado corpo por longos dias aguardando a quantidade suficiente de corpos para se promover a cremação. Além disso, tem um fator que acho extremamente importante. A cultura brasileira, que passou pelo período de ditadura militar, criou situações extremamente complexas. Até hoje, muito bem lembrado pelo Deputado Wasny de Roure, alguns corpos têm sido exumados exatamente para se verificar, para se avaliar se as causas da morte teriam sido



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

125

TAQUI.: ELIANE REVISOR: STEIN HORA: 11:55 Nº: 0-36/LA
DATA: 13/12 ORADOR: Sr. PENIEL PACHECO (cont.)

essa ou aquela. Por exemplo: o caso de Joseph Mengele, sepultado em São Paulo. Se ele estivesse sido cremado, jamais



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

176

TAQUI.: Eliane

REVISOR: Stein

HORA: 11h55 Nº: 0.36.2

DATA: 13.12.93

ORADOR:

se saberia se aquele louco nazista esteve no Brasil ou não. E tantos outros casos. .. ~~A~~credito, até mesmo, que determinadas situações em que corpos poderiam misteriosamente ser cremados para evitar qualquer vestígio ^{em} de futuras identificações. Então, eu ainda ponderaria se é o momento oportuno para adotarmos, no Brasil, essa prática, principalmente no Distrito Federal, ^{em} que a demanda populacional é extremamente pequena. ~~A~~credito que a opção da sociedade em torno desse assunto seria em escala tão diminuta, que quem sabe até inviabilizaria o próprio funcionamento do crematório. Valeria a pena correr o risco de instalarmos aqui os equipamentos, etc, e depois, simplesmente, não tê-los funcionando. ^P é a dúvida que tenho. Se pudéssemos fazer uma pesquisa para conhecer, perante a população, qual o índice de opção que as famílias teriam no caso da existência de um crematório e se verificar que esse número atenderia - vamos dizer assim - o funcionamento, exigiria o funcionamento de um crematório, eu até poderia rever o meu voto. Mas, a princípio, voto "não" a respeito desse projeto.

A SR^ª PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT. Sem revisão do orador) - Sr^ª Presidente, Sras. e Srs. Deputados, até não tinha pensado inicialmente em falar, em debater este assunto. Mas, as intervenções dos Deputados Jorge Cauhy, Wasny



CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

177

TAQUIL.: Eliane

REVISOR: stein

HORA: 11h55 Nº: 0.36.3

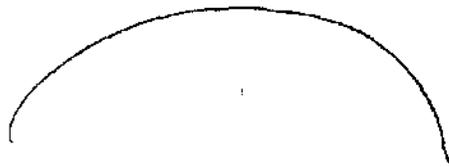
DATA: 13.12.93

ORADOR:

de Roure e o Peniel Pacheco me levaram a vir à tribuna, porque, quando dou o voto aqui, é um voto de convicção pessoal, da minha formação moral, ética, profissional, mas, fundamentalmente, não submeto estes valores a um valor maior que é o valor social do meu voto.

Quando voto, não posso votar como cidadão Geraldo Magela Pereira, Tenho que votar como Deputado Geraldo Magela, que, sem dúvida alguma, tem que analisar, sob o ponto de vista da sociedade, qual a razão de um voto "sim" ou "não".

Respeito profundamente as convicções filosóficas e principalmente as religiosas. Não posso dizer que estas convicções não devam





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

178

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Edson

HORA:12:00 Nº:0-37.01

DATA: 13.12.93

ORADOR: Dep. Geraldo Magela

agf.

ser levadas em conta, mas não posso concordar que a motivação para o voto num projeto desses seja de ordem filosófica e religiosa. Fundamentalmente é preciso esclarecer, a opção - estou respondendo primeiro à intervenção do Deputado Jorge Gauhy, depois à do Deputado Peniel Pacheco, e, por último, à do Deputado Wasny de Roure, que, aliás, considero muito mais equivocada, porque parte, na minha visão, de uma premissa absolutamente equivocada. E já esclareço: ora, se temos pessoas católicas, espíritas, muçulmanas, pessoas das mais diversas orientações religiosas, a essas pessoas é preciso dar o livre arbítrio, é preciso dar-lhes a possibilidade da escolha, escolha essa que há de ser feita em vida. Quem opta pela cremação é a pessoa em vida, que faz uma opção pela cremação, e não a **posteriori**, por deliberação de outras pessoas.

Se há pessoas materialistas, que não têm nenhuma ordem de convicção religiosa e querem ter o seu corpo, quando deixarem de viver, cremado, há de se possibilitar a essas pessoas essa opção. Por que, por convicção filosófica e religiosa, quem não acredita nisso que cassar dessas pessoas a possibilidade dessa opção?!

Esta é uma visão equivocada, de querer colocar sob o manto da sua convicção religiosa toda a sociedade.

Mais equivocada ainda a intervenção do Deputado Wasny de Roure, porque, mesmo que não diga que tem uma convicção filosófica e religiosa, ele



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

179

TAQUI.: Hermione

REVISOR: Edson

HORA:12:00 Nº:0-37.02

DATA: 13,12.93

ORADOR:

agf.

parte para outra argumentação absolutamente inconsistente. Dizer que as pessoas não poderão ser exumadas para verificação **a posteriori**, para apuração de possíveis necessidades, de crimes ou qualquer outra situação, é desconhecer que, nesses casos, não há possibilidade de cremação, mesmo que a pessoa tenha feito opção em vida não poderá ser cremada. Só pode ser cremado quem não foi assassinado, sobre quem não há suspeita. Nestes casos, há uma absoluta distorção do que está sendo discutido. Até se podem buscar outros argumentos. O argumento do Deputado Jorge Cauhy, de ordem religiosa, tem mais consistência, porque S.Exa. parte de uma convicção pessoal. No entanto, dizer-se que não se pode cremar porque no futuro não se vai poder fazer exumação para verificação, é desconhecimento do que e, como funcionam os crematórios e do que deve ser a regulamentação dessa lei. É um equívoco dizer-se que vai impossibilitar apurações futuras, pois, nesses casos, não poderá haver ^e cremação. Nos casos de crimes, de violência, de suspeita, não poderá haver cremação.

Quando o argumento vai contra aqueles que não o possuem, fere bastante, incomoda. Talvez seja esta a preocupação com o tempo da nossa oratória.

Deputado Wasny de Roure, tenho por V.Exa. e pelo Deputado Peniel Pacheco o mais profundo respeito. Respeito o voto de V.Exas.,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

180

TAQUI. : YÊDA

REVISOR: EDSON

HORA:12:05 Nº:0-38.1

DATA: 13.12.93

ORADOR: O SR.GERALDO MAGELA(cont.)

e lhes faço um apelo: ser contra um projeto que significa progresso do ponto de vista social, da ciência, com argumentos absolutamente inconsistentes, baixa exatamente o nível de debate nesta Casa.

Faço um apelo aos Deputados, que venham para o debate de modo correto, sensato, do ponto de vista social do projeto, para que possamos debatê-lo com toda frieza, respeitando o voto daqueles que religiosamente não possam votar ou não queira votar. Do ponto de vista legal, do ponto de vista formal, o projeto é perfeito, o projeto é correto e merece aprovação.

O meu voto é "sim", e gostaria que esta Casa desse exemplo de desprendimento, aprovando a proposta por unanimidade, permitindo que a opção pela cremação seja feita pelo cidadão, pelo indivíduo.

Era o que eu tinha a dizer.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

181

TAQUI.: YÊDA

REVISOR: EDSON

HORA: 12:05 Nº :0-38.2

DATA: 13.12.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Tadeu Roriz.

O SR. TADEU RORIZ (PP, Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sras. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, todos estamos condenados à morte, mas ninguém quer saber o dia. É a pura verdade. Temos de ser realistas.

Particularmente, penso que no futuro Brasília terá de ter o seu forno crenatório, assim como o tem a cidade de São Paulo. Em São Paulo funciona opcionalmente, quando feito através de testamento, através da opção da pessoa.

Brasília, hoje, tem uma população em torno de dois milhões de habitantes, e é bastante salutar discutirmos a questão.

O meu voto é pela aprovação do projeto, porque as questões levantadas, em termos de economia e em termos até de higiene, são muito importantes.

Até me foi dada uma idéia nas galerias, poder-se-ia construir uma usina termoeletrica, aproveitando os gases da cremação do corpo humano. É de grande utilidade, está cientificamente provado.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Jorge Cauhy, por direito de resposta.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

182

TAQUI.: YÊDA

REVISOR: EDSON

HORA: 12:05 Nº 0-38.4

DATA: 13 12.93

ORADOR:

O SR. JORGE CAUHY (PL. Para contestar. Sem revisão do orador.) - Sras. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, devemos ter respeito muito grande por um ente querido, pelos cadáveres familiares que partem. Ninguém gostaria de ver um pai, uma mãe, um filho, um irmão, um primo, um parente colocado num crematório. É terrível. Não falo isso por convicção religiosa. Faço-o com a convicção de uma ciência e uma filosofia de Deus. Estudo há 38 anos a ciência e a filosofia de Deus. Isso é um desrespeito. A família tem o conforto de visitar, de levar flores à sepultura, como eternização na lembrança do ente querido que partiu. Um crematório seria só um monte de cinzas.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

183

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: CARLOS HORA: 12:10 Nº: 0:39.1

DATA: 13.12.93 ORADOR: JORGE CAUHY

*Célio.

Onde é que vão colocar isso? Na usina do Deputado Tadeu Roriz? Não é possível!

Quero dizer aos nobres Deputados que analisem, para que amanhã, quando tiver sendo colocado no forno o seu cadáver, a gritaria, o desespero e a loucura que vai ficar esse espírito ao ver o seu corpo queimado sem poder se defender. Ele vai sofrer todas as dores do crematório e suas consequências, e ainda vai ficar tempos e tempos na espiritualidade para cair num estado de consciência, porque ele vai ficar em depressão muito grande, o estado psicológico vai levar tempo para se refazer.

Vamos votar contra isso, enquanto é tempo, porque amanhã não poderão reclamar e vão lembrar do que eu disse hoje.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Para direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Srª Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de responder ao meu colega de Bancada, Deputado Geraldo Magela, que não se encontra em plenário a pessoa fala e depois corre. É um princípio dos que são fortes na aparência mas, na trajetória, esquecem do seu nível de coerência. Dó ponto de vista de princípios filosóficos e religiosos, eu deveria ser favorável a esse projeto. Mas não o sou em uma sociedade que é marcada pela violência e pela incapacidade das autoridades em apurar esse tipo de coisa. Sabemos que a exumação para a identi



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

184

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: CARLOS HORA: 12;10 Nº: 0: 39.2

DATA: 13.12.93 ORADOR: WASNY DE ROURE.

*Célio.

cação dos fatos que levaram uma pessoa à morte são existentes em nossa sociedade em inúmeros casos. Acredito que para apontarmos na direção da cremação dos corpos, temos de analisar a sociedade e todas as suas inconsistências enquanto natamar e condições de vida. Querer florear a discussão e desconhecer o quadro lamentável que a nossa sociedade vive, e a incapacidade de apuração, sobretudo dos órgãos responsáveis para depurar os fatos que levaram à morte uma pessoa, tem sido identificado em inúmeros casos, que depois de ocorrida a morte, é que se identificam, de fato, as razões da morte do indivíduo.

Então, exumação é algo que ocorre com frequência na nossa sociedade, em função da ineficiência da apuração de fatores que levaram à morte o cidadão.

Por princípio, e entendendo o grau de violência da nossa sociedade, eu votarei contra a esse projeto.

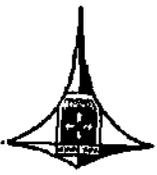
A SRA. PRESIDENTE (LÚCIA CARVALHO)- Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto. os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Peniel Pacheco, que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados.

(Chamada Nominal.)



186

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LARA

REVISOR: CARLOS

HORA: 12h15 Nº: 0.40.1

DATA: 13.12.93

ORADOR:

A SRA, PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - O Projeto de Lei está aprovado, em primeiro turno, com 9 votos "sim", 5 "não" e 10 ausências.

Segue para votação em segundo turno.

Solicito ao Sr. Deputado Peniel Pacheco, que proceda à leitura do 9º item da Ordem do Dia.

É lido o seguinte:

"Item nº 09

- Discussão, em primeiro turno, 2º dia, do Projeto de Lei nº 457, de 1992, que "Autoriza a construção de cobertura e fechamento, com grades, as áreas verdes frontais aos lotes residenciais de Sobradinho e dá outras providências".

Autor: Dep. Cláudio Monteiro

Relatores: Dep. Manoel de Andrade - CCJ

Dep. Wasny de Roure - CEOF

Dep. Padre Jonas - CAS".

obs: Aprovado parecer da CCJ. Aprovado parecer da CEOF com emendas.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Concede a palavra a V. Exa.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a suspensão do interstício e, como esse projeto ficou em



187

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LARA

REVISOR: CARLOS

HORA: 12h15 **Nº:** 0.40.2

DATA: 13.12.93

ORADOR:

discussão, observamos, na sessão de hoje, que no curso das Comissões, ele havia recebido por parte da COEF uma emenda alterando a área limite e que não havia retornado à Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo assim, solicito a V. Exa. que suspenda o interstício e que o Deputado Manoel Andrade profira o parecer, já que este já está pronto.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Acatando a observação do Deputado Cláudio Monteiro, solicito ao Deputado Manoel Andrade que emita parecer sobre a emenda apresentada à COEF,

O SR. MANOEL ANDRADE (PP. Para emitir parecer.) - Sra. Presidente,
Sras. e Srs. Deputados,



Waring 188

PROJETO DE LEI Nº 457, DE 1992

(Do Deputado Cláudio Monteiro)

Autoriza a construção de cobertura e fechamento com grades, as áreas verdes frontais aos lotes residenciais de Sobradinho e dá outras providências.

Emenda Substitutiva

Substitua-se no artigo 1º a expressão "...até 200 m2..." por "...até 250m2...".

Justificação

«/ Projeto, em sua forma original, permite o cercamento com grades das áreas verdes frontal, lateral e posterior, limitadas aos lotes residenciais situados na Região Administrativa de Sobradinho, que possuem área de até 200 m2.

Essa limitação prejudica diversos imóveis com metragem entre 200 e 250 m2, situados principalmente na Quadra 2, com situação espacial idêntica aos demais com área inferior. Ou seja, a autorização para cercar os imóveis com áreas na faixa entre 200 e 250 m2 não implicará em criação de novas situações ou de exceções que possam desfigurar o projeto inicial.

A emenda visa sanar essa lacuna, permitindo aos proprietários dos imóveis com área entre 200 e 250 m2 cercar seus lotes, acarretando uma maior segurança para os moradores e uma melhor distribuição do espaço habitacional.

Finalizando, ressaltamos que a emenda é fruto de estudo realizado no próprio local, e de reivindicações dos moradores, que demonstraram cabalmente a sua pertinência e legalidade.

Sala das Comissões, de fevereiro de 1992

Carlos Alberto

Deputado CARLOS ALBERTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
22 N.º 457 1092
15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

189

TAQUI.: LARA

REVISOR: CARLOS

HORA: 12h15 Nº: 0.40.4

DATA: 13.12.93

ORADOR:

No campo da Comissão de Constituição e Justiça não vislumbramos nenhum óbice referente à constitucionalidade, legalidade e regimentalidade e atende às técnicas legislativas.

Sendo assim, nosso parecer é pelo acatamento da emenda nos termos apresentados.

É o parecer.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Eurípedes Camargo, que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados.

(Chamada nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

191

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: LIZETE

HORA: 12h20 Nº: 0.41,1

DATA: 13.12.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda ao Projeto de Lei nº 457 está aprovado com 13 VOtos; houve 11 ausências.

Em discussão o Projeto, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto, em 1º turno; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Eurípedes Camargo, que faça a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

193

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: LIZETE

HORA: 12h20 No: 0.41.3

DATA: 13.12 93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - O Projeto está aprovado, em 12 turno, com 13 votos; houve 11 ausências.

Segue para votação em 2º turno.

Solicito ao Sr. secretário, Deputado Eurípedes Camargo, que faça a leitura do 102 item da Ordem do dia.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 10

- Discussão, em 2º turno, 12 dia, do Projeto de Resolução nº 164, de 1993, que "Indefere solicitação para instaurar processo contra o Governador do Distrito Federal. (Ações Penais nºs. 24/91 e 25/91, do Superior Tribunal de Justiça).

M Autor: CCJ ;

Relator: Deputado Maurílio Silva



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

194

TAQUI.: Sulamita REVISOR: Lizete HORA: 12h20 Nº: 0-41/4
DATA: 13/12 ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passaremos ao próximo item da Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Eurípedes Camargo, que faça a leitura do 11º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Eurípedes Camargo, procede a leitura do seguinte:)

ITEM Nº 11

- Discussão e votação das Indicações nºs 281, 402, 500, 526, 613, 615, 616, 634, de 1992 e 673, 684, 725, 747, 796, 802, 803, 808, 809, 816, 838, 864, 870, 871, 874, 875, 877, 878, 882, 884, 895, 898, 903 e 919 de 1993.

IND. Nº 281/92 - "Sugere ao Poder Executivo a ampliação da rede captação de águas pluviais da Quadra 02, nos Conjuntos A-3, B-3, B-5, B-7, C-17, C-19, D-19 e D-21, da Cidade Satélite de Sobradinho".

Autor: Dep. Padre Jonas

* **IND. Nº 402/92** - "Sugere ao Poder Executivo do DF, a recuperação e adaptação de espaços culturais nas cidades-satélite ficando o Distrito Federal construído a Casa da Cultura onde especifica".

Autor: Dep. Padre Jonas

IND. Nº 500/92 - "Sugere ao Secretário de Obras e Serviços Públicos a urbanização das quadras comerciais da Sambamba".

Autor: Dep. Aroldo Batake e Dep. Fernando Naves

IND. Nº 526/92 - "Sugere ao Senhor Governador de Janeiro a Providência de PM para implantação de pólo industrial não-poluente".

Autor: Dep. Marlva de Lourdes

SULIA LIZETE

11/13

132 20

195
0-41/5

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

5

IND. Nº 613/92 - "Solicita a reforma da Escola Classe nº 24, do Setor QNL de Taguatinga".

Autor: Dep. Maurílio Silva

IND. Nº 615/92 - "Solicita a instalação de um Posto de Banco de Brasília - BRB, para atender os setores QNJ e QNL de Taguatinga".

Autor: Dep. Maurílio Silva

IND. Nº 616/92 - "Solicita a instalação de um Posto de Saúde no Setor QNJ de Taguatinga".

Autor: Dep. Maurílio Silva

IND. Nº 634/92 - "Sugere ao Sr. governador a implantação de mobiliário urbano em Brasília, especialmente nos locais discriminados na referida Indicação".

Autor: Dep. José Ornellas

IND. Nº 673/93 - "Sugere ao Poder Executivo a conclusão dos serviços de colocação de calçadas e meio fios da Estrada Parque do Lago Norte (EPPN), bem como de seus conjuntos".

Autor: Dep. Cláudio Monteiro

IND. Nº 684/93 - "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a implantação de infra-estrutura urbana nas QNM de Ceilândia".

Autor: Dep. Maria de Lourdes e Dep. Rose Mary

IND. Nº 725/93 - "Sugere à TELFBRASÍLIA a instalação de um posto telefônico entre as quadras 22 e 24, no Setor "P" Sul da Ceilândia".

Autor: Dep. Tadeu Roriz

IND. Nº 747/93 - "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de um Centro de Saúde no Assentamento Sobradinho II, em Sobradinho-DF".

Autor: Dep. Salviano Guimarães

0-11/7

IND. Nº 870/93 - "Sugere à Secretaria de Educação uma reforma geral na Escola Classe nº 01, da cidade-satélite de Planaltina (RA-VI)".

Autor: Dep. Tadeu Roriz

IND. 871/93 - "Sugere ao Governo do Distrito Federal que dê ao "Teatro de Arena" localizado no Zoológico, o nome de 'Teatro José Alves de Oliveira o Cacareco' e dê outras providências".

Autor: Dep. Jorge Cauhy

IND. Nº 874/93 - "Sugere funcionamento de escolas de 2º grau no Assentamento do Riacho Fundo".

Autor: Dep. Manoel de Andrade

IND. Nº 875/93 - "Sugere ao SR. Governador do DF a urbanização e colocação de calçadas junto ao asfalto principal das quadras 14 à 22 da QSE de Taguatinga Sul".

Autor: Dep. Maurílio Silva

IND. Nº 877/93 - "Sugere ao Sr. Governador do DF providenciar a colocação de quebra-molas ao longo da Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCT".

Autor: Dep. Maurílio Silva

IND. Nº 878/93 - "Sugere ao SR. Governador do DF providenciar a sinalização horizontal e vertical do Estrada Parque Contorno de Taguatinga Norte - EPCT".

Autor: Dep. Maurílio Silva

IND. Nº 882/93 - "Sugere ao Poder Executivo do DF a construção de muro de segurança no Centro de Ensino nº 05, localizado na Entrequadra 32/34 Guarã II".

Autor: Dep. Carlos Alberto

0-41/1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND. Nº 796/93 - "Construção de Escolas de 1º grau na Vila São Sebastião".

Autor: Dep. Gilson Araújo

IND. Nº 802/93 - "Sugere à Secretaria de Educação a construção de uma Escola no Setor Habitacional do Assentamento Píacho Fundo localizado na Região Administrativa VIII".

Autor: Dep. Tadeu Roriz

IND. Nº 803/93 - "Implementação do Projeto de Recuperação do Terminal Rodoviário de Ceilândia, mediante suplementação de recursos ao Orçamento do DF".

Autor: Dep. Gilson Araújo

IND. Nº 808/93 - "Sugere ao Poder Executivo que determine a implantação de suportes para colagem de material publicitário (Pirulitos) na cidade-satélite do Paranoá, Região Administrativa RA VII".

Autor: Dep. Cláudio Monteiro

IND. Nº 809/93 - "Propõe a construção de estacionamento de Feira Permanente do Paranoá".

Autor: Dep. Cláudio Monteiro

IND. Nº 816/93 - "Sugere ao Sr. Governador do DF elaboração do Plano Urbanístico do Varjão do Torto".

Autor: Dep. Gilson Araújo

IND. Nº 838/93 - "Propõe ao Poder Executivo a resolução de interferência entre equipamentos urbanos na cidade do Gama".

Autor: Dep. Carlos Alberto

IND. Nº 864/93 - "Sugere à TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, a instalação de aparelhos nas escolas da cidade-satélite de Planaltina".

Autor: Dep. Tadeu Roriz



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

198

TAQUI.:

Sulamita

REVISOR:

Lizete

HORA:

12h20

Nº:

0-41/9

DATA:

ORADOR:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

6

IND. Nº 884/73 - "Sugere à Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília; - TCB, a Instituição de linhas de ônibus com o seguinte itinerário: Samambaia/Guará/Asa Norte".

Autor: Dep. Tadeu Roriz

IND. Nº 895/93 - "Sugere à Secretaria de Segurança Pública a instituição de um Posto Policial, na localidade de Buriti II - Região Administrativa de Planaltina (RA-IV)".

Autor: Dep. Tadeu Roriz

IND. Nº 898/93 - "Sugere à Secretaria de Segurança Pública a construção de um Posto Policial no combinado Agro-Urbano de Brasília (CAUB) I e II, Região Administrativa do Núcleo Bandeirante (RA-VIII)".

Autor: Dep. Tadeu Roriz

IND. Nº 903/93 - "Sugere ao Executivo local através da Secretaria de Obras a construção e reparos de benfeitorias na área de lazer...ria QL. 02 do Lago Norte na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I".

Autor: Dep. Cláudio Monteiro

IND. NP. 919/93 - "Sugere a Fundação Hospitalar do DF que não proíba os médicos residentes de darem plantão nos clubes em seus finais (Jeje semana)".

Autor: Dep. Benício Tavares



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

199

TAQUI.: SULAMITA

REVISOR: LIZETE

HORA: 12h20 Nº: 0.41.40

DATA: 13.12.93

ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão as Indicações.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando as Indicações;
os que votarem "Não" estarão rejeitando-as.

Solicito ao Sr. Secretário que faça a chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

201

TAQUI.: RIVA REVISOR: LIZETE HORA: 12:25 Nº: 0:42.1

DATA: 13.12.93 ORADOR: PRESIDENTE LÚCIA CARVALHO.

*Célio.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Apenas 10 Srs. Deputados presentes. A votação das Emendas não alcançou o quorum.

A Presidência transfere esse Item para a pauta da próxima sessão, Há expediente sobre a mesa.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Eurípedes Camargo, que proceda à leitura.

(O Sr. Secretário, Deputado Eurípedes Camargo, procede à leitura do seguinte:)

10/12/93
0.42.2

PROJETO DE LEI Na /93
(Do Deputado Wasny de Roure)

Dispõe sobre o funcionamento
de pensões e pensionatos no
Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1a Para os efeitos desta Lei, pensão ou pensionato é o estabelecimento de hospedagem, de caráter familiar, com unidades-dormitório de relativo conforto.

Art. 2a O valor das diárias será cobrado mensalmente, ou de acordo com período ajustado entre locador e locatário, e obedece à Lei nº 8.245, de 18/10/91.

Parágrafo único - Corrigir-se-á o valor da diária em conformidade com a citada Lei na 8,545.

Art. 3a Esses estabelecimentos funcionarão:

- I - nas áreas destinadas ao comércio;
- II - nas instituições religiosas;
- III - nas instituições filantrópicas.

Parágrafo 1a - Áreas de comércio são as assim definidas na Lei Na 411, de 15 de janeiro de 1993.

Parágrafo 2o - Os estabelecimentos localizados em zonas residenciais receberão alvará de funcionamento precário, após aprovação da maioria das residências (um voto por residência):

- I - do conjunto;
- II - da quadra;
- III - do condomínio do bloco.

Art. 4a Compete ao Poder Executivo licenciar ou autorizar a atividade desses prestadores de serviços por meio de alvará de funcionamento.

Parágrafo único - Para obterem o alvará de funcionamento, os estabelecimentos devem obedecer:

- I - ao Código Sanitário do Distrito Federal;

- II - as normas de segurança do Corpo de Bombeiros;
- III - às normas da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas do Distrito Federal;
- IV - à classificação de unidade habitacional da EMBRATBIR (art. 7a da Resolução Normativa CNTUR na 09);
- V - à proporção de área por habitante definida pela autoridade sanitária.

Art. 6a O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6a O Poder Executivo expedirá, em 90 (noventa) dias, alvará de funcionamento precário, até a aprovação do Plano Diretor de cada cidade, para pensões ou pensionatos localizados fora do zoneamento permitido, ou que não atendam ao disposto no parágrafo 2º do art. 3a desta Lei.

Art. 7a Após o prazo determinado no artigo anterior, todos os estabelecimentos situados fora do zoneamento permitido serão sumariamente fechados.

Art. 8a Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9a Revogam-se as disposições em contrário,

JUSTIFICAÇÃO

Embora o "deficit" habitacional seja problema comum a todas as unidades federadas e, portanto, ao País, o caráter peculiar das habitações coletivas as insere na ampla gama de assuntos locais, sobre as quais compete aos Municípios e ao Distrito Federal (art. 32, CF/88) legislar.

Cabe-lhes, outrossim, como explicita a Carta Política vigente (art. 30, VII), "Promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano."

Além desses aspectos, inscreve-se entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a melhoria das condições habitacionais (art. 35, IX, CF/88):

"IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico."

Em síntese, a regulamentação do funcionamento de habitações coletivas é assunto de "peculiar interesse" municipal e, portanto, do Distrito Federal. Insere-se especialmente na sua competência administrativa, manifestada por intermédio do Poder de Polícia, por meio do qual a Administração estabelecerá as

mm

condições de salubridade e higiene públicas, indispensáveis à expedição de alvará de funcionamento.

Após a Segunda Grande Guerra, a concepção clássica de propriedade, alicerçada no conceito unitário e individual; consagrada como um direito natural do homem pela Revolução Francesa, foi substituída pelo conceito de propriedade como um direito subjetivo com função necessariamente social.

Tal evolução, na opinião de Eros Roberto Grau, inspirou-se na ideologia do moderno Estado Social, que tem por fim a preservação dos ideais de bem-estar e desenvolvimento. Surge, dessa nova visão, que, sobre as coisas e bens, não existem apenas os interesses privados, mas também interesses públicos e coletivos. Emerge um novo enfoque de possessão: a posse social em detrimento da individual.

Essa progressão conceitual, há muito defendida por cientistas sociais brasileiros, obteve o respaldo da Carta Magna de 1988, na qual encontramos:

• "Título II, Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;"

• "Título VII - Capítulo I - Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 170. A ordem econômica (...) tem, por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

.....
I I I - função social da propriedade;"

• "Título VII - Capítulo II - Da Política Urbana:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano (...), tem por objetivo ordenar, o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Parágrafo 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana,

Parágrafo 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor."

Em todas as cidades de nosso País, especialmente nos grandes centros, as pensões e pensionatos acolhem uma clientela de média e baixa rendas, como estudantes

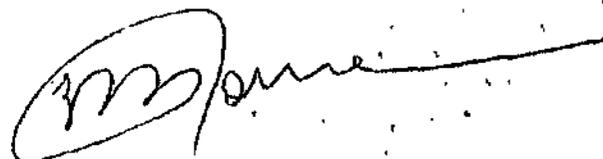
universitários, representantes, propagandistas e viajantes em geral - pessoas cujas atividades exigem a moradia em pontos urbanos bem localizados. Observa-se, no entanto, que a permanente condição de ilegalidade desses serviços de hospedagem gera situações abusivas que constroem e prejudicam ora locadores, ora locatários.

Assim sendo, a inclusão da área urbana da Capital Federal entre os setores provisoriamente admitidos pela Lei nº 411, de 15/01/93, permitirá a regulamentação e a consequente regularização desses estabelecimentos. Posteriormente, a aprovação do Plano Diretor de cada cidade do Distrito Federal promoverá o necessário zoneamento e ordenação territorial,

Enquanto não se alcança essa situação urbana social, econômica e administrativamente correta, porém, há que se pensar em reduzir a instabilidade de proprietários e usuários. Para tanto, a determinação de normas e condições básicas de funcionamento e a vinculação dos aspectos contratuais aos ditames da Lei nº 8.245, de 18/10/91 (Lei do Inquilinato), deverá influir de forma positiva no bem-estar da significativa parcela da população local que depende desse tipo de atividade.

Essas, nobres pares, são as razões que justificam a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, em 13/12/93.



pensões.txt
clm/dgc

envio em 206
13-12-93
0.426

MOÇÃO Nº 1 X DE 1993.
(DO SR. WASNY DE ROURE)

Reivindica a limpeza do
lote 15 do conjunto 04 da QI
06, na Península Norte.

Br., Presidente

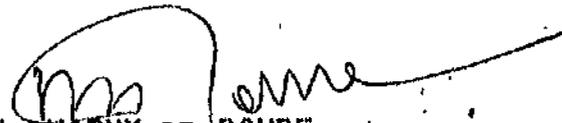
Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa,
solicitamos seja enviada moção à Administração de Brasília
reivindicando a limpeza do lote 15 do conjunto 04 da QI
06, na Península Norte.

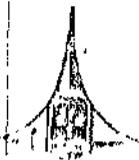
JUSTIFICAÇÃO

Conforme carta enviada por vizinhos do lote supra
citado ao Jornal OVA Península Nortek esse lote está se
constituindo em um perigo para os moradores daquele local. O
capim está muito alto, propício ao desenvolvimento de roedores e
insetos e facilitando a ação de maus elementos.

De acordo com os reclamantes, a situação persiste há
muitos meses apesar das denúncias já feitas a órgãos competentes.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.


Deputado WASNY DE ROURE
Partido dos Trabalhadores



Brasília, 13 de dezembro de 1993

ft ADMINISTRAÇÃO DE BRASÍLIA

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem solicitar a Administração de Brasília a limpeza do lote 15 do conjunto 04 da QI 06, na Península Norte.

Esse lote, conforme reclamação de vários vizinhos publicada no Jornal da Península Norte de dezembro/93, está com o capim muito alto, propício ao desenvolvimento de roedores e insetos e facilitando a ação de maus elementos.

Segundo os reclamantes, essa situação persiste há muitos meses apesar das denúncias já feitas a órgãos competentes através de telefones divulgados publicamente como sendo destinados a esse objetivo.

Aproveitamos a oportunidade para lembrar a essa Administração que os lotes em geral de Brasília continuam sujos, sem cerca e sem as calçadas exigidas pela legislação.

BENÍCIO TAVARES
Presidente da Câmara Legislativa
do Distrito Federal

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO -

REQUERIMENTO Nº DE 1993

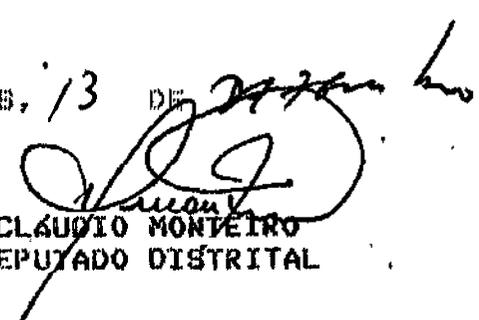
SOLICITA A RETIRADA DE
PROPOSIÇÃO DE SUA
AUTORIA.

SOLICITO AO EXMO., SR. PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NO ART.106, INCISO VIII DO REGIMENTO INTERNO, DA INDICAÇÃO Nº 1001/93, QUE "SUGERE AO BANCO CENTRAL QUE DETERMINE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ADMINISTRAM CADERNETAS DE POUPANÇA QUE LIBEREM DO LIMITE MÍNIMO DE DEPÓSITO OS CORRENTISTAS COM RENDA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS".

JUSTIFICATIVA

TENDO IDENTIFICADO IMPERFEIÇÕES NA FORMULAÇÃO DA PROPOSIÇÃO QUE AINDA NÃO RECEBEU PARECER NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CONSIDERO ADEQUADO QUE A MESMA SEJA RETIRADA PARA, UMA VEZ ESCOIMADA DAQUELES PROBLEMAS, VOLTAR A SER APRESENTADA.

BALA DAS SESSÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 1993


CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL

13/12/93
0.488

MENSAGEM

Nº 436 /93-GAG

Brasília, 09 de dezembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da **Camãra** Legislativa

Tenho a honra de **encaminhar** a **Vossa Excelência**, para os fins pertinentes, o anexo Projeto de Lei **que** dispõe sobre a criação de unidades orgânicas Executivas na **Divisão** de **Recursos Médico-Assistenciais**, denominadas Serviços de Controle de **Infeções Hospitalares**, no Hospital de Base do Distrito Federal e nos Hospitais Regionais da Asa Sul, Asa Norte, Gama, Taguatinga, São Vicente de Paulo, Ceilândia, Brazlândia, **Sobradinho**, Planaltina, **Guará** e no Instituto de Saúde Mental.

A presente medida se **justifica**, tendo em vista o constante da Portaria nº 930 de 27 de agosto de 1993, do **Ministério** da Saúde, a qual determina que todos os hospitais do País **deverao** manter programa de controle de **infecções hospitalares**.

Cumprе ressaltar que **será necessário** a criação de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para atender- **às** necessidades de gerenciamento das unidades orgânicas que se **pretende** criar, sendo, 12 (doze) cargos de chefia destinados a **médicos**, correspondentes a DFG-07 (sete), DFG-06 (**seis**) e DFG-05 (cinco).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência **protes-**tos de estima e consideração. *


JOAQUIM DOMINGOS ROBIZ

Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara
Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI DO DF Nº /93

Cria unidades orgânicas no Hospital de Base do Distrito Federal, nos Hospitais Regionais da Asa Sul, Asa Norte, Gama, Taguatinga, São Vicente de Paulo, Ceilândia, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Guará e no Instituto de Saúde Mental, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta;

Art. 1º - Ficam criadas unidades orgânicas executivas na Divisão de Recursos Médico-Assistenciais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, denominadas Serviços de Controle de Infecções Hospitalares - SCIH no Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, nos Hospitais Regionais da Asa Sul - HRAS, Asa Norte - HRAN, Gama - HRG, Taguatinga - HRT, São Vicente de Paulo, - HSVP, Ceilândia - HRC, Brazlândia - HRB, Sobradinho - HRS, Planaltina - HRP, Guará - HRGU e no Instituto de Saúde Mental - ISM.

Art. 22 - AOS Serviços de Controle de Infecções Hospitalares, criados pelo artigo 12, compete:

- I - elaborar, implementar, manter e avaliar um Programa de Controle de Infecções Hospitalares, adequado as características e necessidades da Instituição de acordo com as diretrizes de equipe distrital de controle das infecções hospitalares;
- II - realizar investigação epidemiológica de casos e surtos e implantar medidas imediatas de controle;

- III - supervisionar e prestar, **assistência** técnica aos **Serviços** e Setores do Hospital, no que se refere ao controle de **infecções hospitalares**;
- IV - propor e cooperar na elaboração, **implementação** e supervisão da aplicação de normas e rotinas **técnico-administrativas**, visando à prevenção e ao tratamento das **infecções hospitalares**;
- V - propor, elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas **técnico-administrativas** visando a limitar a disseminação de agentes nas **infecções em curso no hospital**;
- VI - participar da elaboração das **diretrizes**, implantar e supervisionar programa de uso racional de **antimicrobianos**;
- VII - colaborar com o **Núcleo** ou Setor do Hospital encarregado da vigilância **epidemiológica** de doenças de notificação compulsória, informando os casos identificados pelo **Serviço de Controle de Infecções Hospitalares - SCIH**;
- VIII - coordenar as ações de **controle** de **infecções** nos Centros e Postos de **Saúde da Regional**;
- IX - convocar e secretariar as reuniões da Comissão de Controle das Infecções Hospitalares da Regional, e manter o arquivo **correspondente**;
- X - implantar, supervisionar e avaliar as **decisões** da Comissão de Controle das Infecções Hospitalares do Hospital, informando sobre os resultados alcançados;
- XI - cooperar com o setor de treinamento para obter capacitação **adequada** do quadro de **funcionários** e **profissionais** no que diz respeito ao **controle** das **infecções hospitalares**;
- XII - elaborar e divulgar regularmente **relatórios**;

2

XIII - **notificar** ao Departamento de Fiscalização da Secretaria de Saúde os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos **de infecções associadas** à utilização de insumos e **produtos** industrializados.

Art. 3º - O Núcleo de Planejamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal **promoverá** a revisão dos **regimentos** dos hospitais de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do **Distrito Federal** os cargos em comissão constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor **ria** data de sua publicação:

Art. 62 - Revogam-se as **disposições** em **contrário**.

0.42.13
213

A N E X O
(Art. 4º, da Lei nº, . de de de 1993)
QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE ORGÂNICA	CARGOS" EM COMISSÃO DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO	REQUISITO P/ PROVIMENTO
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÕES HOSPITALARES	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HBDF	01	DFG-07	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HRAS	01	DFG-06	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HRAN	01	DFG-06	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HRG	01	DFG-06	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HRT	01	DFG-06	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HSVP	01	DFG-05	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HRC	01	DFG-06	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HRB	01	DFG-05	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HRS	01	DFG-06	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HRP	01	DFG-05	MÉDICO
	Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do HRGU	01	DFG-05	MÉDICO
Chefe do Serviço de Controle de Infecções Hospitalares do ISM	01	DFG-05	MÉDICO	

I

13/12/93
0.42.14
214

MENSAGEM

Na 435 /93-GAG

Brasília, 09 de dezembro de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelencia que, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 74, da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao sancionar o Projeto de Lei nº 1167/93 que "Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais que indica e, dá outras providências" e que se transformou na Lei nº 612, de 08 dezembro de 1993, exerci o direito de veto parcial, que incidiu sobre o artigo 4º.

"VERBIS":

"Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 122, de 12 de setembro de 1990, e o art. 2º, § 39, do Decreto nº 3.906, de 24 de outubro de 1977, dado pelo art. 1º do Decreto nº 8.690, de 05 de julho de 1985, e modificado pelo art. 1º do Decreto nº 9.260, de 31 de janeiro de 1986".

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Dingíssimo Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal.

N E S T A

0-42-15
215

Assim, baseado no interesse público de manter uma situação já consolidada, com guarda do prazo legal, ap^{re}sento, a seguir os seguintes

MOTIVOS DO VETO

O Projeto de Lei, ora vetado parcialmente, ao dispor em seu artigo 4- "Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 122, de 12 de setembro de 1990...", ao invés de ampliar seus benefícios a todas as unidades habitacionais, acabaria restringindo-o apenas aos parcelamentos urbanos.

Ademais, enquanto o Projeto volta-se exclusivamente para o atendimento a unidades habitacionais de moradores de baixa renda, a Lei 122/90 trata do fornecimento de energia elétrica a qualquer morador, seja ele de baixo, médio ou alto poder aquisitivo, inclusive às unidades rurais produtivas em geral. *

Além do mais, na Lei 122/90 não há qualquer disposição em contrário aos objetivos do Projeto de Lei em apreço, razão pela qual não me parece deva ser expressamente revogada.

Nessas condições, baseado no pronunciamento da Companhia Energética de Brasília (CEB) e, ainda, no parecer da Consultoria Jurídica do meu Gabinete, imponho veto parcial ao Projeto, pugnando por sua manutenção por essa Augusta Casa.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

*Sancionado
com veto
Em 08-12-93*

Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais que indica e dá outras providências.

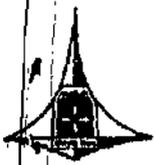
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 19 - Nas unidades habitacionais de moradores de baixa renda, localizada nos parcelamentos urbanos de fato, constituídos sob a forma de loteamentos ou condomínios já implantados de fato, fica o governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), autorizado a fazer ligações e fornecer energia elétrica, em caráter precário.

Parágrafo único - Os valores gastos pelo Poder Público com a implantação da rede de energia elétrica poderão ser cobrados do loteador ou do comprador, ou de ambos.

Art. 22 - A ligação e o fornecimento de energia elétrica para as unidades habitacionais de que trata esta Lei não induzem regularidade de posse ou titularidade de domínio, nem produzem compromisso ou presunção de regularidade dos respectivos parcelamentos.

Bulbo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

0.42-14
217

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 122, de 12 de setembro de 1990, e o art. 29, § 3º, do Decreto nº 3.906, de 24 de outubro de 1977, dado pelo art. 1º do Decreto nº 8.690, de 05 de julho de 1985, e modificado pelo art. 1º do Decreto nº 9.260, de 31 de janeiro de 1986.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, de novembro de 1993.

Benício Tavares

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

0.42.18
218

LEI N.º 612

DE 08 DE dezembro DE 1993.

Autoriza o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), a fornecer energia elétrica para as unidades habitacionais que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ª - Nas unidades habitacionais de moradores de baixa renda, localizadas nos parcelamentos urbanos de fato, constituídos sob a forma de loteamentos ou condomínios, já implantados de fato, fica o Governo do Distrito Federal, através da Companhia Energética de Brasília (CEB), autorizado a fazer ligações e fornecer energia elétrica, em caráter precário.

Parágrafo Único - Os valores gastos pelo Poder Público com a implantação da rede de energia elétrica poderão ser cobrados do loteador ou do empreendedor, ou de ambos.

PUBLICADO NO "DO" DF
N.º 247 DE 09, 12, 93

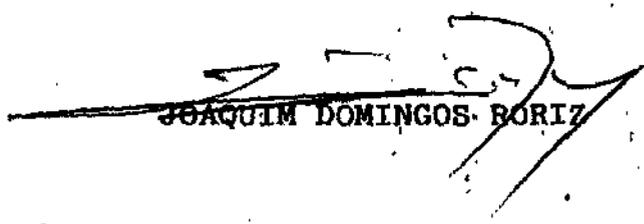
O.42/111
219

Art. 2º - A ligação e o fornecimento de energia elétrica para as unidades habitacionais de que trata esta Lei não induzem regularidade de posse ou titularidade de domínio, nem produzem compromisso ou presunção de regularidade dos respectivos parcelamentos.

Art. 32 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - V E T A D O .

Brasília, 08 de dezembro de 1993 .
105º da República e 34º de Brasília .



JOAQUIM DOMINGOS BORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

220

TAQUIL.: Riva

REVISOR: Lizete

HORA: 10:25 Nº: 0.42.20

DATA: 13/12

ORADOR: Pres. Lúcia Carvalho.

A SRA.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - A Presidência convoca sessão extraordinária para às 18 horas, com a seguinte Ordem do Dia;

042,21
201

ORDEN DO DIA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 13/12/93 AS 18 HS

ITEM Nº 01

- Discussão e votação, em 1º turno, fls Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 002, de 1993, que "Dá nova redação ao inciso I, do artigo 131 e suprime dispositivo do artigo 135 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

Autor = Dep. Peniel Pacheco

Relatores = Dep. Geraldo Magela - tícJ

Dep. Odilon Aires - CEOF

Dep. José Edmar - CAS

ITEM Nº 02

- Discussão e votação da Redação Final, do Projeto de Lei nº 162, de 1991, que "Institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural, e dá outras providências".

Autor a Dep. Edimar Pireneus

Relatores s Dep. Cláudia Monteiro - CCJ

Dep. Aroldo Satake - CEOF

Dep. Padre Jonas - CAS

ITEM Nº 03

- Discussão e votação da Redação Final, do Projeto de Lei nº 614, de 1992, que "Autoriza o Governo do DF a destinar área a construir, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, um Parque de Exposição e Rodeios e dá outras providências".

Autores Dep. Rose Mary Miranda

Relatores: Dep. Fernanda Naves - CCJ

Dep. Gilson Araújo - CEOF

Dep. Eurípedes Camargo - CAS

04222
222

ITEM Nº 04

- Discussão e votação, 2º turno, do Projeto de Lei nº 1125, de 1993, que "Dispõe sobre a remissão e a isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano à Fundação Universidade de Brasília e dá outras providências".

Autor : Dep. Carlos Alberto

Relatores a Dep. Tadeu Rorlias - CCJ

Dep. Wanny de Roure - CEOF

Dep. Eurípedes Camargo - CAS

ITEM Nº 05

- Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1154, de 1993, que "Cria a Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII, e dá outras providências".

• **Autor s** Executivo Local

Relatores : Dep. Fernando Naves - CCJ

Dep. Edimar Pireneus - CEOF

Dep. Jorge Cauhy - CAS

ITEM Nº 06

- Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1069, de 1993, que "Assegura o fornecimento de material e medicamentos para diabéticos e dá outras providências".

Autor a Dep. Peniel Pacheco

Relatores s Dep. Geraldo Magela - CCJ

Dep. Wanny do Roure - CEOF

Dep. José Edmar - CAS

ITEM Nº 07

- Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1145, de 1993, que "Cria a Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, e dá outras providências".

Autor & Executivo Local

- Relatores s
- Dep. Manoel de Andrade - CCJ
 - Dep. Gilson Alencar - CEOF
 - Dep. Jorge Cauhy - CAS

ITEM Nº 08

- Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1049, de 1993, que "Cria o Sistema de Bibliotecas Escolares da rede pública de 13 e 2º graus do Distrito Federal. - SIBEC, e dá outras providências".

Autor s Dep. Wasny de Rouse

- Relatores :
- Dep. Agnelo Queiroz - CCJ
 - Dep. Aroldo Satake - CEOF
 - Dep. Eurípedes Camargo - CAÍ

ITEM Nº 09

- Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 992r de 1993, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de serviços especialmente dirigidos aos alunos das Academias de Artes Marciais do Distrito Federal e dá outras providências". (Tramitação conjunta com o PL 1003/93) .

Autor s Dep. Maria de Lourdes Abadia

- Relatores :
- Dep. Tadeu Roriz - CCJ
 - Dep. Wasny de Rouse - CEOF
 - Dep. Pedro Celso - CAS

0.42.24
0.42.24
229

ITEM Nº 10

— Discussão e votação, em 2º turno, de Projeto de Lei nº 493, de 1992, que "Dispõe sobre o Sistema de Assistência ao Menor - AME".

Autores Dep. Maurício Silva

Relatores: Dep. Fernando Neves - CCJ

Dep. Odilon Aires - CEOF

Depn Peniel Pacheco - CAS

Obs: Aprovado parecer da CCJ com emendas

ITEM Nº 11

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1203, de 1993, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de CR* 9.834.305.825,00 (nove bilhões, oitocentos e trinta e quatro milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros reais)".

Autor s Executivo Local

Relatores : Dep. Maurício Silva - CCJ

Dep. Edimar Pireneus - CEOF

Dep. Jorge Cauhy - CAS

ITEM Nº 12

- Discussão e votação em 1º turno do Projeto de Lei nº 1158, de 1993, que "Fixa alíquota do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, suspende a exigibilidade do imposto sobre venda a varejo de combustíveis líquidos e gasosos - IVVC e do adicional do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza - AIR, autoriza o Poder Executivo a aceitar bens em pagamento de crédito tributário e dá outras providências".

Autor a Executivo Local

Relatores = Dep. Fernando Naves - CCJ
Dep. Aroldo Satake - CEOF
Dep. José Edmar - CAS

Obs: Pedido de vista para o Deputado Maurício Silva.

ITEM Nº 13

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1204, de 1993, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a participar do Programa SOFTEX 2.000 e, dá outras providências".

Autor = Executivo Local

Relatores = Dep. Manoel de Andrade - CCJ
Dep. Odilon Aires - CEOF
Dep. Padre Jonas - CAS

0.42.24
220

ITEM Nº 14

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1099r de 1993, que "Institui pensão especial para os cônjuges de pessoas assassinadas vítimas de crimes hediondos que especifica, ocorridos no Distrito Federal e dá outras providências".

Autor s Dep. Manoel de Andrade

Relatores = Dep. Fernando Naves - CCJ
Dep. Edimar Síreus - CEOF
Dep. Peniel Pacheco - CAS

ITEM NS 15

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1175, de 1993, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o limite de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais)".

Autor a Executivo Local

Relatores s Dep. Tadeu Roriz - CCJ
Dep. Wasny de Roure - CEOF
Dep. Jorge Cauhy - CAS

Obs: O parecer da CCJ já foi proferido em Plenário, faltando, apenas, a votação do mesmo.

ITEM Nº 16

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 971r de 1993, que "Estabelece critérios para aquisição de passes estudantis e dá outras providências".

Autor a Dep. Pedro Celso

Relatores s Dep. Fernando Naves - CCJ
Dep. Maria de Lourdes - CEOF
Dep. Eurípedes Camargo - CAS

0.42.24
227

ITEM Nº 17

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1109, de 1993, que "Dispõe sobre a realização do exame DNA na Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências".

Autor s Dep. Agnelo Queiróz

Relatores s Dep. Cláudio Monteiro - CCJ
Dep. - CEOF
Dep. Pedro Celso - CAS

ITEM NO 18

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 001/93, que "Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências".

Autor: TCDF

Relatoress Dep. Maurílio Silva - CCJ
Dep. - CEOF
Dep. - CAS

ITEM NS 19

- Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 002/93, que "Dispõe sobre a organização e funcionamento do Ministério Público que atua junto ao TCDF e dá outras providências".

Autor: Ministério Público

v Relatores: Dep. Fernando Naves - CCJ
Dep. - CEOF
Dep. - CAS

1/3/94



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

228

TAQUI.: SABA

REVISOR: ALICEA

HORA: 12:30 Nº: 0.43.1

DATA: 13/12

ORADOR:

Ang

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12:32)